



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2019 – S.R.P.  
Processo Administrativo Nº 022/2019**



Denominação:

CNPJ/CPF nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página [www.cachoeirinha.to.gov.br](http://www.cachoeirinha.to.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Fundo Municipal de Saúde e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, através do seguinte endereço eletrônico: [pmcachoeirinhalc@gmail.com](mailto:pmcachoeirinhalc@gmail.com).

A não remessa do recibo exige a Prefeitura do Município de Cachoeirinha, Tocantins, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



293  
J

## EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019**  
**Sistema Registro de Preços – S.R.P.**  
**Processo Administrativo Nº022./2019**

**Interessada Fundo Municipal de Saúde**

A Prefeitura do Município Cachoeirinha, Tocantins, torna público e para conhecimento de quantos possam se interessar que em obediência às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 (Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas), Lei Complementar nº 155/2016 de 27 de outubro de 2016 e Decreto Municipal nº 027/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por lote e item, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, visando a contratação de Empresas para o fornecimento eventual e parcelado de medicamentos.

O presente Edital e seus anexos será disponibilizado para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 14,00 (Catorze reais), a partir do dia 15 de Março de 2019, no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua 21 de Abril Nº 1.525, Centro, CEP – 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha – Tocantins, nos seguintes horários: das 7:00 às 13:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico [www.cachoeirinha.to.gov.br](http://www.cachoeirinha.to.gov.br)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço unitário por item e por lote.

**ENCERRAMENTO** (entrega dos envelopes e credenciamento): 04 de Abril de 2019, às 09h00min.

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Rua 21 de Abril Nº 1.525, Centro, CEP – 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha – Tocantins, na sala de sessão do Departamento de Licitações e Contratos.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas correrão por conta das seguintes dotações:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – Dotação Orçamentária Nº 10.301.1318.2109 – PAB FIXO – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Dotação Orçamentária Nº 10.301.1314.2112 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Dotação Orçamentária Nº 10.302.1315.2012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.



## 1.0. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte deste instrumento convocatório os Anexos de I ao XI, conforme descrito abaixo:

- I – Termo de Referência
- II – Modelo de Proposta de preços
- III – Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte
- IV – Minuta de Ata de Registro de Preços
- V – Declaração ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- VI – Credenciamento
- VII – Declaração de Cumprimento das condições de habilitação.
- VIII – Declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.
- IX – Minuta do Contrato
- X – declaração de inexistência de fato impeditivo
- XI Comprovante de entrega do edital.

## 1.0. OBJETO:

- 1.1. 1.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual e parcelado de medicamentos ambulatorial, medicamentos da farmácia básica municipal, medicamentos de primeira linha ou éticos e de controle especial, equipamentos hospitalares e materiais odontológicos para atender a população usuária da rede municipal de saúde de Cachoeirinha/TO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, válido por 12 (doze) meses. Menor preço por lote e por item ;

- Lote I – FARMÁCIA BÁSICA (itens de 01 a 83).
- Lote II – INJETÁVEIS (itens de 01 a 71)
- Lote – III- CONTROLADOS INJETÁVEIS (itens de 01 a 12).
- Lote – IV – MEDICAMENTOS DIVERSOS (itens de 01 a 32).
- Lote – V – SUSPENSÃO, GOTAS, LOÇÃO (itens de 01 a 29).
- Lote – VI – POMADAS (itens de 01 a 09).
- Lote – VII – CONTROLADOS (itens de 01 a 49).
- Lote – VIII – MATERIAL ( itens de 01 a 85).
- Lote – IX – MATERIAL PREVENÇÃO (itens de 01 a 11).
- Lote – X – SERINGAS E AGULHAS (itens de 01 a 14).
- Lote – XI – MATERIAL PSF ( itens de 01 a 40).
- Lote – XII – SOROS (Itens de 01 a 12).
- Lote – XIII – INSUMOS (itens de 01 a 08)
- Lote – XIV – ODONTOLÓGICO (itens de 01 a 152).
- Lote – XV – LABORATÓRIO (itens 01 a 70).
- Lote – XVI \_ FISIOTERAPIA (itens de 01 a 36).

Os medicamentos deverão estar registrados no Ministério da Saúde.

1.1.2. Os medicamentos deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de validade, a contar da data da entrega, caso contrário serão devolvidos.



## 1.2. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1.2.1. O item registrado deverá ser entregue conforme quantidade solicitada através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho orçamentário, a ser emitida pela Secretaria de Saúde.

1.2.2. A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho orçamentário, a detentora do preço registrado deverá entregar o item no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua .21 de Abril S/Nº, Centro, CEP – 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha – Tocantins, das 07:30 às 13:0 horas, mediante prévio contato através do telefone (63) 3437-1248 .

1.3. A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para a Prefeitura.

## 2.0. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de **Cachoeirinha, Tocantins**, a e a licitante vencedora de cada item terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. A Prefeitura não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à empresa detentora da ata a preferência em igualdade de condições.

2.3. Uma vez registrado o menor valor unitário por item, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos itens, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

## 3.0. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, sendo vedada a participação de:

3.2. Consórcios;

3.2.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.2. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de **Cachoeirinha, Tocantins**.

3.2.3. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público do município de **Cachoeirinha, Tocantins**.

## 4.0. DO CREDENCIAMENTO NA SESSÃO DO PREGÃO:

4.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e recebimento dos envelopes dos proponentes.

4.1.1. O documento de credenciamento e/ou procuração deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO".



4.1.2. Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo:

4.1.2.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial;

4.1.2.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

4.1.2.3. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária tipo S/A): Ato Constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

4.1.2.4. Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): e Sociedade Cooperativa: Inscrição do Ato Constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.1.2.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e Ato Constitutivo registrado no órgão competente.

4.1.3. Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos pra formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3.1. O instrumento de procuração deverá estar acompanhado pelo instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2. e seguintes.

4.2. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, **o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.**

4.3. Cada credenciado, poderá representar apenas uma empresa.

4.4. Na ocasião do credenciamento, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR de acordo com o modelo estabelecido no neste Edital, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei e ser inabilitada de participar da cota reservada a este tipo de empresa.

4.4.1. Da mesma forma estabelecida no item 4.4 deverá proceder o Microempreendedor Individual conforme assegura o art. 18-E da Lei Complementar 123/06.

4.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao Processo Administrativo.



**4.6. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como não serão recebidos os envelopes propostos de preços e habilitação.**

4.7. O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário por item.

**4.8. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.**

### **5.0. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

5.1. Os Envelopes “A” – PROPOSTA DE PREÇOS e “B” – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

#### **ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO N.º 005/2019

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º \_\_\_\_\_

#### **ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO N.º 005/2019

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º \_\_\_\_\_

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

### **6.0. CONTEÚDO DOS ENVELOPES**

6.1. O Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.

6.2. O Envelope “B” – HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8.3. deste Edital.

### **7.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

7.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, **e deverá conter:**

7.1.1. Razão social, endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

7.1.2. Número do Pregão;



7.1.3. Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;

7.1.4. **Marca/Laboratório/Fabricante, valor unitário e valor total para cada item cotado**, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte, conforme modelo de proposta..

**7.1.4.1. Serão aceitos para cada item cotado, valores com até 03 (três) dígitos após a vírgula. Os demais dígitos serão desprezados.**

7.1.4.2. Dados do representante legal da licitante que assinará a Ata de Registro de Preços.

7.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

7.1.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.1.7. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

7.2. O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E POR LOTE**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.2.1. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas de preços:

7.2.2. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

7.2.3. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.2.4. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

## 8.0. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado habilitado o proponente que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4. a 8.8. deste edital.

8.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

8.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 8.3.2;

8.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente



autenticado, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

8.3.1. Para os documentos que não contenham prazo de validade expresso, serão aceitos quando emitidos até **90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.**

8.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que não apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

#### 8.4. Habilitação Jurídica

a) Em se tratando de Sociedades Empresariais ou Simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as primeiras, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para as segundas, conforme o caso, e nos termos da Lei. No caso de Sociedades por Ações, o estatuto deverá estar acompanhado do documento de eleição de seus administradores. Em se tratando de Empresa Individual, o seu registro comercial.

a.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

8.4.1. Os documentos relacionados na alínea "a" deste subitem não precisarão constar do envelope "Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 8.5. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômico – Financeira

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Trabalhista e Financeira consistirá em:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

8.5.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.5.2. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social – INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** Expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor.





8.5.2.1. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei.

8.5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos.

8.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa expedida pelo órgão competente, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet.

8.5.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.5. Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.5.6. Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

8.5.7. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

8.6. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

8.7. As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.7.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

## 8.8. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

**8.8.1. OS DOCUMENTOS LISTADOS, NESTE ITEM, DEVERÃO SER APRESENTADOS, FORA DOS ENVELOPES, NO ATO DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, CASO A LICITANTE SEJA VENCEDORA EM QUALQUER DOS ITENS, OS MESMOS SERÃO CONFERIDOS PELA EQUIPE DE APOIO E A FARMACÊUTICA DURANTE A SESSÃO PÚBLICA.**

- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade, que é de 2 anos à partir de sua data de publicação no DOU. (original ou cópia autenticada, publicação em DOU ou extraído via Internet);



- Caso o certificado de boas práticas esteja vencido e a empresa tiver peticionado nova certificação até 120 dias antes do vencimento do certificado vigente e não houver sido inspecionado pela autoridade sanitária competente até seu vencimento poderá ser automaticamente concedida nova certificação, com base no último relatório de inspeção. (Se for o caso, apresentar último relatório de inspeção).
- Certificado de Registro do Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de Outubro de 1998), dentro do prazo de validade, que é de 5 anos após a publicação no DOU ou apresentar protocolização da renovação do produto (original ou cópia autenticada, publicação no DOU ou extraído via Internet).
- Para medicamentos sujeitos a controle especial será necessária a apresentação da Autorização de Funcionamento Especial do fabricante. Porém se a empresa fornecedora não for a fabricante (no caso as distribuidoras), estas também deverão apresentar a Autorização de Funcionamento Especial.
- No caso de produtos importados, será obrigatória a apresentação do Registro do Produto emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.
- Bula (original ou cópia simples).

**8.8.2. A não apresentação, dos documentos ou a apresentação em desacordo com o solicitado, implicará na convocação da 2ª colocada para apresentação dos referidos documentos e assim sucessivamente.**

### **8.9. PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

8.9.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar da realização do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos, caso não tenha aberto o envelope de habilitação, referente ao procedimento licitatório.

### **9.0. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços, da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

9.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá também a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, após será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.

9.3. Após, serão analisados as propostas, observando as especificações descritas e caso não estejam em conformidade com as exigências contidas neste Edital, serão desclassificadas.

9.4. Durante a análise não será aceita manifestação verbal dos representantes credenciados, sendo tal manifestação permitida em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do objeto.



9.5. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

9.6. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário por item.

9.7. As propostas com valores unitários superiores a 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, não irão para a fase de lances verbais.

9.8. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 8.5 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.9. Em caso de empate será realizado sorteio para definição da licitante vencedora.

**9.10. Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.**

9.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário por item.

9.12. A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP);

d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

9.15. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas, sempre verificando o exercício de preferência da microempresa e empresa de pequeno porte.

9.16. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço unitário por item.

9.17. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

9.18. Declarada encerrada a etapa de lances ao Sr. Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor da classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.19. Considerada aceitável a proposta de menor preço, estando condizente com o solicitado no Edital e obedecidas as exigências fixadas no edital, será declarado vencedor e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.20. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será adjudicado ao licitante vencedor, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.

9.21. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.22. Nas situações previstas nos itens 9.15 e 9.18 deste edital, o Sr. Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o menor preço unitário por item.

9.23. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.24. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjudicação do item ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10 deste edital.

9.25. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.26. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.27. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.



9.28. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

#### **10.0. RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGÃO**

10.1. Caso não haja recurso, a Sr. Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará os itens do certame ao autor da proposta de menor preço unitário por item, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

10.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar razões do recurso no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de três dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. O recurso indeferido pelo Pregoeiro, será submetido a autoridade competente que poderá ratificar a decisão do Pregoeiro e conseqüentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.

10.2.2. O recurso deferido pelo Pregoeiro, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

#### **11.0. DO TERMO DE ATA**

11.1. A licitante classificada em primeiro lugar em cada item será convocada, após Homologação do processo licitatório pela autoridade competente, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.2. Quando da convocação para celebração da Ata de Registro de Preços, será estipulado prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura e apresentação dos outros documentos, se o caso.

11.3. Na hipótese de não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas e desde que o fornecimento do objeto seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados monetariamente.

11.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Termo de Ata, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor estimativo, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.

11.5. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 11.2 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade da taxa ofertada, e se for o



caso, a abertura do respectivo envelope “DOCUMENTAÇÃO”, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

## 12.0. DOS PREÇOS

12.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas.

## 13.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. A cada entrega do item registrado, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a qual será atestada e rubricada pelo Secretário de Saúde e pelo fiscal responsável.

13.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, o número da Ata de Registro de Preços.

**13.2.1. Na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), quando da entrega dos medicamentos solicitados, deverá conter, obrigatoriamente: Descrição dos medicamentos e N° do Lote e Prazo de validade dos medicamentos.**

13.2.2. A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada aos seguintes endereços eletrônicos pmcachoeirinhalc@gmail.com, com cópia para Fundo Municipal de Saúde.

13.3. Deverá ser obrigatoriamente indicada na Nota Fiscal, número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil a S/A, a qual serão efetivados os pagamentos.

13.4. Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

13.5. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

13.6. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da LICITANTE VENCEDORA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado. Como referência poder-se-á aplicar o IPCA-E para atualização monetária.

## 14.0. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:

14.2. Quando:

14.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

14.2.2. A detentora não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

14.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;



14.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

14.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

14.2.6. Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Saúde;

14.2.7. Sempre que ficar constatado que a Detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 14.2.6, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

14.2.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Tocantins, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.3. Pela Detentora, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

14.3.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

## 15.0. DAS PENALIDADES

15.1. Será desclassificada ou inabilitada, se for o caso, e ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total de sua proposta, lance ou oferta, de acordo com a gravidade da infração, a licitante/adjudicatária que:

15.1.1. convocada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento, nas condições por ela ofertadas;

15.1.2. convocada dentro do prazo de validade da sua proposta se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços;

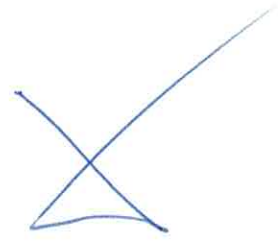
15.1.3. não regularizar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo previsto, em caso de ME, EPP e COOP (equiparada nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07);

15.1.4. desistir da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. Será desclassificada ou inabilitada, se for o caso, e será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que:

15.2.1. fraudar a licitação; ou

15.2.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou





15.2.3. apresentar documento falso.

15.3. Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial da Ata Registro de Preços, a Detentora poderá, garantida a defesa prévia da interessada no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

15.3.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Detentora concorrido diretamente;

15.3.2. multa, nas seguintes situações:

15.3.2.1. de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na sua retirada, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser aplicada a multa por inexecução e promovido o cancelamento da Ata;

15.3.2.2. de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser aplicada a multa por inexecução e promovida a rescisão unilateral da Ata Registro de Preços com o consequente cancelamento da mesma;

15.3.2.3. de até 30% (trinta por cento) do valor da inadimplência, em caso de inexecução parcial ou total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral da Ata Registro de Preços com o consequente cancelamento da Ata.

15.3.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cachoeirinha, Tocantins, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.3.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução da Ata Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso.

15.4. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa poderá, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o Município de Cachoeirinha, Tocantins, pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

15.5. As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da Detentora.

15.6. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no subitem 15.3.2.

15.7. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a licitante/Detentora de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Órgão Gerenciador.

15.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de





força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

## 16.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Secretaria de Saúde.

16.2. A Detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

16.3. O encerramento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Detentora de cumprir as Ordens de Fornecimento, recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

16.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte inadequado.

16.4.1. O responsável pela fiscalização deverá exigir o cumprimento desta obrigação durante o prazo de vigência da (s) Ordem(ns) de Fornecimento até a sua execução total.

16.5. A Secretaria de Saúde não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, especialmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados se encontrem superiores aos praticados pelo mercado, desde que nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

16.6. As interessadas deverão ter pleno conhecimento das disposições constantes do presente edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

**16.7. Os esclarecimentos que se fizerem necessários, relativos a esta licitação e seus procedimentos serão prestados em dia úteis, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelos telefones (63) 3437-1248, ou através do endereço eletrônico: [pmcachoeirinhalc@gmail.com](mailto:pmcachoeirinhalc@gmail.com)**

16.8. As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações ou na legislação que eventualmente venha a substituí-la.

16.9. A **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular a presente licitação, exigir demais comprovações, conforme previsto na Lei 8.666/93.

16.10. O Edital de Licitação e a Proposta da licitante vencedora farão parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser lavrada, independentemente das transcrições.

16.11. Com base no parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 é facultado à Comissão Julgadora ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo.

16.12. Considera-se impedimento para contratação à prática de infração às cláusulas editalícias e contratuais referentes à qualidade dos itens, bem como a aplicação da pena de



suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou a declaração de inidoneidade.

16.13. Compete aos interessados fazer minucioso exame dos elementos do presente Edital e seus Anexos, de modo a poderem, em tempo e por escrito, apresentar todas as dúvidas existentes para os devidos esclarecimentos, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, para análise e esclarecimentos por parte da Pregoeira.

16.14. As partes elegem o Foro da Comarca de Ananás, Tocantins, para a solução de quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação e do cumprimento dos eventuais contratos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

Cachoeirinha/TO, 21 de Março de 2019.



**Francisco Alves Faustino Filho**  
Pregoeiro



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ: 25.064.064/0001-87  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ: 25.064.064/0001-87  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA  
CNPJ/MF Nº. 11.337.082/0001-80

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.005/2019

### INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

### DO OBJETO

**Contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual e parcelado de medicamentos ambulatorial, medicamentos da farmácia básica municipal, medicamentos de primeira linha ou éticos e de controle especial, equipamentos hospitalares e materiais odontológicos para atender a população usuária da rede municipal de saúde de Cachoeirinha/TO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, válido por 12 (doze) meses, conforme descrito em anexo:**

### DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Cachoeirinha/TO, proporcionando melhor qualidade de

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e suas alterações.

### DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE (POR ITEM). DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Cachoeirinha/TO, através de seu titular.

### DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almojarifado da Saúde, localizado na Rua 21 de Abril S/Nº, Centro, CEP – 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha/TO, de acordo com a solicitação de fornecimento.

Os medicamentos quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos.

O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ: 25.064.064/0001-87  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

#### **DO VALOR ESTIMADO**

O valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto licitado consta do Anexo I – Termo de Referência, com a Planilha de Valores Referenciais.

#### **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – Dotação Orçamentária Nº 10.301.1318.2109 – PAB FIXO – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.**
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Dotação Orçamentária Nº 10.301.1314.2112 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.**
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Dotação Orçamentária Nº 10.302.1315.2012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.**

## DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Cachoeirinha/TO, 21 de Março de 2019.



FRANCISCO ALVES FAUSTINO FILHO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TOCANTINS  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TOCANTINS  
 MAPA DE APURAÇÃO DE FORAMAÇÃO DE PREÇO INICIAL

FIRMA 1 DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA.  
 FIRMA 2 RECMED COM. DE MAT. HOSP. - EIRELLI - ME  
 FIRMA 3 DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

FIRMA 1      FIRMA 2      FIRMA 3

LOTE - I - FARMACIA BASICA										
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNID ADE	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	ESTIMADO	TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICILICO	COMPRIMIDO 100MG	9000	CP	R\$ 0,05	R\$ 0,08	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 600,00
3	ÁCIDO FÓLICO	COMPRIMIDO 5MG	15000	CP	R\$ 0,11	R\$ 0,14	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 1.900,00
5	ALBENDAZOL	COMPRIMIDO 400MG	4000	CP	R\$ 1,56	R\$ 1,59	R\$ 1,58	R\$ 1,58	R\$ 1,58	R\$ 6.306,67
7	AMOXICILINA	CAPSULA 500MG	10000	CP	R\$ 0,32	R\$ 0,35	R\$ 0,34	R\$ 0,34	R\$ 0,34	R\$ 3.366,67
8	AMOXICILINA	SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML 60ML	2000	FR	R\$ 7,49	R\$ 7,52	R\$ 7,51	R\$ 7,51	R\$ 7,51	R\$ 15.013,33
12	ANLIDIPINO	COMPRIMIDO 5MG	10000	CP	R\$ 0,27	R\$ 0,30	R\$ 0,29	R\$ 0,29	R\$ 0,29	R\$ 2.866,67
13	ATENOLOL	COMPRIMID 25MG	9000	CP	R\$ 0,11	R\$ 0,14	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 1.140,00
14	ATENOLOL	COMPRIMIDO 50MG	10000	CP	R\$ 0,10	R\$ 0,13	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ 1.166,67
15	ATENOLOL	COMPRIMIDO 100MG	8000	CP	R\$ 0,12	R\$ 0,15	R\$ 0,14	R\$ 0,14	R\$ 0,14	R\$ 1.093,33
16	AZITROMICINA	COMPRIMIDO 500MG	9000	CP	R\$ 0,87	R\$ 0,90	R\$ 0,89	R\$ 0,89	R\$ 0,89	R\$ 7.980,00
17	AZITROMICINA	PO P/ SUSPENSÃO ORAL MG/ML 15ML	2000	FR	R\$ 7,12	R\$ 7,15	R\$ 7,14	R\$ 7,14	R\$ 7,14	R\$ 14.273,33
18	CAPTOPRIL	COMPRIMIDO 25MG	20000	CP	R\$ 0,05	R\$ 0,08	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 1.333,33
19	CAPTORPIL	COMPRIMIDO 50 MG	5000	CP	R\$ 0,07	R\$ 0,10	R\$ 0,09	R\$ 0,09	R\$ 0,09	R\$ 433,33





23	CEFALEXINA	CAPSULA 500MG	10000	CP	R\$	0,82	R\$	0,85	R\$	0,84	R\$	0,84	R\$	8.366,67
24	CEFALEXINA	SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML 60ML	600	FR	R\$	12,03	R\$	12,06	R\$	12,05	R\$	12,05	R\$	7.228,00
25	CIPROFLOXACINO	COMPRIMIDO 500MG	10000	CP	R\$	0,39	R\$	0,42	R\$	0,41	R\$	0,41	R\$	4.066,67
27	DEXAMETASONA	CREME 0,1% 10G	1000	TB	R\$	1,71	R\$	1,74	R\$	1,73	R\$	1,73	R\$	1.726,67
29	DEXCLORFENIRAMINA	XPE 0,4MG/ML 100ML	800	FR	R\$	2,22	R\$	2,25	R\$	2,24	R\$	2,24	R\$	1.789,33
30	DIGOXINA	COMPRIMIDO 0,25MG	2000	CP	R\$	0,12	R\$	0,15	R\$	0,14	R\$	0,14	R\$	273,33
32	ENALAPRIL	COMPRIMIDO 10MG	20000	CP	R\$	0,12	R\$	0,15	R\$	0,14	R\$	0,14	R\$	2.733,33
33	ENALAPRIL	COMPRIMIDO 20MG	15000	CP	R\$	0,14	R\$	0,17	R\$	0,16	R\$	0,16	R\$	2.350,00
39	FLUCONAZOL	CAPSULA 150MG	2000	CP	R\$	0,58	R\$	0,61	R\$	0,60	R\$	0,60	R\$	1.193,33
40	FUROSEMIDA	COMPRIMIDO 40MG	5000	CP	R\$	0,11	R\$	0,14	R\$	0,13	R\$	0,13	R\$	633,33
41	GLIBENCLAMIDA	COMPRIMIDO 5MG	15000	CP	R\$	0,06	R\$	0,09	R\$	0,08	R\$	0,08	R\$	1.150,00
42	HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMIDO 25MG	30000	CP	R\$	0,05	R\$	0,08	R\$	0,07	R\$	0,07	R\$	2.000,00
44	IBUPROFENO	SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML 30ML	5000	FR	R\$	2,89	R\$	2,92	R\$	2,91	R\$	2,91	R\$	14.533,33
45	IBUPROFENO	COMPRIMIDO 600MG	15000	CP	R\$	0,24	R\$	0,27	R\$	0,26	R\$	0,26	R\$	3.850,00
49	LOSARTANA POTÁSSICA	COMPRIMIDO 50MG	20000	CP	R\$	0,43	R\$	0,46	R\$	0,45	R\$	0,45	R\$	8.933,33
51	METFORMINA	COMPRIMIDO 850MG	30000	CP	R\$	0,24	R\$	0,27	R\$	0,26	R\$	0,26	R\$	7.700,00
52	METILDOPA	COMPRIMIDO 250MG	800	CP	R\$	0,53	R\$	0,56	R\$	0,55	R\$	0,55	R\$	437,33
54	METRONIDAZOL	SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML 80ML	200	FR	R\$	6,50	R\$	6,53	R\$	6,52	R\$	6,52	R\$	1.303,33
55	METRONIDAZOL	COMPRIMIDO 250MG	8000	CP	R\$	0,19	R\$	0,22	R\$	0,21	R\$	0,21	R\$	1.653,33

56	METRONIDAZOL	CREME VAGINAL 50G	1000	TB	R\$	6,78	R\$	6,81	R\$	6,80	R\$	6,80	R\$	6.796,67
59	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO)	XPE 100ML	50	FR	R\$	13,12	R\$	13,15	R\$	13,14	R\$	13,14	R\$	656,83
61	OMEPRAZOL	CAPSULA 20MG	10000	CP	R\$	0,13	R\$	0,16	R\$	0,15	R\$	0,15	R\$	1.466,67
62	PARACETAMOL	COMPRIMIDO 500MG	10000	CP	R\$	0,12	R\$	0,15	R\$	0,14	R\$	0,14	R\$	1.366,67
63	PARACETAMOL	SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML 10ML	5000	FR	R\$	1,12	R\$	1,15	R\$	1,14	R\$	1,14	R\$	5.683,33
66	PREDNISONA	COMPRIMIDO 20MG	8000	CP	R\$	0,38	R\$	0,41	R\$	0,40	R\$	0,40	R\$	3.173,33
67	PROPANALOL	COMPRIMIDO 40MG	8000	CP	R\$	0,05	R\$	0,08	R\$	0,07	R\$	0,07	R\$	533,33
68	RANITIDINA	COMPRIMIDO 150MG	8000	CP	R\$	0,23	R\$	0,26	R\$	0,25	R\$	0,25	R\$	1.973,33
69	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	PÓ SOLUÇÃO ORAL	5000	SACHÊ	R\$	1,06	R\$	1,09	R\$	1,08	R\$	1,08	R\$	5.383,33
70	SALBUTAMOL	AEROSOL 100MG/dose	10	FR	R\$	8,60	R\$	8,63	R\$	8,96	R\$	8,73	R\$	87,31
71	SILFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	COMPRIMIDO 400MG + 80MG	8000	CP	R\$	0,14	R\$	0,17	R\$	0,16	R\$	0,16	R\$	1.253,33
72	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 10MG	500	CP	R\$	0,22	R\$	0,25	R\$	0,24	R\$	0,24	R\$	118,33
73	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 20MG	8000	CP	R\$	0,25	R\$	0,28	R\$	0,27	R\$	0,27	R\$	2.133,33
74	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 40MG	1000	CP	R\$	0,35	R\$	0,38	R\$	0,37	R\$	0,37	R\$	366,67
75	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	SUSPENSÃO ORAL 40MG + 8MG/ML 50ML	800	FR	R\$	1,92	R\$	1,95	R\$	1,94	R\$	1,94	R\$	1.549,33
76	SULFATO FERROSO	COMPRIMIDO 40MG	15000	CP	R\$	0,12	R\$	0,15	R\$	0,14	R\$	0,14	R\$	2.050,00
77	SULFATO FERROSO	SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML 100ML	50	FR	R\$	2,77	R\$	2,80	R\$	2,79	R\$	2,79	R\$	139,33
78	BROMOPRIDA	GOTAS	100	FR	R\$	3,98	R\$	4,01	R\$	4,00	R\$	4,00	R\$	399,67
79	CEFALEXINA	1G/COMP.	500	CP	R\$	1,20	R\$	1,23	R\$	1,22	R\$	1,22	R\$	608,33
80	IBUPROFENO	300MG/COMP.	2000	CP	R\$	0,20	R\$	0,23	R\$	0,22	R\$	0,22	R\$	433,33
81	LOSARTANA POTÁSSICA	100MG/COMP.	3000	CP	R\$	0,12	R\$	0,15	R\$	0,14	R\$	0,14	R\$	410,00
82	METILDOPA	500MG/COMP.	1000	CP	R\$	0,67	R\$	0,70	R\$	0,69	R\$	0,69	R\$	686,67

83	PARACETAMOL	750MGC/OMP.	10000	CP	R\$	0,13	R\$	0,16	R\$	0,15	R\$	0,15	R\$	1.466,67
<b>VALOR</b>														
<b>TOTAL</b>														
														R\$ 168.130,47

**LOTE - II - INJETAVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	ESTIMADO	TOTAL
1	ACIDO ASCÓRBICO (VIT. C)	AMP. 100 MG/ML	800	AMP	R\$ 2,44	R\$ 2,47	R\$ 2,46	R\$ 2,46	R\$ 2,46	R\$ 1.965,33
2	ACIDO TRENEXAMICO	AMP 250MG/5ML	800	AMP	R\$ 3,10	R\$ 3,13	R\$ 3,12	R\$ 3,12	R\$ 3,12	R\$ 2.493,33
4	ÁGUA DESTILADA	FRASC. C/ 10 ML	10000	AMP	R\$ 0,38	R\$ 0,41	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 3.966,67
7	AMINOFILINA	AMP. 10 ML C/ 24MG/ML	50	AMP	R\$ 1,12	R\$ 1,15	R\$ 1,14	R\$ 0,75	R\$ 0,38	R\$ 37,67
10	AMPICILINA	AMP.500MG	50	FR	R\$ 5,42	R\$ 5,45	R\$ 5,44	R\$ 5,44	R\$ 5,44	R\$ 271,83
12	BENZILPENICILINA BENZANTINA	SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI	1000	FR	R\$ 15,48	R\$ 15,51	R\$ 15,50	R\$ 15,50	R\$ 15,50	R\$ 15.496,67
13	BENZILPENICILINA BENZANTINA	SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	1000	FR	R\$ 19,99	R\$ 20,02	R\$ 20,01	R\$ 20,01	R\$ 20,01	R\$ 20.006,67
15	BUSCOPAN COMPOSTO / BUTILBROMETO	AMP. C/ 4+500 MG/ML	1000	AMP	R\$ 3,32	R\$ 3,35	R\$ 3,34	R\$ 3,34	R\$ 3,34	R\$ 3.336,67
16	BUSCOPAN SIMPLES	AMP. C/ 20 MG/ML	500	AMP	R\$ 1,80	R\$ 1,83	R\$ 1,82	R\$ 1,82	R\$ 1,82	R\$ 908,33
18	CEFTRIAXONA	AMP. 1G	800	FR	R\$ 12,49	R\$ 12,52	R\$ 12,51	R\$ 12,51	R\$ 12,51	R\$ 10.005,33
20	CIMETIDINA	AMP. C/ 150 MG/ML	50	AMP	R\$ 1,49	R\$ 1,52	R\$ 1,51	R\$ 1,51	R\$ 1,51	R\$ 75,33
21	CIPROFLOXAXINO	FRASC. INETAVEL 200MG SOL. 100ML	50	FR	R\$ 38,20	R\$ 38,23	R\$ 38,22	R\$ 38,22	R\$ 38,22	R\$ 1.910,83
22	CLINDAMICINA	AMP. 600MG 4ML	50	AMP	R\$ 10,52	R\$ 10,55	R\$ 10,54	R\$ 10,54	R\$ 10,54	R\$ 526,83
23	CLORANFENICOL	AMP. 1G	50	FR	R\$ 16,02	R\$ 16,05	R\$ 16,04	R\$ 16,04	R\$ 16,04	R\$ 801,83
27	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%COM VASO	FRASC. 20ML	500	FR	R\$ 3,99	R\$ 4,02	R\$ 4,01	R\$ 4,01	R\$ 4,01	R\$ 2.003,33
29	COMPLEXO B INJETAVEL	AMP. C/2ML	2000	AMP	R\$ 1,78	R\$ 1,81	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 3.593,33

31	DEXAMETASONA	AMP. C/4 MG/ML	1000	AMP	R\$	1,78	R\$	1,81	R\$	1,80	R\$	1,80	R\$	1.796,67
32	DEXAMETASONA	AMP. C/2 MG/ML	1000	AMP	R\$	1,54	R\$	1,57	R\$	1,56	R\$	1,56	R\$	1.556,67
33	DICLOFENACO DE POTASSICO	AMP. C/75 MG/3ML	2000	AMP	R\$	1,95	R\$	1,98	R\$	1,97	R\$	1,97	R\$	3.933,33
35	DIPIRONA	AMP. 500MG	2000	AMP	R\$	1,92	R\$	1,95	R\$	1,94	R\$	1,94	R\$	3.873,33
37	DRAMIN B6	AMP	500	AMP	R\$	2,53	R\$	2,56	R\$	2,55	R\$	2,55	R\$	1.273,33
40	FUROSEMIDA	AMP. C/10 MG/ML	50	AMP	R\$	1,89	R\$	1,92	R\$	1,91	R\$	1,91	R\$	95,33
41	GENTAMICINA	AMP. C/40 MG/ML 01ML	2000	AMP	R\$	2,18	R\$	2,21	R\$	2,20	R\$	2,20	R\$	4.393,33
42	GENTAMICINA	AMP. C/80 MG/ML 02ML	2000	AMP	R\$	2,18	R\$	2,21	R\$	2,20	R\$	2,20	R\$	4.393,33
43	GLICOSE 25 %	AMP. C/10ML	2000	AMP	R\$	0,64	R\$	0,67	R\$	0,66	R\$	0,66	R\$	1.313,33
44	GLICOSE 50 %	AMP. C/10ML	2000	AMP	R\$	0,69	R\$	0,72	R\$	0,71	R\$	0,71	R\$	1.413,33
51	HIDROCORTISONA	AMP. C/100 MG	1000	FR	R\$	6,40	R\$	6,43	R\$	6,42	R\$	6,42	R\$	6.416,67
52	HIDROCORTISONA	AMP. C/500 MG	1000	FR	R\$	12,14	R\$	12,17	R\$	12,16	R\$	12,16	R\$	12.156,67
58	METOCLOPRAMIDA	AMP. 10MG/2ML	3000	AMP	R\$	2,53	R\$	2,56	R\$	2,55	R\$	2,55	R\$	7.640,00
59	METRONIDAZOL	FRASC. INJETAVEL 5MG/ML 100ML	50	FR	R\$	4,99	R\$	5,02	R\$	5,01	R\$	5,01	R\$	250,33
60	OMEPRAZOL	FRASC. INJETAVEL 40MG 10ML	300	FR	R\$	19,12	R\$	19,15	R\$	19,14	R\$	19,14	R\$	5.741,00
63	PROMETAZINA	AMP. 50MG	3000	AMP	R\$	4,25	R\$	4,28	R\$	4,27	R\$	4,27	R\$	12.800,00
64	RANITIDINA	AMP. 25MG/2ML	800	AMP	R\$	1,23	R\$	1,26	R\$	1,25	R\$	1,25	R\$	997,33
69	VITAMINA K	AMP. C/10 MG/ML	500	AMP	R\$	1,99	R\$	2,02	R\$	2,01	R\$	2,01	R\$	1.003,33
71	CEFTRIAXONA	500MG	800	FR	R\$	12,49	R\$	12,52	R\$	12,51	R\$	12,51	R\$	10.005,33
<b>VALOR TOTAL</b>													<b>R\$ 148.452,67</b>	

LOTE - III - CONTROLADOS INJETAVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUAN TIDAD E	UNID ADE	V. Unit.	V. Unit.	V. Total	TOTAL
------	-----------	--------------	--------------------	-------------	----------	----------	----------	-------



1	CLORPROMAZINA	AMP. 25MG/5ML	500	AMP	R\$	2,19	R\$	2,19	R\$	2,21	R\$	2,20	R\$	1.098,33
2	DIAZEPAN INJ. 01ML	10MG/ 01ML	500	AMP	R\$	2,13	R\$	2,13	R\$	2,15	R\$	2,14	R\$	1.068,33
3	FENITOINA	AMP. 50MG/ML 05ML	100	AMP	R\$	11,90	R\$	11,90	R\$	11,92	R\$	11,91	R\$	1.190,67
4	FENOBARBITAL	AMP. 100MG/ML 02ML	200	AMP	R\$	2,99	R\$	2,99	R\$	3,01	R\$	3,00	R\$	599,33
5	FENOBARBITAL	AMP. 200MG/ML	200	AMP	R\$	3,20	R\$	3,20	R\$	3,22	R\$	3,21	R\$	641,33
6	HALOPERIDOL	AMP. 05MG/ML 01ML	500	AMP	R\$	2,99	R\$	2,99	R\$	3,01	R\$	3,00	R\$	1.498,33
9	SULFATO DE MORFINA	AMP. 0,2MG/ML0 1ML	500	AMP	R\$	3,19	R\$	3,19	R\$	3,21	R\$	3,20	R\$	1.598,33
10	SULFATO DE MORFINA	AMP. 10MG/ML 01ML	500	AMP	R\$	3,19	R\$	3,19	R\$	3,21	R\$	3,20	R\$	1.598,33
11	TRAMADOL	50MG/2ML 1ML	1000	AMP	R\$	3,49	R\$	3,49	R\$	3,51	R\$	3,50	R\$	3.496,67
12	TRAMADOL	100MG/2ML 2ML	500	AMP	R\$	3,49	R\$	3,49	R\$	3,51	R\$	3,50	R\$	1.748,33
<b>VALOR TOTAL</b>													<b>R\$ 14.538,00</b>	

**LOTE - IV - MEDICAMENTOS DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUAN TIDADE	UNID ADE	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Total	TOTAL
1	AMINOFLINA	COMP. 100 MG	500	CP	R\$ 0,34	R\$ 0,35	R\$ 0,36	R\$ 0,35	R\$ 175,00	R\$ 175,00
2	ALOPURINOL	COMP. 100 MG	500	CP	R\$ 0,32	R\$ 0,33	R\$ 0,34	R\$ 0,33	R\$ 165,00	R\$ 165,00
3	AMIODARONA	COMP. 300 MG	100	CP	R\$ 0,67	R\$ 0,68	R\$ 0,69	R\$ 0,68	R\$ 68,00	R\$ 68,00
4	AMPICILINA	COMP. 500 MG	500	CP	R\$ 0,31	R\$ 0,32	R\$ 0,33	R\$ 0,32	R\$ 160,00	R\$ 160,00
5	BROMOPRIDA	COMP. 10 MG	500	CP	R\$ 1,08	R\$ 1,09	R\$ 1,10	R\$ 1,09	R\$ 545,00	R\$ 545,00
6	BUTIL BROM ESCOPOL COMPOSTO/ HIOSCINA COMPOSTA	COMP. 10 +250 MG	500	CP	R\$ 0,61	R\$ 0,62	R\$ 0,63	R\$ 0,62	R\$ 310,00	R\$ 310,00

7	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	COMPRIMIDO 600MG CaCo3 + 400UI	500	CP	R\$	1,74	R\$	1,75	R\$	1,78	R\$	1,76	R\$	878,33
8	CETOCONAZOL	COMP. 200 MG	5000	CP	R\$	0,19	R\$	0,20	R\$	0,21	R\$	0,20	R\$	1.000,00
9	CIMETIDINA	COMP. 200 MG	1000	CP	R\$	0,19	R\$	0,20	R\$	0,21	R\$	0,20	R\$	200,00
11	CINARIZINA	COMP. 75 MG	10000	CP	R\$	0,18	R\$	0,19	R\$	0,20	R\$	0,19	R\$	1.900,00
12	COMPLEXO B	COMP	1000	CP	R\$	0,19	R\$	0,20	R\$	0,21	R\$	0,20	R\$	200,00
13	DICLOFENACO DE POTASSIO	COMP. 50 MG	10000	CP	R\$	0,12	R\$	0,13	R\$	0,14	R\$	0,13	R\$	1.300,00
15	DIPIRONA	COMP. 500 MG	10000	CP	R\$	0,12	R\$	0,13	R\$	0,14	R\$	0,13	R\$	1.300,00
18	IVERMECTINA 6MG	COMP. 6MG	100	CP	R\$	0,69	R\$	0,70	R\$	0,71	R\$	0,70	R\$	70,00
19	LEVONORGESTREL	COMP. 0,75MG	500	CP	R\$	15,00	R\$	15,01	R\$	15,02	R\$	15,01	R\$	7.505,00
20	MEBENDAZOL	COMP. 100 MG	2000	CP	R\$	0,12	R\$	0,13	R\$	0,14	R\$	0,13	R\$	260,00
21	METILDOPA	COMP. 500 MG	1000	CP	R\$	0,67	R\$	0,68	R\$	0,69	R\$	0,68	R\$	680,00
23	NIFEDIPINO	COMP. 20 MG	5000	CP	R\$	0,12	R\$	0,13	R\$	0,14	R\$	0,13	R\$	650,00
24	NIMESULIDA	COMP. 100 MG	10000	CP	R\$	0,18	R\$	0,19	R\$	0,20	R\$	0,19	R\$	1.900,00
25	NITROFURANTOÍNA	COMP. 100 MG	500	CP	R\$		R\$		R\$		R\$	-	R\$	-
26	NORETISTERONA	COMP. 0,35MG	500	CP	R\$	0,30	R\$	0,31	R\$	0,32	R\$	0,31	R\$	155,00
27	PIROXICAM	COMP. 20 MG	500	CP	R\$	1,30	R\$	1,31	R\$	1,32	R\$	1,31	R\$	655,00
28	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS	COMP	500	CP	R\$	0,14	R\$	0,15	R\$	0,16	R\$	0,15	R\$	75,00
29	PROMETAZINA	COMP. 25 MG	5000	CP	R\$	0,24	R\$	0,25	R\$	0,26	R\$	0,25	R\$	1.250,00
30	SECNIDAZOL	COMP. 1000 MG	2000	CP	R\$	0,83	R\$	0,84	R\$	0,85	R\$	0,84	R\$	1.680,00
31	TENOXICAM	COMPRIMIDO 20MG	200	CP	R\$	1,90	R\$	1,91	R\$	1,92	R\$	1,91	R\$	382,00
32	TIAMINA	COMPRIMIDO 300MG	500	CP	R\$	0,24	R\$	0,25	R\$	0,26	R\$	0,25	R\$	125,00
<b>VALOR TOTAL</b>													<b>R\$ 23.588,33</b>	

LOTE V - SUSPENSÃO, GOTAS, LOÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Total	TOTAL
1	ACEBROFILINA INFANTIL	FRASC. C/ 120ML	100	FR	R\$ 14,00	R\$ 14,03	R\$ 14,02	R\$ 14,02	R\$ 1.401,67
2	ACEBROFILINA ADULTO	FRASC. C/ 120ML	100	FR	R\$ 14,00	R\$ 14,03	R\$ 14,02	R\$ 14,02	R\$ 1.401,67
3	ALBENDAZOL	FRASC. 10 ML C/ 40 MG /ML	3000	FR	R\$ 2,04	R\$ 2,07	R\$ 2,06	R\$ 2,06	R\$ 6.170,00
4	AMBROXOL	FRASC. 100 ML ADULTO	3000	FR	R\$ 3,10	R\$ 3,13	R\$ 3,12	R\$ 3,12	R\$ 9.350,00
5	AMBROXOL	FRASC. 100 ML INFANTIL	3000	FR	R\$ 3,10	R\$ 3,13	R\$ 3,12	R\$ 3,12	R\$ 9.350,00
6	AMPICILINA	FRASC. 60 ML C/ 250 MG /5ML	100	FR	R\$ 0,31	R\$ 0,34	R\$ 0,33	R\$ 0,21	R\$ 21,33
7	BROMETO DE IPRATROPIO	FRASC. 20 ML C/ 0,250 MG /ML	50	FR	R\$ 3,50	R\$ 3,53	R\$ 3,52	R\$ 2,34	R\$ 117,00
8	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO	FRASC. C/60ML	5	FR	R\$ 4,60	R\$ 4,63	R\$ 4,62	R\$ 4,62	R\$ 23,08
9	BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS.	FRASC. 20 ML C/ 5 MG /ML	50	FR	R\$ 2,60	R\$ 2,63	R\$ 2,62	R\$ 1,74	R\$ 87,00
12	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	SPRAY 10% 50ml	5	FR	R\$ 117,80	R\$ 117,83	R\$ 117,82	R\$ 117,82	R\$ 589,08
14	DEXAMETASONA	0,1MG/ML ELIXIR	2000	FR	R\$ 2,88	R\$ 2,91	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 5.793,33
16	DIMETICONA 10ML	FRASC. 75MG/ML	2000	FR	R\$ 2,61	R\$ 2,64	R\$ 2,63	R\$ 2,63	R\$ 5.253,33
17	DIPIRONA SODICA	500MG/ML SOL. ORAL GOTAS 10ML	2000	FR	R\$ 1,06	R\$ 1,09	R\$ 1,08	R\$ 1,08	R\$ 2.153,33
18	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA	6,67+333,4MG/ ML GOTAS	100	FR	R\$ 11,90	R\$ 11,93	R\$ 11,92	R\$ 11,92	R\$ 1.191,67
19	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO	SUSPENSÃO ORAL (100ML)	50	FR	R\$ 2,80	R\$ 2,83	R\$ 2,82	R\$ 2,82	R\$ 140,83
20	MEBENDAZOL	FRASC. 20 MG/ML	800	FR	R\$ 1,98	R\$ 2,01	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 1.597,33
21	METOCLOPRAMIDA	FRASC. 4 MG/ML	2000	FR	R\$ 1,32	R\$ 1,35	R\$ 1,34	R\$ 1,34	R\$ 2.673,33
22	SALBUTAMOL XPE. 100ML CX/60	FRASC 100ML	50	FR	R\$ 1,34	R\$ 1,37	R\$ 1,36	R\$ 3,27	R\$ 163,33



GEN	0,4MG/ML	100	FR	R\$	1,98	R\$	2,01	R\$	4,92	R\$	3,77	R\$	1,64	R\$	-	
29	VITAMINA C	200MG/ML GTS	100	FR	R\$	1,98	R\$	2,00	R\$	2,00	R\$	2,00	R\$	2,00	R\$	199,67
<b>VALOR TOTAL</b>														<b>R\$</b>	<b>47.677,00</b>	

**LOTE VI - POMADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNID ADE	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Total	TOTAL	
1	CETOCONAZOL	BIS. 20 MG/G	300	BISN	R\$ 3,76	R\$ 3,77	R\$ 3,78	R\$ 3,77	R\$ 3,77	R\$ 3,77	R\$ 1.131,00	
2	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	BIS. 10 MG/G	30	BISN	R\$ 15,00	R\$ 15,01	R\$ 15,02	R\$ 15,01	R\$ 15,01	R\$ 15,01	R\$ 450,30	
3	DELTAMETRINA	FRASC.100 ML	20	FR	R\$ 13,04	R\$ 13,05	R\$ 13,06	R\$ 13,05	R\$ 13,05	R\$ 13,05	R\$ 261,00	
4	DICLOFENACO GEL	GEL	50	TB	R\$ 13,10	R\$ 13,11	R\$ 13,12	R\$ 13,11	R\$ 13,11	R\$ 13,11	R\$ 655,50	
5	KOLLAGENASE	BISNAGA 30 G	50	BISN	R\$ 53,80	R\$ 53,81	R\$ 53,82	R\$ 53,81	R\$ 53,81	R\$ 53,81	R\$ 2.690,50	
6	NEOMICINA+BACITRACINA	BIS. 5MG/G 10G	2000	BISN	R\$ 2,99	R\$ 3,00	R\$ 3,01	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00	
7	NISTATINA CREME	BIS. 25000 UI /G	2000	BISN	R\$ 6,30	R\$ 6,31	R\$ 6,32	R\$ 6,31	R\$ 6,31	R\$ 6,31	R\$ 12.620,00	
8	OXIDO DE ZINCO (PASTA D'AGUA)	FRASC.100 ML	30	FR	R\$ 13,00	R\$ 13,01	R\$ 13,02	R\$ 13,01	R\$ 13,01	R\$ 13,01	R\$ 390,30	
9	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	BISNAGA 30G	1000	BISN	R\$ 4,20	R\$ 4,21	R\$ 4,22	R\$ 4,21	R\$ 4,21	R\$ 4,21	R\$ 4.210,00	
<b>VALOR TOTAL</b>											<b>R\$</b>	<b>28.408,60</b>

**LOTE VII - CONTROLADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNID ADE	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Total	TOTAL
1	AMITRIPTILINA	25MG	1000	COM P	R\$ 0,29	R\$ 0,29	R\$ 0,31	R\$ 0,29	R\$ 0,29	R\$ 0,30	R\$ 296,67
2	BIPERIDENO	2MG	1000	COM P	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 0,37	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 0,36	R\$ 356,67
3	BROMAZEPAN	3MG	1000	COM P	R\$ 0,45	R\$ 0,45	R\$ 0,47	R\$ 0,45	R\$ 0,45	R\$ 0,46	R\$ 456,67
4	BROMAZEPAN	6MG	1000	COM P	R\$ 0,66	R\$ 0,66	R\$ 0,68	R\$ 0,66	R\$ 0,66	R\$ 0,67	R\$ 666,67
5	CARBAMAZEPINA	SUSPENSÃO	50	FR	R\$ 13,24	R\$ 13,24	R\$ 13,26	R\$ 13,24	R\$ 13,24	R\$ 13,25	R\$ 662,33
6	CARBAMAZEPINA COMP. 200MG	200MG	20000	COM P	R\$ 0,24	R\$ 0,24	R\$ 0,26	R\$ 0,24	R\$ 0,24	R\$ 0,25	R\$ 4.933,33



7	CARBAMAZEPINA COMP. 400MG	400MG	1000	COM P	R\$	0,30	R\$	0,30	R\$	0,30	R\$	0,32	R\$	0,31	R\$	306,67
8	CARBONATO DE LITIO	300MG	1000	CP	R\$	0,28	R\$	0,28	R\$	0,28	R\$	0,30	R\$	0,29	R\$	286,67
9	CITALOPRAM	20MG	1000	CP	R\$	2,21	R\$	2,21	R\$	2,21	R\$	2,23	R\$	2,22	R\$	2.216,67
10	CLONAZEPAN	GTS	50	FR	R\$	6,90	R\$	6,90	R\$	6,90	R\$	6,92	R\$	6,91	R\$	345,33
11	CLONAZEPAN COMP.	0,5MG	1000	COM P	R\$	0,25	R\$	0,25	R\$	0,25	R\$	0,27	R\$	0,26	R\$	256,67
12	CLONAZEPAN COMP.	2,00MG	1000	COM P	R\$	0,24	R\$	0,24	R\$	0,24	R\$	0,26	R\$	0,25	R\$	246,67
13	CLORPROMAZINA	40MG/ML SOL. ORAL	30	FR	R\$	8,00	R\$	8,00	R\$	8,00	R\$	8,02	R\$	8,01	R\$	240,20
14	CLORPROMAZINA COMP.	100MG	5000	COM P	R\$	0,28	R\$	0,28	R\$	0,28	R\$	0,30	R\$	0,29	R\$	1.433,33
15	CLORPROMAZINA COMP.	25MG	1000	COM P	R\$	0,20	R\$	0,20	R\$	0,20	R\$	0,22	R\$	0,21	R\$	206,67
16	DIAZEPAN COMP.	10MG	1000	COM P	R\$	0,16	R\$	0,16	R\$	0,16	R\$	0,18	R\$	0,17	R\$	166,67
17	DIAZEPAN COMP.	05MG	1000	COM P	R\$	0,14	R\$	0,14	R\$	0,14	R\$	0,16	R\$	0,15	R\$	146,67
18	FENOBARBITAL COMP.	100MG	1000	COM P	R\$	0,23	R\$	0,23	R\$	0,23	R\$	0,25	R\$	0,24	R\$	236,67
19	FENOBARBITAL GOTAS	4% 20ML	100	FR	R\$	4,78	R\$	4,78	R\$	4,78	R\$	4,80	R\$	4,79	R\$	478,67
20	FLUOXETINA COMP.	20MG	1000	COM P	R\$	0,53	R\$	0,53	R\$	0,53	R\$	0,55	R\$	0,54	R\$	536,67
21	HALOPERIDOL	GOTAS 02MG/ML 20ML	150	FR	R\$	8,13	R\$	8,13	R\$	8,13	R\$	8,15	R\$	8,14	R\$	1.220,50
22	HALOPERIDOL	05MG	1000	COM P	R\$	0,17	R\$	0,17	R\$	0,17	R\$	0,19	R\$	0,18	R\$	176,67
23	LEVOMEPROMAZINA	25MG	1000	CP	R\$	0,24	R\$	0,24	R\$	0,24	R\$	0,26	R\$	0,25	R\$	246,67
24	LEVOMEPROMAZINA	100MG	6000	CP	R\$	0,33	R\$	0,33	R\$	0,33	R\$	0,35	R\$	0,34	R\$	2.020,00
25	NORTRIPTILINA	25MG	1000	COM P	R\$	0,47	R\$	0,47	R\$	0,47	R\$	0,49	R\$	0,48	R\$	476,67
26	NORTRIPTILINA	50MG	1000	COM P	R\$	0,70	R\$	0,70	R\$	0,70	R\$	0,72	R\$	0,71	R\$	706,67
27	PAROXETINA	20MG	1000	CP	R\$	2,93	R\$	2,93	R\$	2,93	R\$	2,95	R\$	2,94	R\$	2.936,67
28	RISPERIDONA	1MG	1000	COM P	R\$	0,80	R\$	0,80	R\$	0,80	R\$	0,82	R\$	0,81	R\$	806,67
29	RISPERIDONA	2MG	1000	COM P	R\$	0,90	R\$	0,90	R\$	0,90	R\$	0,92	R\$	0,91	R\$	906,67
30	RISPERIDONA	3MG	5000	COM P	R\$	0,98	R\$	0,98	R\$	0,98	R\$	1,00	R\$	0,99	R\$	4.933,33
31	SERTRALINA	50MG	1000	CP	R\$	1,86	R\$	1,86	R\$	1,86	R\$	1,88	R\$	1,87	R\$	1.866,67

35	VALPROATO DE SÓDIO	500MG	1000	COM P	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 3,01	R\$ 3,00	R\$ 2.996,67
36	VALPROATO DE SÓDIO	250MG	1000	COM P	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 3,22	R\$ 3,21	R\$ 3.206,67	
37	VALPROATO DE SÓDIO	250MG/5ML	100	FR	R\$ 8,91	R\$ 8,91	R\$ 8,93	R\$ 8,92	R\$ 891,67	
38	ARADOIS	H 100/25 MG	800	COM P	R\$ 2,28	R\$ 2,28	R\$ 2,30	R\$ 2,29	R\$ 1.829,33	
39	JAIRA MEL	50/100 MG	500	COM P	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 3,33	
40	DIAMICRON	MR 60 MG	500	COM P	R\$ 2,35	R\$ 2,35	R\$ 2,37	R\$ 2,36	R\$ 1.178,33	
41	LOPIGREL	75 MG	500	COM P	R\$ 4,82	R\$ 4,82	R\$ 4,84	R\$ 4,83	R\$ 2.413,33	
42	NEUROTIN	300 MG	500	COM P	R\$ 4,92	R\$ 4,92	R\$ 4,94	R\$ 4,93	R\$ 2.463,33	
43	LIPRESS	100 MG	500	COM P	R\$ 2,97	R\$ 2,97	R\$ 2,99	R\$ 2,98	R\$ 1.488,33	
44	OSTEONUTRI	600/400 MG	1000	COM P	R\$ 1,58	R\$ 1,58	R\$ 1,60	R\$ 1,59	R\$ 1.586,67	
45	FOSAMAX	dD5600 U	500	COM P	R\$ 39,50	R\$ 39,50	R\$ 39,52	R\$ 39,51	R\$ 19.753,33	
46	ROSUCOR	5 MG	500	COM P	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,52	R\$ 1,51	R\$ 753,33	
47	PRESSAT	2.5 MG	500	COM P	R\$ 0,93	R\$ 0,93	R\$ 0,95	R\$ 0,94	R\$ 468,33	
48	FORXIGA	10 MG	500	COM P	R\$ 5,22	R\$ 5,22	R\$ 5,24	R\$ 5,24	R\$ 2.620,00	
49	INSULINA LANTUS	26/U SUBCUTÂNEO	50	UNID ADE	R\$ 199,80	R\$ 199,80	R\$ 199,82	R\$ 199,81	R\$ 9.990,33	
<b>VALOR TOTAL R\$ 82.416,70</b>										

LOTE VIII - MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Total	TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA SF	FRASC. C/ 1L	9	FR	R\$ 14,49	R\$ 14,52	R\$ 14,51	R\$ 14,51	R\$ 130,56	
5	ÁGUA OXIGENADA 10%	FRASC. C/ 1L	19	LT	R\$ 19,50	R\$ 19,53	R\$ 19,52	R\$ 19,52	R\$ 370,82	
6	APARELHO DE AEROSOL 2 SAIDAS	UNID	2	UNID	R\$ 895,80	R\$ 895,83	R\$ 895,82	R\$ 895,82	R\$ 1.791,63	
7	APARELHO DE AEROSOL 4 SAIDAS	UNID	2	UNID	R\$ 1.380,50	R\$ 1.380,53	R\$ 1.380,52	R\$ 1.380,52	R\$ 2.761,03	

8	APARELHO DE AEROSOL INALADOR	UNID	2	R\$	175,14	R\$	175,17	R\$	175,16	R\$	175,16	R\$	350,31
9	AVENTAL DESCARTAVEL	MANGA CURTA PT/10	5	R\$	28,60	R\$	28,63	R\$	28,62	R\$	28,62	R\$	143,08
10	AVENTAL DESCARTAVEL	MANGA LONGA PT/10	5	R\$	28,60	R\$	28,63	R\$	28,62	R\$	28,62	R\$	143,08
11	BALANÇA SPORT - TIPO BANHEIRO ANTI-DERRAPANTE	TIPO BANHEIRO	3	R\$	167,40	R\$	167,43	R\$	167,42	R\$	167,42	R\$	502,25
12	BOLSA COLETORA DE URINA SIST FECHADO	CAP. 2LITRO	50	R\$	4,80	R\$	4,83	R\$	4,82	R\$	4,82	R\$	240,83
13	CADEIRA DE RODAS	SIMPLES	2	R\$	552,70	R\$	552,73	R\$	552,72	R\$	552,72	R\$	1.105,43
14	CADEIRA DE RODAS (BANHO)	BANHO	1	R\$	420,50	R\$	420,53	R\$	420,52	R\$	420,52	R\$	420,52
15	CATETER Nº 14	UNID	30	R\$	1,54	R\$	1,57	R\$	1,56	R\$	1,56	R\$	46,70
16	CATETER Nº 16	UNID	30	R\$	1,54	R\$	1,57	R\$	1,56	R\$	1,56	R\$	46,70
17	CATETER Nº 18	UNID	30	R\$	1,54	R\$	1,57	R\$	1,56	R\$	1,56	R\$	46,70
18	CATETER Nº 20	UNID	30	R\$	1,54	R\$	1,57	R\$	1,56	R\$	1,56	R\$	46,70
19	CATETER Nº 22	UNID	30	R\$	1,54	R\$	1,57	R\$	1,56	R\$	1,56	R\$	46,70
20	CATETER Nº 24	UNID	30	R\$	1,54	R\$	1,57	R\$	1,56	R\$	1,56	R\$	46,70
21	COLETORA DE MATERIAIS PERFURCORTANTES	AP. P/ UNI DE 13L	200	R\$	6,98	R\$	7,01	R\$	7,00	R\$	7,00	R\$	1.400,00
22	COLETORA DE MATERIAIS PERFURCORTANTES	AP. P/ UNI DE 20L	200	R\$	11,44	R\$	11,47	R\$	11,47	R\$	11,47	R\$	2.292,00
23	COLETORA DE MATERIAIS PERFURCORTANTES	AP. P/ UNI DE 07L	200	R\$	5,55	R\$	5,58	R\$	5,57	R\$	5,57	R\$	741,33
24	EQUIPO MACRO GOTAS	UNI	10000	R\$	2,12	R\$	2,15	R\$	2,14	R\$	2,14	R\$	-
25	EQUIPO MULTI VIAS	UNI 2 VIAS	10000	R\$	2,12	R\$	2,15	R\$	2,14	R\$	2,14	R\$	21.366,67
26	ESPARADRAPO MICROPORE	10CMX4,5M	200	R\$	10,15	R\$	10,18	R\$	10,17	R\$	10,17	R\$	2.033,33
27	ESPARADRAPO MICROPORE	25MMX10M	10	R\$	10,15	R\$	10,18	R\$	10,17	R\$	10,17	R\$	101,67
28	FIO NYLON Nº 0- AG	CX C/ 24 UNI	2	R\$	42,70	R\$	42,73	R\$	42,72	R\$	42,72	R\$	85,43
29	FIO NYLON Nº 1.0 AG	CX C/ 24 UNI	2	R\$	42,70	R\$	42,73	R\$	42,72	R\$	42,72	R\$	85,43
30	FIO NYLON Nº 2.0 AG	CX C/ 24 UNI	2	R\$	42,70	R\$	42,73	R\$	42,72	R\$	42,72	R\$	85,43
31	FIO NYLON Nº 3-0 AG	CX C/ 24 UNI	5	R\$	42,70	R\$	42,73	R\$	42,72	R\$	42,72	R\$	213,58
32	FIO NYLON Nº 4-0 AG	CX C/ 24 UNI	5	R\$	42,70	R\$	42,73	R\$	42,72	R\$	42,72	R\$	213,58
33	FIO NYLON Nº 5-0 AG	CX C/ 24 UNI	5	R\$	42,70	R\$	42,73	R\$	42,72	R\$	42,72	R\$	213,58
34	FIO NYLON Nº 6-0 AG	CX C/ 24 UNI	2	R\$	42,70	R\$	42,73	R\$	42,72	R\$	42,72	R\$	85,43
36	FIO CAT GUT CROMADO 2.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	1	R\$	120,40	R\$	120,43	R\$	120,42	R\$	120,42	R\$	120,42
37	FIO CAT GUT CROMADO 3.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	1	R\$	120,40	R\$	120,43	R\$	120,42	R\$	120,42	R\$	120,42

X



38	FIO CAT GUT CROMADO 4.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	1	CX	R\$ 120,40	R\$ 120,43	R\$ 120,42	R\$ 120,42	R\$ 120,42	R\$ 120,42
39	FIO CAT GUT CROMADO 5.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	1	CX	R\$ 120,40	R\$ 120,43	R\$ 120,42	R\$ 120,42	R\$ 120,42	R\$ 120,42
42	FIO CAT GUT SIMPLES 2.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	2	CX	R\$ 120,40	R\$ 120,43	R\$ 120,42	R\$ 120,42	R\$ 120,42	R\$ 240,83
43	FIO CAT GUT SIMPLES 3.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	2	CX	R\$ 120,40	R\$ 120,43	R\$ 120,42	R\$ 120,42	R\$ 120,42	R\$ 240,83
44	FIO CAT GUT SIMPLES 5.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	2	CX	R\$ 120,40	R\$ 120,43	R\$ 120,42	R\$ 120,42	R\$ 120,42	R\$ 240,83
45	FLUXOMETRO	P/O <sub>2</sub>	4	UNID	R\$ 489,40	R\$ 489,43	R\$ 489,42	R\$ 489,42	R\$ 489,42	R\$ 1.957,67
46	GARROTE/TUBO LATEX 200	MTS	10	MT	R\$ 2,99	R\$ 3,02	R\$ 3,01	R\$ 3,01	R\$ 3,01	R\$ 30,07
47	GLICERINA	FRASCO 1000ML	2	LT	R\$ 18,50	R\$ 18,53	R\$ 18,52	R\$ 18,52	R\$ 18,52	R\$ 37,03
48	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	CX C/ 100 UNI	2	CX	R\$ 34,12	R\$ 34,15	R\$ 34,14	R\$ 34,14	R\$ 34,14	R\$ 68,27
49	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CX C/ 100 UNI	2	CX	R\$ 34,12	R\$ 34,15	R\$ 34,14	R\$ 34,14	R\$ 34,14	R\$ 68,27
50	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	CX C/ 100 UNI	2	CX	R\$ 34,12	R\$ 34,15	R\$ 34,14	R\$ 34,14	R\$ 34,14	R\$ 68,27
51	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	CX C/ 100 UNI	10	CX	R\$ 34,12	R\$ 34,15	R\$ 34,14	R\$ 34,14	R\$ 34,14	R\$ 341,37
52	LUVAS ESTERIL 6,5	PCT C/1 PAR	100	PAR	R\$ 1,98	R\$ 2,01	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 199,67
53	LUVAS ESTERIL 7,5	PCT C/1 PAR	300	PAR	R\$ 1,98	R\$ 2,01	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 599,00
54	LUVAS ESTERIL 7,0	PCT C/1 PAR	100	PAR	R\$ 1,98	R\$ 2,01	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 199,67
56	LUVAS ESTERIL 8,5	PCT C/1 PAR	100	PAR	R\$ 1,98	R\$ 2,01	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 199,67
57	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	PCT C/ 1 UNI	5	UNID	R\$ 8,91	R\$ 8,94	R\$ 8,93	R\$ 8,93	R\$ 8,93	R\$ 44,63
58	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	PCT C/ 1 UNI	5	UNID	R\$ 8,91	R\$ 8,94	R\$ 8,93	R\$ 8,93	R\$ 8,93	R\$ 44,63
59	VALVULA PARA OXIGENIO(MONOMETRO)	P/O <sub>2</sub>	2	UNID	R\$ 201,50	R\$ 201,53	R\$ 201,52	R\$ 201,52	R\$ 201,52	R\$ 403,03
60	OTOSCÓPIO COM 5 ESPECULOS U	UNID	5	UNID	R\$ 398,12	R\$ 398,15	R\$ 398,14	R\$ 398,14	R\$ 398,14	R\$ 1.990,68
61	SAPATILHA PROPE	PT C/100 UNI	3	PT	R\$ 135,40	R\$ 135,43	R\$ 135,42	R\$ 135,42	R\$ 135,42	R\$ 406,25
62	SCALP Nº 19	CX C/ 100 UNI	200	UNID	R\$ 0,25	R\$ 0,28	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 53,33
63	SCALP Nº 21	CX C/ 100 UNI	9000	UNID	R\$ 0,25	R\$ 0,28	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 2.400,00
64	SCALP Nº 23	CX C/ 100 UNI	9000	UNID	R\$ 0,25	R\$ 0,28	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 2.400,00
65	SCALP Nº 25	CX C/ 100 UNI	9000	UNID	R\$ 0,25	R\$ 0,28	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 2.400,00
66	SCALP Nº 27	CX C/ 100 UNI	9000	UNID	R\$ 0,25	R\$ 0,28	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 2.400,00
67	SONDA DE FOLEY	Nº12	4	UNID	R\$ 2,49	R\$ 2,52	R\$ 2,51	R\$ 2,51	R\$ 2,51	R\$ 10,03
68	SONDA DE FOLEY	Nº14	4	UNID	R\$ 2,49	R\$ 2,52	R\$ 2,51	R\$ 2,51	R\$ 2,51	R\$ 10,03
69	SONDA DE FOLEY	Nº16	10	UNID	R\$ 2,49	R\$ 2,52	R\$ 2,51	R\$ 2,51	R\$ 2,51	R\$ 25,07
70	SONDA DE FOLEY	Nº18	10	UNID	R\$ 2,49	R\$ 2,52	R\$ 2,51	R\$ 2,51	R\$ 2,51	R\$ 25,07



83	VASELINA LIQUIDA	FRASC. DE 1L	3	LT	R\$	35,26	R\$	35,29	R\$	35,28	R\$	105,83
84	PRANCHETAS DE ACRILICO	PRANCHETA	4	UNID.	R\$	13,80	R\$	13,83	R\$	13,82	R\$	55,27
85	PRANCHETAS DE ALUMINIO	PRANCHETA	4	UNID.	R\$	55,80	R\$	55,83	R\$	55,82	R\$	223,27
<b>VALOR TOTAL</b>											<b>R\$ 75.729,14</b>	

**LOTE - IX - MATERIAL PREVENÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Total	TOTAL
1	ESCOVA CERVICAL	UNID	400	UNID	R\$ 4,90	R\$ 4,93	R\$ 4,92	R\$ 4,92	R\$ 1.966,67	
2	ESPATULA DE AYRES	PACOTE C/100 UNID	20	PT	R\$ 12,70	R\$ 12,73	R\$ 12,72	R\$ 12,72	R\$ 254,33	
3	ESPECULO VAGINAL	TAMANHO P	400	UNID	R\$ 3,72	R\$ 3,75	R\$ 3,74	R\$ 3,74	R\$ 1.494,67	
4	ESPECULO VAGINAL	TAMANHO M	400	UNID	R\$ 3,72	R\$ 3,75	R\$ 3,74	R\$ 3,74	R\$ 1.494,67	
5	ESPECULO VAGINAL	TAMANHO G	400	UNID	R\$ 3,72	R\$ 3,75	R\$ 3,74	R\$ 3,74	R\$ 1.494,67	
6	FIXADOR CITOLOGICO	FRASC. DE 100 ML	9	FR	R\$ 7,40	R\$ 7,43	R\$ 7,42	R\$ 7,42	R\$ 66,75	
7	KIT PAPANICOLAU	TAMANHO P	400	UNID	R\$ 4,20	R\$ 4,23	R\$ 4,22	R\$ 4,22	R\$ 1.686,67	
8	KIT PAPANICOLAU	TAMANHO M	900	UNID	R\$ 4,20	R\$ 4,23	R\$ 4,22	R\$ 4,22	R\$ 3.795,00	
9	KIT PAPANICOLAU	TAMANHO G	100	UNID	R\$ 4,20	R\$ 4,23	R\$ 4,22	R\$ 4,22	R\$ 421,67	
10	LAMINA FOSCA P/ MICROSCOPIA	CX/50	30	CX	R\$ 8,22	R\$ 8,25	R\$ 8,24	R\$ 8,24	R\$ 247,10	
11	PORTA LAMINA P/ CITOLOGIA	CAPACIDADE 3 LAMINAS	800	UNID	R\$ 1,50	R\$ 1,53	R\$ 1,52	R\$ 1,52	R\$ 1.213,33	
<b>VALOR TOTAL</b>										<b>R\$ 14.135,52</b>

**LOTE - X - SERINGAS E AGULHAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Total	TOTAL
1	AGULHA 20X5,5	CX. C/ 100 UNI	5	CX	R\$ 13,50	R\$ 13,53	R\$ 13,52	R\$ 13,52	R\$ 67,58	
2	AGULHA 25X7	CX. C/ 100 UNI	200	CX	R\$ 10,98	R\$ 11,01	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 2.199,33	
3	AGULHA 25X8	CX. C/ 100 UNI	200	CX	R\$ 10,98	R\$ 11,01	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 2.199,33	
4	AGULHA 30X7	CX. C/ 100 UNI	5	CX	R\$ 10,98	R\$ 11,01	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 54,98	
5	AGULHA 30X8	CX. C/ 100 UNI	5	CX	R\$ 10,98	R\$ 11,01	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 54,98	
6	AGULHA 40X12	CX. C/ 100 UNI	5	CX	R\$ 10,98	R\$ 11,01	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 54,98	



7	SERINGA DE 10 ML C/ AGULHA	CX C/ 50 UNI	200	UNID	R\$	26,00	R\$	26,03	R\$	26,02	R\$	26,02	R\$	5.203,33
8	SERINGA DE 10ML SEM AGULHA	CX C/ 100 UNI	100	UNID	R\$	49,00	R\$	49,03	R\$	49,02	R\$	49,02	R\$	4.901,67
9	SERINGA DE 20 ML C/ AGULHA	CX C/ 100 UNI	200	UNID	R\$	69,00	R\$	69,03	R\$	69,02	R\$	69,02	R\$	13.803,33
10	SERINGA DE 20ML SEM AGULHA	CX C/ 100 UNI	100	UNID	R\$	59,00	R\$	59,03	R\$	59,02	R\$	59,02	R\$	5.901,67
11	SERINGA DE 3 ML C/ AGULHA	CX C/ 100 UNI	200	UNID	R\$	40,00	R\$	40,03	R\$	40,02	R\$	40,02	R\$	8.003,33
12	SERINGA DE 3ML SEM AGULHA	CX C/ 100 UNI	100	UNID	R\$	27,00	R\$	27,03	R\$	27,02	R\$	27,02	R\$	2.701,67
13	SERINGA DE 5 ML C/ AGULHA	CX C/ 100 UNI	200	UNID	R\$	28,00	R\$	28,03	R\$	28,02	R\$	28,02	R\$	5.603,33
14	SERINGA DE 5ML SEM AGULHA	CX C/ 100 UNI	100	UNID	R\$	45,00	R\$	45,03	R\$	45,02	R\$	45,02	R\$	4.501,67
<b>VALOR TOTAL</b>													<b>R\$ 55.251,20</b>	

**LOTE XI - MATERIAL PSF**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Total	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA	PCT. C/ 100 UNI	30	PCT	R\$ 4,89	R\$ 4,92	R\$ 4,91	R\$ 4,91	R\$ 4,91	R\$ 147,20
2	ALCOOL, 70%	FRASC. C/ 1L	1000	LT	R\$ 7,23	R\$ 7,26	R\$ 7,25	R\$ 7,25	R\$ 7,25	R\$ 7.246,67
3	ALGODÃO	ROLO 500G	200	RL	R\$ 12,60	R\$ 12,63	R\$ 12,62	R\$ 12,62	R\$ 12,62	R\$ 2.523,33
4	APARELHO DE PRESSÃO+ESTETOSCOPIO ADULTO	KIT	20	KIT	R\$ 154,12	R\$ 154,15	R\$ 154,14	R\$ 154,14	R\$ 154,14	R\$ 3.082,73
5	APARELHO DE PRESSÃO+ESTETOSCOPIO ADULTO OBESO	KIT	20	KIT	R\$ 154,12	R\$ 154,15	R\$ 154,14	R\$ 154,14	R\$ 154,14	R\$ 3.082,73
6	APARELHO DE PRESSÃO+ESTETOSCOPIO INFANTIL	KIT	20	KIT	R\$ 154,12	R\$ 154,15	R\$ 154,14	R\$ 154,14	R\$ 154,14	R\$ 3.082,73
7	ATADURA DE CREPE 10CM	PCT/12	200	PCT	R\$ 7,09	R\$ 7,12	R\$ 7,11	R\$ 7,11	R\$ 7,11	R\$ 1.421,33
8	ATADURA DE CREPE 12CM	PCT/12	2000	PCT	R\$ 8,10	R\$ 8,13	R\$ 8,12	R\$ 8,12	R\$ 8,12	R\$ 16.233,33
9	ATADURA DE CREPE 15CM	PCT/12	2000	PCT	R\$ 9,65	R\$ 9,68	R\$ 9,67	R\$ 9,67	R\$ 9,67	R\$ 19.333,33
10	ATADURA DE CREPE 20CM P	PCT. C/ 12	2000	PCT	R\$ 9,90	R\$ 9,93	R\$ 9,92	R\$ 9,92	R\$ 9,92	R\$ 19.833,33
11	BALANÇA TIPO MOLLA CAP 25KG	AGENTE DE SAÚDE	10	UNID	R\$ 105,10	R\$ 105,13	R\$ 105,12	R\$ 105,12	R\$ 105,12	R\$ 1.051,17
13	COLETOR URINA C/ CORDÃO	2000ML	200	UNID	R\$ 5,40	R\$ 5,43	R\$ 5,42	R\$ 5,42	R\$ 5,42	R\$ 1.083,33
14	COMPRESSA DE GASE	PACOTE 7,5X7,5 C/500	800	PT	R\$ 14,10		R\$ 14,12	R\$ 14,12	R\$ 9,41	R\$ 7.525,33
15	COMPRESSA DE GASE ESTERIL	PACOTE 7,5X7,5	100	PT	R\$ 18,90		R\$ 18,92	R\$ 18,92	R\$ 12,61	R\$ 1.260,67

16	DEGERMANTE	C/10									R\$ 18,93			R\$ 28,33	R\$ 6,31	R\$ -
		FRASC. C/1L	100	LT	R\$ 28,33	R\$ 28,36	R\$ 28,35	R\$ 28,35	R\$ 28,35	R\$ 28,35	R\$ 28,35	R\$ 28,35	R\$ 28,35	R\$ 28,35	R\$ 28,35	R\$ 2.834,67
17	ESFIMOMANOMETRO ADULTO	VELCRO/METAL	12	UNID	R\$ 102,12	R\$ 102,15	R\$ 102,14	R\$ 102,14	R\$ 102,14	R\$ 102,14	R\$ 102,15	R\$ 102,14	R\$ 102,14	R\$ 102,14	R\$ 102,14	R\$ 1.225,64
18	ESFIMOMANOMETRO INFANTIL	VELCRO	12	UNID	R\$ 102,13	R\$ 102,16	R\$ 102,15	R\$ 102,15	R\$ 102,15	R\$ 102,15	R\$ 102,16	R\$ 102,15	R\$ 102,15	R\$ 102,15	R\$ 102,15	R\$ 1.225,76
19	ESPARADRAPO	10X4,5	1000	RL	R\$ 9,15	R\$ 9,18	R\$ 9,17	R\$ 9,17	R\$ 9,17	R\$ 9,17	R\$ 9,18	R\$ 9,17	R\$ 9,17	R\$ 9,17	R\$ 9,17	R\$ 9.166,67
20	FITA CREPE P/ AUTOCLAVE	19X30	500	RL	R\$ 6,78	R\$ 6,81	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,81	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 3.398,33
21	FRALDA GERIATRICA PCT/8	P	100	PCT	R\$ 45,00	R\$ 45,03	R\$ 45,02	R\$ 45,02	R\$ 45,02	R\$ 45,02	R\$ 45,03	R\$ 45,02	R\$ 45,02	R\$ 45,02	R\$ 45,02	R\$ 4.501,67
22	FRALDA GERIATRICA PCT/8	M	100	PCT	R\$ 45,00	R\$ 45,03	R\$ 45,02	R\$ 45,02	R\$ 45,02	R\$ 45,02	R\$ 45,03	R\$ 45,02	R\$ 45,02	R\$ 45,02	R\$ 45,02	R\$ 4.501,67
23	FRALDA GERIATRICA PCT/8	G	100	PCT	R\$ 45,00	R\$ 45,03	R\$ 45,02	R\$ 45,02	R\$ 45,02	R\$ 45,02	R\$ 45,03	R\$ 45,02	R\$ 45,02	R\$ 45,02	R\$ 45,02	R\$ 4.501,67
24	GAZE TIPO QUEIJO 91CMX91M 9 FIOS -	91X91 9 FIOS	300	RL	R\$ 49,88	R\$ 49,91	R\$ 49,90	R\$ 49,90	R\$ 49,90	R\$ 49,90	R\$ 49,91	R\$ 49,90	R\$ 49,90	R\$ 49,90	R\$ 49,90	R\$ 14.969,00
25	GEL P/ULTRASSON	GL. DE 5L	5	GL	R\$ 34,53	R\$ 34,56	R\$ 34,55	R\$ 34,55	R\$ 34,55	R\$ 34,55	R\$ 34,56	R\$ 34,55	R\$ 34,55	R\$ 34,55	R\$ 34,55	R\$ 172,73
27	LENÇOL DESCARTAVEL	0,70X50M BRANCO	20	RL	R\$ 8,40	R\$ 8,43	R\$ 8,42	R\$ 8,42	R\$ 8,42	R\$ 8,43	R\$ 8,42	R\$ 8,42	R\$ 8,42	R\$ 8,42	R\$ 8,42	R\$ 168,33
28	LENÇOL DESCARTAVEL	0,50X50M BRANCO	20	RL	R\$ 8,40	R\$ 8,43	R\$ 8,42	R\$ 8,42	R\$ 8,42	R\$ 8,43	R\$ 8,42	R\$ 8,42	R\$ 8,42	R\$ 8,42	R\$ 8,42	R\$ 168,33
29	LUVAS DE PROCEDIMENTO G	CX C/100 UNI CD	1000	CX	R\$ 26,00	R\$ 26,03	R\$ 26,02	R\$ 26,02	R\$ 26,02	R\$ 26,03	R\$ 26,02	R\$ 26,02	R\$ 26,02	R\$ 26,02	R\$ 26,02	R\$ 26.016,67
30	LUVAS DE PROCEDIMENTO M	CX C/100 UNI CD	2000	CX	R\$ 26,00	R\$ 26,03	R\$ 26,02	R\$ 26,02	R\$ 26,02	R\$ 26,03	R\$ 26,02	R\$ 26,02	R\$ 26,02	R\$ 26,02	R\$ 26,02	R\$ 52.033,33
31	LUVAS DE PROCEDIMENTO P	CX C/100 UNI CD	3000	CX	R\$ 26,00	R\$ 26,03	R\$ 26,02	R\$ 26,02	R\$ 26,02	R\$ 26,03	R\$ 26,02	R\$ 26,02	R\$ 26,02	R\$ 26,02	R\$ 26,02	R\$ 78.050,00
33	MASCARA C/ ELASTICO TRIPLA CAMADA	CX C/50 UNI	500	CX	R\$ 7,60	R\$ 7,63	R\$ 7,62	R\$ 7,62	R\$ 7,62	R\$ 7,63	R\$ 7,62	R\$ 7,62	R\$ 7,62	R\$ 7,62	R\$ 7,62	R\$ 3.808,33
34	PAPEL GRAU CIRURCICO	ROLO DE 12 CM X 100	5	RL	R\$ 135,28	R\$ 135,31	R\$ 135,30	R\$ 135,30	R\$ 135,30	R\$ 135,28	R\$ 135,31	R\$ 135,30	R\$ 135,30	R\$ 135,30	R\$ 135,30	R\$ 450,97
35	PAPEL GRAU CIRURCICO	ROLO DE 20 CM X 100	8	RL	R\$ 149,80	R\$ 149,83	R\$ 149,82	R\$ 149,82	R\$ 149,82	R\$ 149,80	R\$ 149,83	R\$ 149,82	R\$ 149,82	R\$ 149,82	R\$ 149,82	R\$ 798,99
36	PAPEL GRAU CIRURCICO	ROLO DE 30 CM X 100	8	RL	R\$ 164,20	R\$ 164,23	R\$ 164,22	R\$ 164,22	R\$ 164,22	R\$ 164,20	R\$ 164,23	R\$ 164,22	R\$ 164,22	R\$ 164,22	R\$ 164,22	R\$ 1.313,73
37	TERMÔMETRO CLINICO (DIGITAL)	UNID	5	UNID	R\$ 13,40	R\$ 13,43	R\$ 13,42	R\$ 13,42	R\$ 13,42	R\$ 13,40	R\$ 13,43	R\$ 13,42	R\$ 13,42	R\$ 13,42	R\$ 13,42	R\$ 67,08
38	TERMÔMETRO CLINICO (SIMPLES)	UNID	5	UNID	R\$ 4,80	R\$ 4,83	R\$ 4,82	R\$ 4,82	R\$ 4,82	R\$ 4,80	R\$ 4,83	R\$ 4,82	R\$ 4,82	R\$ 4,82	R\$ 4,82	R\$ 24,08
39	TOPICO POVIDINE 10%	FRASC. DE 1L	8	LT	R\$ 28,33	R\$ 28,36	R\$ 28,35	R\$ 28,35	R\$ 28,35	R\$ 28,33	R\$ 28,36	R\$ 28,35	R\$ 28,35	R\$ 28,35	R\$ 28,35	R\$ 226,77
40	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	PCT. C/100 UNI	20	PCT	R\$ 8,64	R\$ 8,67	R\$ 8,66	R\$ 8,66	R\$ 8,66	R\$ 8,64	R\$ 8,67	R\$ 8,66	R\$ 8,66	R\$ 8,66	R\$ 8,66	R\$ 173,13



		VALOR TOTAL		R\$		296.704,79	
<b>LOTE XII - SOROS</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Total	TOTAL
			E	ADE			
1	CLORETO DE SODIO 0,9% NASAL	FRASC. 20ML	100	FR	R\$ 16,90	R\$ 16,92	R\$ 1.690,67
2	SOL. DE MANITOL	20% 250ML	50	FR	R\$ 17,10	R\$ 17,12	R\$ 855,33
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	FRASC. 100ML	10000	FR	R\$ 4,32	R\$ 4,34	R\$ 43.266,67
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	FRASC. 250 ML	10000	FR	R\$ 5,02	R\$ 5,04	R\$ 50.266,67
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	FRASC. 500ML	10000	FR	R\$ 5,98	R\$ 6,00	R\$ 59.866,67
6	SORO GLICO FISIOLÓGICO 0,9%	FRASC. 250ML	500	FR	R\$ 5,02	R\$ 5,04	R\$ 2.513,33
7	SORO GLICO FISIOLÓGICO 0,9%	FRASC. 500ML	500	FR	R\$ 5,98	R\$ 6,00	R\$ 2.993,33
8	SORO GLICOSADO 5%	FRASC. 500ML	200	FR	R\$ 5,70	R\$ 5,72	R\$ 1.141,33
9	SORO GLICOSADO 5%	FRASC. 250ML	200	FR	R\$ 5,10	R\$ 5,12	R\$ 1.021,33
10	SORO GLICOSADO 5%	FRASC. 100ML	200	FR	R\$ 4,32	R\$ 4,34	R\$ 865,33
11	SORO RINGER C/ LACTATO	FRASC. 500ML	50	FR	R\$ 5,80	R\$ 5,82	R\$ 290,33
12	SORO RINGER SIMPLES	FRASC. 500ML	50	FR	R\$ 5,74	R\$ 5,76	R\$ 287,33
					<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 165.058,33</b>

		VALOR TOTAL		R\$		165.058,33	
<b>LOTE XIII - INSUMOS</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Total	TOTAL
			E	ADE			
1	AGULHA	13X4,5 cx/100	10	CX	R\$ 10,98	R\$ 11,00	R\$ 109,90
2	GLICOSIMETRO	ACCUCHECK ACTIVE	20	UNID.	R\$ 76,45	R\$ 76,47	R\$ 1.529,20
3	LANCETA DESCARTAVEL	PUNÇÃO MANUAL ESTERIL	1000	UNID.	R\$ 13,12	R\$ 13,14	R\$ 13.130,00
4	SERINGA DESCARTAVEL 0,5ML	AGULHADA C/AGULHA SUPER FINA	10000	UNID.	R\$ 0,28	R\$ 0,30	R\$ 2.900,00
5	SERINGA DESCARTAVEL 1ML	C/AGULHA 13X4,5	15000	UNID.	R\$ 0,29	R\$ 0,31	R\$ 4.500,00
6	TIRAS DE GLICEMIA	CX/50 UNIDADES ACTIVE	200	CX	R\$ 103,23	R\$ 103,25	R\$ 20.648,00



7	PORTA AGULHA CIRURGICO	14 CM (MATERIAL)	1	UNID	R\$	170,33	R\$	170,34	R\$	170,35	R\$	170,34	R\$	170,34
8	TESOURA CIRURGICA	SEM PONTAS (MATERIAL)	1	UNID.	R\$	37,91	R\$	37,92	R\$	37,93	R\$	37,92	R\$	37,92
<b>VALOR TOTAL</b>													<b>R\$</b>	<b>43.025,36</b>

**LOTE XIV - ODONTOLOGICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE ADE	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Total	TOTAL
1	Condicionador de ac. Fosfórico 37% ataque gel embalagem c/3 seringas de 3g cada	fr	100	fr	R\$ 21,34	R\$ 21,37	R\$ 21,36	R\$ 21,36	R\$ 2.135,67
2	Adesivo single bond universal (vitrebond copolimero siliano e mdp) MDP	fr	40	fr	R\$ 92,00	R\$ 92,03	R\$ 92,02	R\$ 92,02	R\$ 3.680,67
3	Agulha gengival 27G longa 100x1	cx	9	cx	R\$ 62,50	R\$ 62,53	R\$ 62,52	R\$ 62,52	R\$ 562,65
4	Agulha gengival 30g curta 100x1	cx	19	cx	R\$ 57,48	R\$ 57,51	R\$ 57,50	R\$ 57,50	R\$ 1.092,44
5	Jogo de alavancas apical	jogo	9	jogo	R\$ 79,84	R\$ 79,87	R\$ 79,86	R\$ 79,86	R\$ 718,71
6	Jogos de alavancas seldin	jb	9	jb	R\$ 79,84	R\$ 79,87	R\$ 79,86	R\$ 79,86	R\$ 718,71
7	Algodão rolete nº2 100x1	pct	9	pct	R\$ 3,78	R\$ 3,81	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 34,17
8	Alicate perfurador p/ clique ainsw (p)	pç	9	pç	R\$ 90,00	R\$ 90,03	R\$ 90,02	R\$ 90,02	R\$ 810,15
9	Alveolex c/ própolis 10gr	pç	2	pç	R\$ 14,50	R\$ 14,53	R\$ 14,52	R\$ 14,52	R\$ 29,03
10	Amalgama 1 porção 50x1	cx	14	cx	R\$ 132,11	R\$ 132,14	R\$ 132,13	R\$ 132,13	R\$ 1.849,77
11	Amalgama 2 porção 50x1	cx	5	cx	R\$ 134,80	R\$ 134,83	R\$ 134,82	R\$ 134,82	R\$ 674,08
12	Anest. Lidocaina 3% norepinefrina	cx	5	cx	R\$ 62,03	R\$ 62,06	R\$ 62,05	R\$ 62,05	R\$ 310,23
13	Anest. Mepivacaina 2% 50x1x1,8ml	cx	59	cx	R\$ 121,87	R\$ 121,90	R\$ 121,89	R\$ 121,89	R\$ 7.191,31
14	Anest.tópico 12gr	pç	15	pç	R\$ 9,67	R\$ 9,70	R\$ 9,69	R\$ 9,69	R\$ 145,30
15	Aplicador hidrox.cálcio duplo	pç	20	pç	R\$ 5,21	R\$ 5,24	R\$ 5,23	R\$ 5,23	R\$ 104,53
16	Kit de saúde bucal (escova, creme dental 50g e fio 25mt-adulto)	kit	14	kit	R\$ 38,50	R\$ 38,53	R\$ 38,52	R\$ 38,52	R\$ 539,23
17	Kit saúde bucal (escova, creme dental 50g e fio 25mt- infantil)	kit	800	kit	R\$ 38,50	R\$ 38,53	R\$ 38,52	R\$ 38,52	R\$ 30.813,33
18	Aplicador descartável tipo brush 2 dobras c/ 100	fr	140	fr	R\$ 17,22	R\$ 17,25	R\$ 17,24	R\$ 17,24	R\$ 2.413,13
19	Aspiração irrigação c/ 4 peças	kit	9	kit	R\$ 72,50	R\$ 72,53	R\$ 72,52	R\$ 72,52	R\$ 652,65
20	Bobina papel grau cirúrgico 200mm	pç	11	pç	R\$ 144,78	R\$ 144,81	R\$ 144,80	R\$ 144,80	R\$ 1.592,76

337  
A

X

333  
J

21	Bandeja 22x12x1,0cm inox	pç	14	pç	R\$ 25,40	R\$ 25,43	R\$ 25,42	R\$ 25,42	R\$ 355,83
22	Broca carbide fg- 1,9,2º e 3º series	pç	14	pç	R\$ 14,80	R\$ 14,83	R\$ 14,82	R\$ 14,82	R\$ 207,43
23	Broca diamantada FG -1,9,2º,3º e 4º	pç	90	pç	R\$ 6,90	R\$ 6,93	R\$ 6,92	R\$ 6,92	R\$ 622,50
24	Broca cirúrgica FG	pç	29	pç	R\$ 6,90	R\$ 6,93	R\$ 6,92	R\$ 6,92	R\$ 200,58
25	Broca cirúrgica FG haste alongada	pç	19	pç	R\$ 6,90	R\$ 6,93	R\$ 6,92	R\$ 6,92	R\$ 131,42
26	Broqueiro p/ 21 brocas	pç	10	pç	R\$ 47,66	R\$ 47,69	R\$ 47,68	R\$ 47,68	R\$ 476,77
27	Brunidor nº29	pç	9	pç	R\$ 8,29	R\$ 8,32	R\$ 8,31	R\$ 8,31	R\$ 74,76
28	Cabo para bisturi	pç	7	pç	R\$ 9,94	R\$ 9,97	R\$ 9,96	R\$ 9,96	R\$ 69,70
29	Cabo para espelho	pç	19	pç	R\$ 8,78	R\$ 8,81	R\$ 8,80	R\$ 8,80	R\$ 167,14
30	Calculador paiva nº 04	pç	10	pç	R\$ 12,87	R\$ 12,90	R\$ 12,89	R\$ 12,89	R\$ 128,87
31	Calculador Ward	pç	29	pç	R\$ 12,87	R\$ 12,90	R\$ 12,89	R\$ 12,89	R\$ 373,71
32	Cartão RX 2 furos c/ 100x1	pct	7	pct	R\$ 12,20	R\$ 12,23	R\$ 12,22	R\$ 12,22	R\$ 85,52
33	Cimento endod. Sealapex base 12g+	cx	19	cx	R\$ 89,55	R\$ 89,58	R\$ 89,57	R\$ 89,57	R\$ 1.701,77
34	Cimento prov. 20gr	pç	3	pç	R\$ 78,50	R\$ 78,53	R\$ 78,52	R\$ 78,52	R\$ 235,55
35	Cinzel cirúrgico goivo	pç	10	pç	R\$ 85,90	R\$ 85,93	R\$ 85,92	R\$ 85,92	R\$ 859,17
36	Clorhexidina solução 25% 100ml (CL)	fr	19	fr	R\$ 55,20	R\$ 55,23	R\$ 55,22	R\$ 55,22	R\$ 1.049,12
37	Clorhexidina 0,12% refil 1.1lt	fr	10	fr	R\$ 55,20	R\$ 55,23	R\$ 55,22	R\$ 55,22	R\$ 552,17
38	Colgadura aço inox individual	pç	10	pç	R\$ 8,95	R\$ 8,98	R\$ 8,97	R\$ 8,97	R\$ 89,67
39	Condensador 25mm-060 (MCSPAD)	cx	49	cx	R\$ 74,10	R\$ 74,13	R\$ 74,12	R\$ 74,12	R\$ 3.631,72
40	Cunhas mad. Anat. Sortidas 100x1	pct	10	pct	R\$ 29,02	R\$ 29,05	R\$ 29,04	R\$ 29,04	R\$ 290,37
41	Cureta lucas nº86	pç	5	pç	R\$ 36,04	R\$ 36,07	R\$ 36,06	R\$ 36,06	R\$ 180,28
42	Cureta ext MC CALL 13-14	pç	7	pç	R\$ 19,47	R\$ 19,50	R\$ 19,49	R\$ 19,49	R\$ 136,41
43	Cureta dentina 11 1/2 (escavador)	pç	29	pç	R\$ 21,35	R\$ 21,38	R\$ 21,37	R\$ 21,37	R\$ 619,63
44	Dappen de silicone	pote	3	pote	R\$ 4,90	R\$ 4,93	R\$ 4,92	R\$ 4,92	R\$ 14,75
45	Descolador de molt	pç	3	pç	R\$ 91,20	R\$ 91,23	R\$ 91,22	R\$ 91,22	R\$ 273,65
46	Discolixa acab.pol.sortido pop-on 12	kit	7	kit	R\$ 51,84	R\$ 51,87	R\$ 51,86	R\$ 51,86	R\$ 363,00
47	EDTA trissodico 20ml	pç	7	pç	R\$ 9,61	R\$ 9,64	R\$ 9,63	R\$ 9,63	R\$ 67,39
48	Escova robson CA cônica	pç	19	pç	R\$ 2,64	R\$ 2,67	R\$ 2,66	R\$ 2,66	R\$ 50,48
49	Escova robson CA reta	pç	19	pç	R\$ 2,64	R\$ 2,67	R\$ 2,66	R\$ 2,66	R\$ 50,48
50	Escupidor hollemback 3s	pç	19	pç	R\$ 11,56	R\$ 11,59	R\$ 11,58	R\$ 11,58	R\$ 219,96
51	Espaçador digital 21mm ABCD 4X1	cx	5	cx	R\$ 54,90	R\$ 54,93	R\$ 54,92	R\$ 54,92	R\$ 274,58
52	Espaçador digital 25mm ABCD 4X1	cx	5	cx	R\$ 54,90	R\$ 54,93	R\$ 54,92	R\$ 54,92	R\$ 274,58
53	Espátula 24 flexivel	pç	10	pç	R\$ 6,90	R\$ 6,93	R\$ 6,92	R\$ 6,92	R\$ 69,17
54	Espátula free	pç	9	pç	R\$ 13,50	R\$ 13,53	R\$ 13,52	R\$ 13,52	R\$ 121,65
55	Espátula 07 dupla	pç	7	pç	R\$ 77,92	R\$ 77,95	R\$ 77,94	R\$ 77,94	R\$ 545,56
56	Espátula para resina 1/2 suprafill	pç	9	pç	R\$ 65,88	R\$ 65,91	R\$ 65,90	R\$ 65,90	R\$ 593,07
57	Espelho clinico nº05	pç	49	pç	R\$ 7,03	R\$ 7,06	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 345,29

X

334  
J

58	Eugenol 20ml	fr	19	fr		R\$	19,90	R\$	19,93	R\$	19,92	R\$	19,92	R\$	378,42
59	Evidenciador de placa 10ml	fr	9	fr		R\$	17,12	R\$	17,15	R\$	17,14	R\$	17,14	R\$	154,23
60	Filme para raioX c/150	cx	9	cx		R\$	371,25	R\$	371,28	R\$	371,27	R\$	371,27	R\$	3.341,40
61	Fio de seda PTA 3-0 C/AG.1.7 MT 24	cx	9	cx		R\$	43,10	R\$	43,13	R\$	43,12	R\$	43,12	R\$	388,05
62	Fio de nylon preto 3-0 C/ AG. 1.7 MT	cx	9	cx		R\$	43,10	R\$	43,13	R\$	43,12	R\$	43,12	R\$	388,05
63	Fio de nylon preto 4-0 AG. 2 cm 24x	cx	9	cx		R\$	43,10	R\$	43,13	R\$	43,12	R\$	43,12	R\$	388,05
64	Fio dental 500m	rolo	18	rolo		R\$	7,03	R\$	7,06	R\$	7,05	R\$	7,05	R\$	126,84
65	Fixador kodak 475ml	fr	5	fr		R\$	16,12	R\$	16,15	R\$	16,14	R\$	16,14	R\$	80,68
66	Fita adesiva autoclave 19mmx30m	rolo	9	rolo		R\$	6,78	R\$	6,81	R\$	6,80	R\$	6,80	R\$	61,17
67	Flour gel 1,23% 200ml	pç	80	pç		R\$	7,90	R\$	7,93	R\$	7,92	R\$	7,92	R\$	633,33
68	Fórceps adulto	pç	20	pç		R\$	99,05	R\$	99,08	R\$	99,07	R\$	99,07	R\$	1.981,33
69	Fórceps infantil	pç	15	pç		R\$	99,05	R\$	99,08	R\$	99,07	R\$	99,07	R\$	1.486,00
70	formocresol	Frasco	15	Frasco		R\$	8,70	R\$	8,73	R\$	8,72	R\$	8,72	R\$	130,75
71	Gates GLIDEN 32mm 6x1	pç	10	pç		R\$	70,00	R\$	70,03	R\$	70,02	R\$	70,02	R\$	700,17
72	Grampo para isolamento	pç	10	pç		R\$	13,90	R\$	13,93	R\$	13,92	R\$	13,92	R\$	139,17
73	Guta percha ACCESSORY 28mm FF (R-8) 120X1	pç	30	pç		R\$	39,80	R\$	39,83	R\$	39,82	R\$	39,82	R\$	1.194,50
74	Guta percha calibre 45-80 calib. sortida 120x1	pç	49	pç		R\$	39,80	R\$	39,83	R\$	39,82	R\$	39,82	R\$	1.300,46
75	Guta percha 15-40 cal. Sortido 120x	pç	15	pç		R\$	38,90	R\$	38,93	R\$	38,92	R\$	38,92	R\$	583,75
76	Hidróxido de cálcio PA 10 GR	fr	15	fr		R\$	8,03	R\$	8,06	R\$	8,05	R\$	8,05	R\$	120,70
77	Hidro C- composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto-endurecível kit (1 tubo de pasta base 13g/tb de pasta catalizadora 11g e bloco mistura)	kit	15	kit		R\$	45,89	R\$	45,92	R\$	45,91	R\$	45,91	R\$	688,60
78	Hipoclorito de sódio 2,5% 1lt (s. clor	fr	10	fr		R\$	15,90	R\$	15,93	R\$	15,92	R\$	15,92	R\$	159,17
79	Maxxion kit- cimento a base de ionômetro de vidro de presa química p/ restauração dental frasco c/pó. liquido- 8g.	kit	19	kit		R\$	54,12	R\$	54,15	R\$	54,14	R\$	54,14	R\$	1.028,60
80	Iodoformio 10gr	fr	2	fr		R\$	64,40	R\$	64,43	R\$	64,42	R\$	64,42	R\$	128,83
81	Avental longo, unissex, confeccionado em microfibra, 100% poliéster, gola tradicional manga longa, bolsos frontais tam P.M e G	pç	16	pç		R\$	45,00	R\$	45,03	R\$	45,02	R\$	45,02	R\$	720,27

335

82	Lâmina de bisturiaco carbono nº15	cx	7	cx	R\$	34,12	R\$	34,15	R\$	34,14	R\$	34,14	R\$	238,96
83	Lençol de borracha 13x13cm 26x1	cx	19	cx	R\$	135,00	R\$	135,03	R\$	135,02	R\$	135,02	R\$	2.565,32
84	Lima K - file 15-40 25mm 6x1	cx	10	cx	R\$	125,90	R\$	125,93	R\$	125,92	R\$	125,92	R\$	1.259,17
85	Lima K - file 45-40 25mm 6x1	cx	8	cx	R\$	125,90	R\$	125,93	R\$	125,92	R\$	125,92	R\$	1.007,33
86	Lima K - file 15-40 21mm 6x1	cx	10	cx	R\$	125,90	R\$	125,93	R\$	125,92	R\$	125,92	R\$	1.259,17
87	Lima K - file 45-80 21mm 6x1	cx	8	cx	R\$	125,90	R\$	125,93	R\$	125,92	R\$	125,92	R\$	1.007,33
88	Lima flexofile 15-40 21mm 6x1	cx	10	cx	R\$	125,90	R\$	125,93	R\$	125,92	R\$	125,92	R\$	1.259,17
89	Lima seldin p/ osso nº 12	pç	3	pç	R\$	29,88	R\$	29,91	R\$	29,90	R\$	29,90	R\$	89,69
90	Luva látex p/ cirurgia estéril	par	100	par	R\$	1,98	R\$	2,01	R\$	2,00	R\$	2,00	R\$	199,67
91	Madril metálico versaplus avulso ref	pç	10	pç	R\$	4,80	R\$	4,83	R\$	4,82	R\$	4,82	R\$	48,17
92	Mascára desc. Tripla c/ elástico 50x	cx	90	cx	R\$	7,60	R\$	7,63	R\$	7,62	R\$	7,62	R\$	685,50
93	Matriz de aço 0,05x5x05mm	pç	49	pç	R\$	2,70	R\$	2,73	R\$	2,72	R\$	2,72	R\$	133,12
94	Matriz de aço 0,05x7x05m	pç	49	pç	R\$	2,78	R\$	2,81	R\$	2,80	R\$	2,80	R\$	137,04
95	IRM material restaurador intermediário - composição reforçada a base de oxido de zinco e eugenol. Pó cor marfim	kit	24	kit	R\$	89,55	R\$	89,58	R\$	89,57	R\$	89,57	R\$	2.149,60
96	Moldeira plástica dupla p/ flúor pct c/ 100- mista	pct	29	pct	R\$	34,12	R\$	34,15	R\$	34,14	R\$	34,14	R\$	989,96
97	Oculos proteção H- preta incolor	pç	9	pç	R\$	8,47	R\$	8,50	R\$	8,49	R\$	8,49	R\$	76,38
98	Oxido de zinco 50gr	frasco	29	frasco	R\$	13,10	R\$	13,13	R\$	13,12	R\$	13,12	R\$	380,38
99	Óleo lub. 200mlx 143g c/ 2 bicos A/B	frasco	19	frasco	R\$	88,90	R\$	88,93	R\$	88,92	R\$	88,92	R\$	1.689,42
100	Papel carbono dupla face 12x1	bloco	48	bloco	R\$	6,24	R\$	6,27	R\$	6,26	R\$	6,26	R\$	300,32
101	Paramonoclorofenol canforado	frasco	15	frasco	R\$	10,60	R\$	10,63	R\$	10,62	R\$	10,62	R\$	159,25
102	CALEN PMCC-(SS WHITE) kit ( 02 tubetes c/2,7g de pasta, 02 tubetes c/ 2,7 g de glicerina)	kit	10	kit	R\$	58,33	R\$	58,36	R\$	58,35	R\$	58,35	R\$	583,47
103	Pasta profilática 90gr tuttti-frutti	tb	9	tb	R\$	11,67	R\$	11,70	R\$	11,69	R\$	11,69	R\$	105,18
104	Pasta pol. 2 gr Diamond exel	pç	5	pç	R\$	46,80	R\$	46,63	R\$	46,62	R\$	46,68	R\$	233,42
105	Pedra p/ afiar instrumentos arkansa	pç	2	pç	R\$	28,70	R\$	28,73	R\$	28,72	R\$	28,72	R\$	57,43
106	Pedra pomes extrafina 100gr	vd	2	vd	R\$	15,80	R\$	15,83	R\$	15,82	R\$	15,82	R\$	31,63
107	Pinça clinica p/ algodão 317	pç	9	pç	R\$	22,00	R\$	22,03	R\$	22,02	R\$	22,02	R\$	198,15
108	Placa de vidro 6mm 80x150 incolor	pç	10	pç	R\$	21,80	R\$	21,83	R\$	21,82	R\$	21,82	R\$	218,17
109	Ponta papel cell pack est. 15-40 180	cx	5	cx	R\$	41,70	R\$	41,73	R\$	41,72	R\$	41,72	R\$	208,58
110	Ponta papel cell pack est. 45-80 180	cx	24	cx	R\$	41,70	R\$	41,73	R\$	41,72	R\$	41,72	R\$	1.001,20
111	Porta agulha mathie 14cm	pç	3	pç	R\$	45,40	R\$	45,43	R\$	45,42	R\$	45,42	R\$	136,25

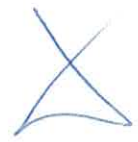
336  
J

112	Porta agulha mayo hegar	pç	16	pç	R\$ 25,60	R\$ 25,63	R\$ 25,62	R\$ 25,62	R\$ 25,62	R\$ 409,87
113	Porta amálgama plástico autoclave	pç	10	pç	R\$ 13,80	R\$ 13,83	R\$ 13,82	R\$ 13,82	R\$ 13,82	R\$ 138,17
114	Porta matriz toflemlire	pç	25	pç	R\$ 38,20	R\$ 38,23	R\$ 38,22	R\$ 38,22	R\$ 38,22	R\$ 955,42
115	Régua endo milimetrada alum. 40m	pç	2	pç	R\$ 25,30	R\$ 25,33	R\$ 25,32	R\$ 25,32	R\$ 25,32	R\$ 50,63
116	Resina composta universal micro- híbrida à base de microglass p/ dentes ant. e post-4g.	pç	10	pç	R\$ 82,40	R\$ 82,43	R\$ 82,42	R\$ 82,42	R\$ 82,42	R\$ 549,40
117	Resina natural flow (DFL)	pç	30	pç	R\$ 82,40	R\$ 82,43	R\$ 82,42	R\$ 82,42	R\$ 82,42	R\$ 2.472,50
118	Revelador p/ radiografia 475 ml	frasco	18	frasco	R\$ 16,12	R\$ 16,15	R\$ 16,14	R\$ 16,14	R\$ 16,14	R\$ 290,46
119	Selante p/ fásulas e fissuras c/ 05 seringas de 2g cada	pç	2	pç	R\$ 51,24	R\$ 51,27	R\$ 51,26	R\$ 51,26	R\$ 51,26	R\$ 102,51
120	Seringa carpule c/ refluxo	pç	20	pç	R\$ 79,00	R\$ 79,03	R\$ 79,02	R\$ 79,02	R\$ 79,02	R\$ 1.580,33
121	Sindesmotomo nº1	pç	7	pç	R\$ 9,04	R\$ 9,07	R\$ 9,06	R\$ 9,06	R\$ 9,06	R\$ 63,40
122	Solução hemostática 10ml	fr	13	fr	R\$ 81,33	R\$ 81,36	R\$ 81,35	R\$ 81,35	R\$ 81,35	R\$ 1.057,51
123	Sonda exploradora nº5	fr	20	fr	R\$ 23,00	R\$ 23,03	R\$ 23,02	R\$ 23,02	R\$ 23,02	R\$ 460,33
124	Sugador desc. Cirurgia estéril c/50	UNID	20	NIDAD	R\$ 48,57	R\$ 48,60	R\$ 48,59	R\$ 48,59	R\$ 48,59	R\$ 971,73
125	Sugador desc. 40x1	pct	300	pct	R\$ 6,89	R\$ 6,92	R\$ 6,91	R\$ 6,91	R\$ 6,91	R\$ 2.072,00
126	Tamborel endo plástico c/ refil	pç	7	pç	R\$ 9,99	R\$ 10,02	R\$ 10,01	R\$ 10,01	R\$ 10,01	R\$ 70,05
127	Tesoura íris curva 11,5cm	pç	10	pç	R\$ 14,80	R\$ 14,83	R\$ 14,82	R\$ 14,82	R\$ 14,82	R\$ 148,17
128	Taça de borracha CA avulsa	pç	20	pç	R\$ 2,50	R\$ 2,53	R\$ 2,52	R\$ 2,52	R\$ 2,52	R\$ 50,33
129	Teste vitalidade spray 200ml	pç	5	pç	R\$ 38,90	R\$ 38,93	R\$ 38,92	R\$ 38,92	R\$ 38,92	R\$ 194,58
130	Tira abrasiva de aço 4mm 12x1	pct	10	pct	R\$ 6,78	R\$ 6,81	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 67,97
131	Tira de lixa c/ sistema de acabamento e polimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca) c/150 unid	env	50	env	R\$ 11,70	R\$ 11,73	R\$ 11,72	R\$ 11,72	R\$ 11,72	R\$ 390,33
132	Tira matriz poliéster 4.0mm x170mm	env	30	env	R\$ 2,19	R\$ 2,22	R\$ 2,21	R\$ 2,21	R\$ 2,21	R\$ 66,20
133	Touca sanfonada c/ elástico BCA 100	pct	30	pct	R\$ 8,64	R\$ 8,67	R\$ 8,66	R\$ 8,66	R\$ 8,66	R\$ 259,70
134	Pedra-pomes extra fina embalagem c/ 100g (SS WHITE)	pct	5	pct	R\$ 15,80	R\$ 15,83	R\$ 15,82	R\$ 15,82	R\$ 15,82	R\$ 79,08
135	Tricresolfomalina 10 ml	frasco	10	frasco	R\$ 12,40	R\$ 12,43	R\$ 12,42	R\$ 12,42	R\$ 12,42	R\$ 124,17
136	Verniz forrado 15 ml	frasco	10	frasco	R\$ 19,47	R\$ 19,50	R\$ 19,49	R\$ 19,49	R\$ 19,49	R\$ 194,87
137	Verniz 5% de fluoreto de sódio- fluo	frasco	5	frasco	R\$ 19,47	R\$ 19,50	R\$ 19,49	R\$ 19,49	R\$ 19,49	R\$ 97,43
140	Luva cirúrgica estéril	Par.	100	Par.	R\$ 1,98	R\$ 2,01	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 199,67



337  
J

141	Amalgamador ultramat s capsular digital de alta velocidade, 03 (três) opções de tempo, superfície não porosa, trituração consistente, bivolt, baixa vibração, c/ indicador de baixa potencia e trava de segurança, 4550 oscilação por minuto	pç	2	pç	R\$ 1.596,99	R\$ 1.597,02	R\$ 1.597,01	R\$ 1.597,01	R\$ 3.194,01
142	Contra-ângulo sistema intra e rotação	pç	1	pç	R\$ 645,00	R\$ 645,03	R\$ 645,02	R\$ 645,02	R\$ 645,02
143	Micromotor c/ spray ext.	pç	1	pç	R\$ 830,99	R\$ 831,02	R\$ 831,01	R\$ 831,01	R\$ 831,01
144	Alta rotação silente MRS 400 PB	pç	1	pç	R\$ 580,00	R\$ 580,03	R\$ 580,02	R\$ 580,02	R\$ 580,02
145	Alta rotação silente MS 350 FG	pç	1	pç	R\$ 580,00	R\$ 580,03	R\$ 580,02	R\$ 580,02	R\$ 580,02
146	Foto polimerizador e clareador wireless intensidade de luz acima de 500 mw/cm² 03 modos de potência	pç	1	pç	R\$ 980,41	R\$ 980,44	R\$ 980,43	R\$ 980,43	R\$ 980,43
147	Compressor de ar odontológico bivolt, frequência do motor 60 HZ, fluxo de ar 188 min, capac. De ar 45lts, comp. 40x62 cm	pç	1	pç	R\$ 1.350,90	R\$ 1.350,93	R\$ 1.350,93	R\$ 1.350,92	R\$ 1.350,92
148	Localizador apical root RX c/ display de cristal liquido amplo de fácil leitura. Porta limas, c/ indicador de bateria e desligamento automático.	pç	1	pç	R\$ 750,99	R\$ 751,02	R\$ 751,01	R\$ 751,00	R\$ 751,00
149	Terminal triplo alta rotação c/ mang Selador, sistema integral de corte e suporte para embalagem tubular. Espessura de selagem- 10mm área de selagem 25cm	pç	3	pç	R\$ 150,95	R\$ 150,98	R\$ 150,97	R\$ 150,97	R\$ 452,90
150	Destilador de água Autoclave vitale 21	pç	1	pç	R\$ 386,00	R\$ 386,03	R\$ 386,02	R\$ 386,01	R\$ 386,01
151		pç	1	pç	R\$ 830,77	R\$ 830,80	R\$ 830,79	R\$ 830,79	R\$ 830,79
152		pç	1	pç	R\$ 4.697,25	R\$ 4.697,28	R\$ 4.697,27	R\$ 4.697,27	R\$ 4.697,27



338  
J

LOTE XV - LABORATÓRIO											VALOR TOTAL	R\$	136.472,44
Descrição	Apresentação	Quant.	Unid.	vlr Unit	vlr Unit	vlr Unit	vlr total	TOTAL					
1 MICROSCOPIO BINOCULAR	CORREÇÃO INFINITA	2	UNID.	R\$ 1.680,40	R\$ 1.680,42	R\$ 1.680,42	R\$ 1.680,41	R\$ 3.360,83					
2 ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO secag	cap. 85 Litros	1	Unid.	R\$ 2.035,80	R\$ 2.035,82	R\$ 2.035,82	R\$ 2.035,81	R\$ 2.035,81					
3 Destilador de Agua - Tipo Pilsen	cap. 5Litros 220 V.	1	Unid.	R\$ 831,77	R\$ 830,79	R\$ 830,79	R\$ 831,12	R\$ 831,12					
4 Centrífuga Microhematocrito	cap. 220 V.	1	Unid.	R\$ 3.820,55	R\$ 3.820,57	R\$ 3.820,57	R\$ 3.820,56	R\$ 3.820,56					
5 Cuba p/ Coloração	lamina Complete	6	UNID.	R\$ 34,23	R\$ 34,25	R\$ 34,25	R\$ 34,24	R\$ 205,46					
6 Frasco Reagente Polipropileno es	Ambar 0,500mL	6	Unid.	R\$ 34,88	R\$ 34,90	R\$ 34,90	R\$ 34,89	R\$ 209,36					
7 Frasco Reagente Polipropileno es	Ambar 1,000mL	6	Unid.	R\$ 34,88	R\$ 34,90	R\$ 34,90	R\$ 34,89	R\$ 209,36					
8 Proveta Polipropileno	0,50 MI	4	Unid.	R\$ 21,10	R\$ 21,12	R\$ 21,12	R\$ 21,11	R\$ 84,45					
9 Proveta Polipropileno	0,500 mL	4	Unid.	R\$ 21,10	R\$ 21,12	R\$ 21,12	R\$ 21,11	R\$ 84,45					
10 Proveta Polipropileno	1,000mL	4	Unid.	R\$ 21,10	R\$ 21,12	R\$ 21,12	R\$ 21,11	R\$ 84,45					
11 Pisseta Graduada	cap. 0,500mL	10	Unid.	R\$ 8,00	R\$ 8,02	R\$ 8,02	R\$ 8,01	R\$ 80,13					
12 Pisseta Ambar	cap. 0,500mL	10	Unid.	R\$ 9,00	R\$ 9,02	R\$ 9,02	R\$ 9,01	R\$ 90,13					
13 Becker de Polipropileno	cap. 0,250mL	5	Unid.	R\$ 21,80	R\$ 21,82	R\$ 21,82	R\$ 21,81	R\$ 109,07					
14 Becker de Polipropileno	cap. 0,600mL	5	Unid.	R\$ 21,80	R\$ 21,82	R\$ 21,82	R\$ 21,81	R\$ 109,07					
15 Becker de Polipropileno	Cap. 1,000mL	5	Unid.	R\$ 21,80	R\$ 21,82	R\$ 21,82	R\$ 21,81	R\$ 109,07					
16 Cubeta de Vidro Otico Graduada	v.3,5mL	10	Unid.	R\$ 37,00	R\$ 37,02	R\$ 37,02	R\$ 37,01	R\$ 370,13					
17 BC -2800 mindray anal. Hemogra	1g	1	Unid.				R\$ -	R\$ -					
18 Destilador de Agua	equipamento	1	Unid.	R\$ 830,77	R\$ 830,79	R\$ 830,79	R\$ 830,78	R\$ 830,78					
19 Termometro Digital	para Geladeira	4	Unid.	R\$ 13,40	R\$ 13,42	R\$ 13,42	R\$ 13,41	R\$ 53,65					
20 Maca p/ Colchão	equipamento	1	Unid.	R\$ 489,50	R\$ 489,52	R\$ 489,52	R\$ 489,51	R\$ 489,51					
21 Triturador de Agua	equipamento	1	Unid.				R\$ -	R\$ -					



339  
J

22	Cadeira p Coleta	sangue (Equipamento)	2 Unid.	R\$ 840,90	R\$ 840,92	R\$ 840,92	R\$ 840,91	R\$ 1.681,83
23	Colesterol Total	manual	10 Kits	R\$ 759,99	R\$ 760,01	R\$ 760,01	R\$ 760,00	R\$ 7.600,03
24	Triglicerídes (Reagente)	manual	10 Kits	R\$ 249,99	R\$ 250,01	R\$ 250,01	R\$ 250,00	R\$ 2.500,03
25	Creatina (Reagente)( Labtest)	manual	5 KITS	R\$ 304,50	R\$ 304,52	R\$ 304,52	R\$ 304,51	R\$ 1.522,57
26	Glicemia (Reagente)	manual	8 kits	R\$ 213,90	R\$ 213,92	R\$ 213,92	R\$ 213,91	R\$ 1.711,31
27	HCG -Teste Rapido	p/ HCG	6 CX'S	R\$ 20,90	R\$ 20,92	R\$ 20,92	R\$ 20,91	R\$ 125,48
28	Laminulas 22/22mm C/ 10 bloco	material	10 cx's	R\$ 7,50	R\$ 7,52	R\$ 7,52	R\$ 7,51	R\$ 75,13
29	Pipetas Pasteur	material	10 cx's	R\$ 39,90	R\$ 39,92	R\$ 39,92	R\$ 39,91	R\$ 399,13
30	Pipetas Graduadas 20mL	material	30 Unid.	R\$ 43,60	R\$ 43,62	R\$ 43,62	R\$ 43,61	R\$ 1.308,40
31	Fitas p/ Urina	(Labtest/ Doles)	20 cx's	R\$ 84,90	R\$ 84,92	R\$ 84,92	R\$ 84,91	R\$ 1.698,27
32	Acido Urico (Material)	(Labtest/ Doles)	8 kits	R\$ 858,58	R\$ 858,70	R\$ 858,70	R\$ 858,66	R\$ 6.869,28
33	Bio2000 Aparelho Bioq.	Semi Automático	1 Unid	R\$ 8.950,00	R\$ 8.950,02	R\$ 8.950,02	R\$ 8.950,01	R\$ 8.950,01
34	PCR Teste	Reagente	5 Kits				R\$ -	R\$ -
35	Reumatest	Reagente	5 KITS				R\$ -	R\$ -
36	ASLO Test	Reagente	5 Kits				R\$ -	R\$ -
37	Coletores Universal	para Urina (Material)	30 pct	R\$ 69,00	R\$ 69,02	R\$ 69,02	R\$ 69,01	R\$ 2.070,40
38	Luva Procedimento tam.	Tamanho M	150 CX'S	R\$ 26,00	R\$ 26,02	R\$ 26,02	R\$ 26,01	R\$ 3.902,00
39	Agua destilada	10Litros	8 Unid.	R\$ 14,49	R\$ 14,51	R\$ 14,51	R\$ 14,50	R\$ 116,03
40	Seringa 10 mL	(Aguilhada)	20 cx's	R\$ 52,00	R\$ 52,02	R\$ 52,02	R\$ 52,01	R\$ 1.040,27
41	Alcool 70%	2 Litros	150 frasco	R\$ 7,23	R\$ 7,25	R\$ 7,25	R\$ 7,24	R\$ 1.086,50
42	Ponteiras Amarelas	até 100 uL	10 pct	R\$ 22,60	R\$ 22,62	R\$ 22,62	R\$ 22,61	R\$ 226,13
43	Ponteiras Azul	até 100 uL	5 pct	R\$ 22,60	R\$ 22,62	R\$ 22,62	R\$ 22,61	R\$ 113,07
44	Pincetas Ambar	material	20 Unid.	R\$ 8,00	R\$ 8,02	R\$ 8,02	R\$ 8,01	R\$ 160,27
45	Câmara de Neubauer	material	4 Unid.	R\$ 378,00	R\$ 378,02	R\$ 378,02	R\$ 378,01	R\$ 1.512,05
46	Lamina Ponta Fosca	material	30 cx's	R\$ 8,22	R\$ 8,24	R\$ 8,24	R\$ 8,23	R\$ 247,00
47	Tubos de Ensaio "p"	12X75/ CX's 250 Unid.	2 cx's	R\$ 73,80	R\$ 73,82	R\$ 73,82	R\$ 73,81	R\$ 147,63
48	Tubos de Ensaio	15x100 cx's 250 Unid.	2 cx's	R\$ 73,80	R\$ 73,82	R\$ 73,82	R\$ 73,81	R\$ 147,63
49	Aparelho Medidor de Glicose	material	4 Unid.	R\$ 76,45	R\$ 76,47	R\$ 76,47	R\$ 76,46	R\$ 305,85
50	Fita p/ Glicemia	material	40 cx's	R\$ 80,06	R\$ 80,08	R\$ 80,08	R\$ 80,07	R\$ 3.202,93





51	Escova p/ Tubo	material	10 Unid.	R\$ 13,00	R\$ 13,02	R\$ 13,02	R\$ 13,01	R\$ 130,13
52	Pipetas Semi Automatica 10uL	Semi Automático	2 Unid.	R\$ 180,30	R\$ 180,32	R\$ 180,32	R\$ 180,31	R\$ 360,63
53	Pipetas Semi Automatica 20uL	Semi Automático	2 Unid.	R\$ 180,30	R\$ 180,32	R\$ 180,32	R\$ 180,31	R\$ 360,63
54	Pipetas Semi automatica50uL	Semi Automático	2 Unid.	R\$ 180,30	R\$ 180,32	R\$ 180,32	R\$ 180,31	R\$ 360,63
55	Pipetas Semi Automatica 100uL	Semi Automático	2 Unid.	R\$ 180,30	R\$ 180,32	R\$ 180,32	R\$ 180,31	R\$ 360,63
56	Pipetas Semi Automatica 1.000uL	Semi Automático	2 Unid.	R\$ 180,30	R\$ 180,32	R\$ 180,32	R\$ 180,31	R\$ 360,63
57	pipetas Semi Automatica 250uL	Semi Automático	2 Unid.	R\$ 180,30	R\$ 180,32	R\$ 180,32	R\$ 180,31	R\$ 360,63
58	Proveta 500mL	material	6 Unid.	R\$ 17,08	R\$ 17,10	R\$ 17,10	R\$ 17,09	R\$ 102,56
59	Relogio despertador	material	6 Unid.	R\$ 148,90	R\$ 148,92	R\$ 148,92	R\$ 148,91	R\$ 893,48
61	Ureia ( Reagente)	Manual	6 kits	R\$ 22,53	R\$ 22,55	R\$ 22,55	R\$ 22,54	R\$ 135,26
62	VDRL (Reagente )	Manual	6 kits					R\$ -
63	Tipagem Sanguinea Anti-A	Reagente	3 KITS	R\$ 85,40	R\$ 85,42	R\$ 85,42	R\$ 85,41	R\$ 256,24
64	Tipagem Sanguinea Anti-B	Reagente	3 KITS	R\$ 85,40	R\$ 85,42	R\$ 85,42	R\$ 85,41	R\$ 256,24
65	Tipagem Sanguinea Anti-D	rEagente	3 KITS	R\$ 85,40	R\$ 85,42	R\$ 85,42	R\$ 85,41	R\$ 256,24
66	TGO/ TGP	Reagente	5 Kits					R\$ -
67	Banho Maria Digital cuba em aço Vol 9,5L	circ.d'agua . Vol 9,5L	2 Unid	R\$ 980,60	R\$ 980,62	R\$ 980,62	R\$ 980,61	R\$ 1.961,23
68	Centrifuga p/ Tubo 15mL		2 Unid.	R\$ 3.820,55	R\$ 3.820,57	R\$ 3.820,57	R\$ 3.820,56	R\$ 7.641,13
69	Pipetas Graduadas 10mL	material	20 Unid.	R\$ 4,80	R\$ 4,82	R\$ 4,82	R\$ 4,81	R\$ 96,27
70	Pipetas Graduadas 20mL	material	20 Unid.	R\$ 4,80	R\$ 4,82	R\$ 4,82	R\$ 4,81	R\$ 96,27
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 75.875,44</b>

**LOTE XVI - FISIOTERAPIA**

	Descrição	Apresentação	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Total	TOTAL
1	Faixa Elastica p/ Fisioterapia- Fraca	(material)	1	metro	R\$ 47,90	R\$ 47,93	R\$ 47,92	R\$ 47,92	R\$ 47,92
2	Faixa Elástica Fisioterapia-Moderada	(material)	1	metro	R\$ 136,90	R\$ 136,93	R\$ 136,92	R\$ 136,92	R\$ 136,92
3	Faixa Elastica p/ Fisioterapia - forte	(material)	1	metro	R\$ 169,70	R\$ 169,73	R\$ 169,72	R\$ 169,72	R\$ 169,72
4	Halteres Emborrachado	Material	1	01 Kilô	R\$ 231,00	R\$ 231,03	R\$ 231,02	R\$ 231,02	R\$ 231,02
6	Halteres Emborrachado	Material	1	2 kilos	R\$ 231,00	R\$ 231,03	R\$ 231,02	R\$ 231,02	R\$ 231,02

340  
J



9	Bola Bobath- com Bomba	nº 65	1	Unid.	R\$	77,03	R\$	77,06	R\$	77,06	R\$	77,05	R\$	77,05
10	Balção Proprioceptivo	Material	1	Unid.	R\$	340,89	R\$	340,92	R\$	340,91	R\$	340,91	R\$	340,91
11	Barra Paralela Regulavel em Altura	em Aço-500x500	1	Unid.	R\$	1.430,80	R\$	1.430,83	R\$	1.430,82	R\$	1.430,82	R\$	1.430,82
12	Rampa de Alongamento	Madeira (material)	1	Unid.	R\$	103,50	R\$	103,53	R\$	103,52	R\$	103,52	R\$	103,52
13	Espaldr	Madeira / AÇO	1	Unid.	R\$	567,00	R\$	567,03	R\$	567,02	R\$	567,02	R\$	567,02
14	Maca	Equipamento	1	Unid.	R\$	630,90	R\$	630,93	R\$	630,92	R\$	630,92	R\$	630,92
17	Andador Aluminio Adulto	Articulado/ Dobravel	1	Unid.	R\$	75,50	R\$	75,53	R\$	75,52	R\$	75,52	R\$	75,52
18	Andador Aluminio Infantil	Articulado/ Dobravel	1	Unid.	R\$	170,99	R\$	171,02	R\$	171,01	R\$	171,01	R\$	171,01
19	Caneleira 1/2 Kilo	Material	1	PAR	R\$	32,90	R\$	32,93	R\$	32,92	R\$	32,92	R\$	32,92
20	Caneleira 1 Kilo	Material	1	Par	R\$	32,90	R\$	32,93	R\$	32,92	R\$	32,92	R\$	32,92
21	Caneleira 2 Kilos	Material	1	Par	R\$	32,90	R\$	32,93	R\$	32,92	R\$	32,92	R\$	32,92
22	Caneleira 3 Kilos	Material	1	PAR	R\$	32,90	R\$	32,93	R\$	32,92	R\$	32,92	R\$	32,92
23	Caneleira 5 Kilos	Material	1	PAR	R\$	32,90	R\$	32,93	R\$	32,92	R\$	32,92	R\$	32,92
24	Escada de Madeira de Canto	Em L-4 DEGRAUS	1	Unid.	R\$	2.100,50	R\$	2.100,53	R\$	2.100,52	R\$	2.100,52	R\$	2.100,52
25	Bolas Fisioterapicas	Mão com Cravo	1	Unid.	R\$	77,03	R\$	77,06	R\$	77,05	R\$	77,05	R\$	77,05
26	Bolas Fisioterapicas	Sem Cravo	1	Unid.	R\$	77,03	R\$	77,06	R\$	77,05	R\$	77,05	R\$	77,05
27	Bolas Fisioterapicas	26cm	1	Unid.	R\$	77,03	R\$	77,06	R\$	77,05	R\$	77,05	R\$	77,05
28	Bola Bobath nº 65	Feijão c/ Bomba	1	Unid.	R\$	77,03	R\$	77,06	R\$	77,05	R\$	77,05	R\$	77,05
30	Tablado de Madeira tam. 640x472	Acochoado	1	Unid.	R\$	1.100,00	R\$	1.100,03	R\$	1.100,02	R\$	1.100,02	R\$	1.100,02
31	Colchonete de Espuma 500x238	Material	1	Unid.	R\$	45,80	R\$	45,83	R\$	45,82	R\$	45,82	R\$	45,82
32	Cunha Média -	em Espuma	1	Unid.	R\$	140,80	R\$	140,83	R\$	140,82	R\$	140,82	R\$	140,82
33	Bastões Fisioterapicos	Material	1	Unid.	R\$	28,10	R\$	28,13	R\$	28,12	R\$	28,12	R\$	28,12
34	Rolo - Posicionamento em Espuma	em Espuma	1	Rolos	R\$	65,20	R\$	65,23	R\$	65,22	R\$	65,22	R\$	65,22
35	Salicitado de Metila 30 G	Pomada	1	Unid.	R\$	6,80	R\$	6,83	R\$	6,82	R\$	6,82	R\$	6,82
36	Óleo Corporal	Hipoalergenico	1	Unid.	R\$	18,90	R\$	18,93	R\$	18,92	R\$	18,92	R\$	18,92
											VALOR			
											ESTIMADO VALOR TOTAL		R\$ 1.383.656,32	

CACHOEIRINHA - TO, 21\_ DE \_MARÇO DE 2019

FRANCISCO ALVES FAUSTINO FILHO - PREGOIEIRO

341  
J

X



## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: Pregão Presencial SRP Nº 005/2019

Ao Pregoeiro do município de Cachoeirinha – Toantins.

Contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual e parcelado de medicamentos ambulatorial, medicamentos da farmácia básica municipal, medicamentos de primeira linha ou éticos e de controle especial, equipamentos hospitalares e materiais odontológicos para atender a população usuária da rede municipal de saúde de Cachoeirinha/TO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, válido por 12 (doze) meses.

Por intermédio da presente proposta de preços, informamos inteira submissão às cláusulas e condições existentes no edital, como também ditames das leis e decretos que regem este processo licitatório.

LOTE - I - FARMACIA BASICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
1	ÁCIDO ACETILSALICILICO	COMPRIMIDO 100MG	9000	CP		
3	ÁCIDO FÓLICO	COMPRIMIDO 5MG	15000	CP		
5	ALBENDAZOL	COMPRIMIDO 400MG	4000	CP		
7	AMOXICILINA	CAPSULA 500MG	10000	CP		
8	AMOXICILINA	SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML 60ML	2000	FR		
12	ANLODIPINO	COMPRIMIDO 5MG	10000	CP		
13	ATENOLOL	COMPRIMID 25MG	9000	CP		
14	ATENOLOL	COMPRIMIDO 50MG	10000	CP		
15	ATENOLOL	COMPRIMIDO 100MG	8000	CP		
16	AZITROMICINA	COMPRIMIDO 500MG	9000	CP		
17	AZITROMICINA	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL MG/ML 15ML	2000	FR		
18	CAPTOPRIL	COMPRIMIDO 25MG	20000	CP		



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



19	CAPTORPIL	COMPRIMIDO 50 MG	5000	CP		
23	CEFALEXINA	CAPSULA 500MG	10000	CP		
24	CEFALEXINA	SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML 60ML	600	FR		
25	CIPROFLOXACINO	COMPRIMIDO 500MG	10000	CP		
27	DEXAMETASONA	CREME 0,1% 10G	1000	TB		
29	DEXCLORFENIRAMI NA	XPE 0,4MG/ML 100ML	800	FR		
30	DIGOXINA	COMPRIMIDO 0,25MG	2000	CP		
32	ENALAPRIL	COMPRIMIDO 10MG	20000	CP		
33	ENALAPRIL	COMPRIMIDO 20MG	15000	CP		
39	FLUCONAZOL	CAPSULA 150MG	2000	CP		
40	FUROSEMIDA	COMPRIMIDO 40MG	5000	CP		
41	GLIBENCLAMIDA	COMPRIMIDO 5MG	15000	CP		
42	HIDROCLOROTIAZID A	COMPRIMIDO 25MG	30000	CP		
44	IBUPROFENO	SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML 30ML	5000	FR		
45	IBUPROFENO	COMPRIMIDO 600MG	15000	CP		
49	LOSARTANA POTÁSSICA	COMPRIMIDO 50MG	20000	CP		
51	METFORMINA	COMPRIMIDO 850MG	30000	CP		
52	METILDOPA	COMPRIMIDO 250MG	800	CP		
54	METRONIDAZOL	SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML 80ML	200	FR		
55	METRONIDAZOL	COMPRIMIDO 250MG	8000	CP		
56	METRONIDAZOL	CREME VAGINAL 50G	1000	TB		
59	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO	XPE 100ML	50	FR		
61	OMEPRAZOL	CAPSULA 20MG	10000	CP		



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

GOVERNO MUNICIPAL DE  
CACHOEIRINHA  
CUIDANDO DA NOSSA CIDADANIA

62	PARACETAMOL	COMPRIMIDO 500MG	10000	CP		
63	PARACETAMOL	SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML 10ML	5000	FR		
66	PREDNISONA	COMPRIMIDO 20MG	8000	CP		
67	PROPANALOL	COMPRIMIDO 40MG	8000	CP		
68	RANITIDINA	COMPRIMIDO 150MG	8000	CP		
69	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	PÓ SOLUÇÃO ORAL	5000	SACHÊ		
70	SALBUTAMOL	AEROSOL 100MG/dose	10	FR		
71	SILFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	COMPRIMIDO 400MG + 80MG	8000	CP		
72	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 10MG	500	CP		
73	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 20MG	8000	CP		
74	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 40MG	1000	CP		
75	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA	SUSPENSÃO ORAL 40MG + 8MG/ML 50ML	800	FR		
76	SULFATO FERROSO	COMPRIMIDO 40MG	15000	CP		
77	SULFATO FERROSO	SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML 100ML	50	FR		
78	BROMOPRIDA	GOTAS	100	FR		
79	CEFALEXINA	1G/COMP.	500	CP		
80	IBUPROFENO	300MG/COMP.	2000	CP		
81	LOSARTANA POTÁSSICA	100MG/COMP.	3000	CP		
82	METILDOPA	500MG/COMP.	1000	CP		
83	PARACETAMOL	750MGC/OMP.	10000	CP		
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$
						-
<b>LOTE - II - INJETAVEIS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
1	ACIDO ASCÓRBICO (VIT. C)	AMP. 100 MG/ML	800	AMP		
2	ACIDO TRENEXAMICO	AMP 250MG/5ML	800	AMP		



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

GOVERNO MUNICIPAL DE  
CACHOEIRINHA  
CUIDANDO DA NOSSA CIDADANIA

Ano: 2017



4	ÁGUA DESTILADA	FRASC. C/ 10 ML	10000	AMP		
7	AMINOFILINA	AMP. 10 ML C/ 24MG/ML	50	AMP		
10	AMPICILINA	AMP.500MG	50	FR		
12	BENZILPENICILINA BENZANTINA	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI	1000	FR		
13	BENZILPENICILINA BENZANTINA	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	1000	FR		
15	BUSCOPAN COMPOSTO / BUTILBROMETO	AMP. C/ 4+500 MG/ML	1000	AMP		
16	BUSCOPAN SIMPLES	AMP. C/ 20 MG/ML	500	AMP		
18	CEFTRIAXONA	AMP. 1G	800	FR		
20	CIMETIDINA	AMP. C/ 150 MG/ML	50	AMP		
21	CIPROFLOXAXINO	FRASC. INETAVEL 200MG SOL. 100ML	50	FR		
22	CLINDAMICINA	AMP. 600MG 4ML	50	AMP		
23	CLORANFENICOL	AMP. 1G	50	FR		
27	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%COM VASO	FRASC. 20ML	500	FR		
29	COMPLEXO B INJETAVEL	AMP. C/ 2ML	2000	AMP		
31	DEXAMETASONA	AMP. C/ 4 MG/ML	1000	AMP		
32	DEXAMETASONA	AMP. C/ 2 MG/ML	1000	AMP		
33	DICLOFENACO DE POTASSICO	AMP. C/ 75 MG/3ML	2000	AMP		
35	DIPIRONA	AMP. 500MG	2000	AMP		
37	DRAMIN B6	AMP	500	AMP		
40	FUROSEMIDA	AMP. C/10 MG/ML	50	AMP		
41	GENTAMICINA	AMP. C/ 40 MG/ML 01ML	2000	AMP		
42	GENTAMICINA	AMP. C/ 80 MG/ML 02ML	2000	AMP		
43	GLICOSE 25 %	AMP. C/10ML	2000	AMP		
44	GLICOSE 50 %	AMP. C/10ML	2000	AMP		



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
CACHOEIRINHA  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE  
Adm. 2017/2020

51	HIDROCORTISONA	AMP. C/100 MG	1000	FR		
52	HIDROCORTISONA	AMP. C/500 MG	1000	FR		
58	METOCLOPRAMIDA	AMP. 10MG/2ML	3000	AMP		
59	METRONIDAZOL	FRASC. INJETAVEL 5MG/ML 100ML	50	FR		
60	OMEPRAZOL	FRASC. INJETAVEL 40MG 10ML	300	FR		
63	PROMETAZINA	AMP. 50MG	3000	AMP		
64	RANITIDINA	AMP. 25MG/2ML	800	AMP		
69	VITAMINA K	AMP. C/10 MG/ML	500	AMP		
71	CEFTRIAXONA	500MG	800	FR		

## VALOR TOTAL

R\$

-

## LOTE - III - CONTROLADOS INJETAVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
1	CLORPROMAZINA	AMP. 25MG/5ML	500	AMP		
2	DIAZEPAN INJ. 01ML	10MG/ 01ML	500	AMP		
3	FENITOINA	AMP. 50MG/ML 05ML	100	AMP		
4	FENOBARBITAL	AMP. 100MG/ML 02ML	200	AMP		
5	FENOBARBITAL	AMP. 200MG/ML	200	AMP		
6	HALOPERIDOL	AMP. 05MG/ML 01ML	500	AMP		
9	SULFATO DE MORFINA	AMP. 0,2MG/ML 0 1ML	500	AMP		
10	SULFATO DE MORFINA	AMP. 10MG/ML 01ML	500	AMP		
11	TRAMADOL	50MG/2ML 1ML	1000	AMP		
12	TRAMADOL	100MG/2ML 2ML	500	AMP		

## VALOR TOTAL

R\$

-

## LOTE - IV - MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
1	AMINOFILINA	COMP. 100 MG	500	CP		
2	ALOPURINOL	COMP. 100 MG	500	CP		
3	AMIODARONA	COMP. 300 MG	100	CP		
4	AMPICILINA	COMP. 500 MG	500	CP		
5	BROMOPRIDA	COMP. 10 MG	500	CP		
6	BUTIL BROM ESCOPOL	COMP. 10 +250 MG	500	CP		



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

GOVERNO MUNICIPAL DE  
CACHOEIRINHA  
CUIDANDO DA NOSSA CIDADANIA  
Adm. - 2017/2020

	COMPOSTO/ HIOSCINA COMPOSTA					
7	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	COMPRIMIDO 600MG CaCo3 + 400UI	500	CP		
8	CETOCONAZOL	COMP. 200 MG	5000	CP		
9	CIMETIDINA	COMP. 200 MG	1000	CP		
11	CINARIZINA	COMP. 75 MG	10000	CP		
12	COMPLEXO B	COMP	1000	CP		
13	DICLOFENACO DE POTASSIO	COMP. 50 MG	10000	CP		
15	DIPIRONA	COMP. 500 MG	10000	CP		
18	IVERMECTINA 6MG	COMP. 6MG	100	CP		
19	LEVONORGESTREL	COMP. 0,75MG	500	CP		
20	MEBENDAZOL	COMP. 100 MG	2000	CP		
21	METILDOPA	COMP. 500 MG	1000	CP		
23	NIFEDIPINO	COMP. 20 MG	5000	CP		
24	NIMESULIDA	COMP. 100 MG	10000	CP		
25	NITROFURANTOÍNA	COMP. 100 MG	500	CP		
26	NORETISTERONA	COMP. 0,35MG	500	CP		
27	PIROXICAM	COMP. 20 MG	500	CP		
28	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS	COMP	500	CP		
29	PROMETAZINA	COMP. 25 MG	5000	CP		
30	SECNIDAZOL	COMP. 1000 MG	2000	CP		
31	TENOXICAM	COMPRIMIDO 20MG	200	CP		
32	TIAMINA	COMPRIMIDO 300MG	500	CP		
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b> -

**LOTE V - SUSPENSÃO, GOTAS, LOÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNID	V.	V.
		O	E	ADE <td>Unit.</td> <td>Total</td>	Unit.	Total
1	ACEBROFILINA INFANTIL	FRASC. C/ 120ML	100	FR		
2	ACEBROFILINA ADULTO	FRASC. C/ 120ML	100	FR		
3	ALBENDAZOL	FRASC. 10 ML C/ 40 MG /ML	3000	FR		
4	AMBROXOL	FRASC. 100 ML ADULTO	3000	FR		
5	AMBROXOL	FRASC. 100 ML INFANTIL	3000	FR		
6	AMPICILINA	FRASC. 60 ML C/	100	FR		





## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



		250 MG /5ML				
7	BROMETO DE IPRATROPIO	FRASC. 20 ML C/ 0,250 MG /ML	50	FR		
8	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO	FRASC. C/60ML	5	FR		
9	BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS.	FRASC. 20 ML C/ 5 MG /ML	50	FR		
12	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	SPRAY 10% 50ml	5	FR		
14	DEXAMETASONA	0,1MG/ML ELIXIR	2000	FR		
16	DIMETICONA 10ML	FRASC. 75MG/ML	2000	FR		
17	DIPIRONA SODICA	500MG/ML SOL. ORAL GOTAS 10ML	2000	FR		
18	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA	6,67+333,4MG/ ML GOTAS	100	FR		
19	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO	SUSPENSÃO ORAL (100ML)	50	FR		
20	MEBENDAZOL	FRASC. 20 MG/ML	800	FR		
21	METOCLOPRAMIDA	FRASC. 4 MG/ML	2000	FR		
28	SALBUTAMOL XPE. 100ML CX/60 GEN	FRASC 100ML 0,4MG/ML	50	FR		
29	VITAMINA C	200MG/ML GTS	100	FR		
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	-
<b>LOTE VI - POMADAS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
1	CETOCONAZOL	BIS. 20 MG/G	300	BISN		
2	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	BIS. 10 MG/G	30	BISN		
3	DELTAMETRINA	FRASC.100 ML	20	FR		
4	DICLOFENACO GEL	GEL	50	TB		
5	KOLLAGENASE	BISNAGA 30 G	50	BISN		
6	NEOMICINA+BACITRACINA	BIS. 5MG/G 10G	2000	BISN		
7	NISTATINA CREME	BIS. 25000 UI /G	2000	BISN		
8	OXIDO DE ZINCO (PASTA D'AGUA)	FRASC.100 ML	30	FR		
9	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	BISNAGA 30G	1000	BISN		



VALOR TOTAL						
LOTE VII - CONTROLADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
1	AMITRIPTILINA	25MG	1000	COM P		
2	BIPERIDENO	2MG	1000	COM P		
3	BROMAZEPAN	3MG	1000	COM P		
4	BROMAZEPAN	6MG	1000	COM P		
5	CARBAMAZEPINA	SUSPENSÃO	50	FR		
6	CARBAMAZEPINA COMP. 200MG	200MG	20000	COM P		
7	CARBAMAZEPINA COMP. 400MG	400MG	1000	COM P		
8	CARBONATO DE LITIO	300MG	1000	CP		
9	CITALOPRAM	20MG	1000	CP		
10	CLONAZEPAN	GTS	50	FR		
11	CLONAZEPAN COMP.	0,5MG	1000	COM P		
12	CLONAZEPAN COMP.	2,00MG	1000	COM P		
13	CLORPROMAZINA	40MG/ML SOL. ORAL	30	FR		
14	CLORPROMAZINA COMP.	100MG	5000	COM P		
15	CLORPROMAZINA COMP.	25MG	1000	COM P		
16	DIAZEPAN COMP.	10MG	1000	COM P		
17	DIAZEPAN COMP.	05MG	1000	COM P		
18	FENOBARBITAL COMP.	100MG	1000	COM P		
19	FENOBARBITAL GOTAS	4% 20ML	100	FR		
20	FLUOXETINA COMP.	20MG	1000	COM P		
21	HALOPERIDOL	GOTAS 02MG/ML 20ML	150	FR		
22	HALOPERIDOL	05MG	1000	COM P		
23	LEVOMEPRIMAZINA	25MG	1000	CP		
24	LEVOMEPRIMAZINA	100MG	6000	CP		
25	NORTRIPTILINA	25MG	1000	COM		



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

GOVERNO MUNICIPAL DE  
CACHOEIRINHA  
CUIDANDO DA NOSSA CIDADANIA  
Adm.: 2011/2012

				P		
26	NORTRIPTILINA	50MG	1000	COM P		
27	PAROXETINA	20MG	1000	CP		
28	RISPERIDONA	1MG	1000	COM P		
29	RISPERIDONA	2MG	1000	COM P		
30	RISPERIDONA	3MG	5000	COM P		
31	SERTRALINA	50MG	1000	CP		
35	VALPROATO DE SÓDIO	500MG	1000	COM P		
36	VALPROATO DE SÓDIO	250MG	1000	COM P		
37	VALPROATO DE SÓDIO	250MG/5ML	100	FR		
38	ARADOIS	H 100/25 MG	800	COM P		
39	JAIRA MEL	50/100 MG	500	COM P		
40	DIAMICRON	MR 60 MG	500	COM P		
41	LOPIGREL	75 MG	500	COM P		
42	NEUROTIN	300 MG	500	COM P		
43	LIPRESS	100 MG	500	COM P		
44	OSTEONUTRI	600/400 MG	1000	COM P		
45	FOSAMAX	dD5600 U	500	COM P		
46	ROSUCOR	5 MG	500	COM P		
47	PRESSAT	2.5 MG	500	COM P		
48	FORXIGA	10 MG	500	COM P		
49	INSULINA LANTUS	26/U SUBCUTÂNEO	50	UNID ADE		

VALOR

R\$

-

## LOTE VIII - MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNID ADE	V. Unit.	V. Total
1	ÁGUA DESTILADA SF	FRASC. C/ 1L	9	FR		
5	ÁGUA OXIGENADA	FRASC. C/ 1L	19	LT		



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CACHOEIRINHA**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE  
Adm.: 2017/2020

	10%					
6	APARELHO DE AEROSOL 2 SAIDAS	UNID	2	UNID		
7	APARELHO DE AEROSOL 4 SAIDAS	UNID	2	UNID		
8	APARELHO DE AEROSOL INALADOR	UNID	2	UNID		
9	AVENTAL DESCARTAVEL	MANGA CURTA PT/10	5	PT		
10	AVENTAL DESCARTAVEL	MANGA LONGA PT/10	5	PT		
11	BALANÇA SPORT - TIPO BANHEIRO ANTI-DERRAPANTE	TIPO BANHEIRO	3	UNID		
12	BOLSA COLETORA DE URINA SIST FECHADO	CAP. 2LITRO	50	UNID		
13	CADEIRA DE RODAS	SIMPLES	2	UNID		
14	CADEIRA DE RODAS (BANHO)	BANHO	1	UNID		
15	CATETER Nº 14	UNID	30	UNID		
16	CATETER Nº 16	UNID	30	UNID		
17	CATETER Nº 18	UNID	30	UNID		
18	CATETER Nº 20	UNID	30	UNID		
19	CATETER Nº 22	UNID	30	UNID		
20	CATETER Nº 24	UNID	30	UNID		
21	COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES	AP. P/ UNI DE 13L	200	UNID		
22	COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES	AP. P/ UNI DE 20L	200	UNID		
23	COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES	AP. P/ UNI DE 07L	200	UNID		
24	EQUIPO MACRO GOTAS	UNI	10000	NID		
25	EQUIPO MULTI VIAS	UNI 2 VIAS	10000	NID		
26	ESPARADRAPO MICROPORE	10CMX4,5M	200	RL		
27	ESPARADRAPO MICROPORE	25MMX10M	10	RL		
28	FIO NYLON Nº -0-AG	CX C/ 24 UNI	2	CX		
29	FIO NYLON Nº 1.0	CX C/ 24 UNI	2	CX		



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



	AG					
30	FIO NYLON Nº 2.0 AG	CX C/ 24 UNI	2	CX		
31	FIO NYLON Nº 3-0 AG	CX C/ 24 UNI	5	CX		
32	FIO NYLON Nº 4-0 AG	CX C/ 24 UNI	5	CX		
33	FIO NYLON Nº 5-0 AG	CX C/ 24 UNI	5	CX		
34	FIO NYLON Nº 6-0 AG	CX C/ 24 UNI	2	CX		
36	FIO CAT GUT CROMADO 2.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	1	CX		
37	FIO CAT GUT CROMADO 3.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	1	CX		
38	FIO CAT GUT CROMADO 4.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	1	CX		
39	FIO CAT GUT CROMADO 5.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	1	CX		
42	FIO CAT GUT SIMPLES 2.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	2	CX		
43	FIO CAT GUT SIMPLES 3.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	2	CX		
44	FIO CAT GUT SIMPLES 5.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	2	CX		
45	FLUXOMETRO	P/ O <sub>2</sub>	4	UNID		
46	GARROTE/TUBO LATEX 200	MTS	10	MT		
47	GLICERINA	FRASCO 1000ML	2	LT		
48	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	CX C/ 100 UNI	2	CX		
49	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CX C/ 100 UNI	2	CX		
50	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	CX C/ 100 UNI	2	CX		
51	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	CX C/ 100 UNI	10	CX		
52	LUVAS ESTERIL 6,5	PCT C/1 PAR	100	PAR		
53	LUVAS ESTERIL 7,5	PCT C/1 PAR	300	PAR		
54	LUVAS ESTERIL 7,0	PCT C/1 PAR	100	PAR		
56	LUVAS ESTERIL 8,5	PCT C/1 PAR	100	PAR		



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CACHOEIRINHA**  
CUIDANDO DA NOSSA GEMMA  
Adm.: 2017/2020

57	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	PCT C/ 1 UNI	5	UNID	
58	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	PCT C/ 1 UNI	5	UNID	
59	VALVULA PARA OXIGENIO(MONOME TRO)	P/ O <sub>2</sub>	2	UNID	
60	OTOSCÓPIO COM 5 ESPECULOS U	UNID	5	UNID	
61	SAPATILHA PROPE	PT C/100 UNI	3	PT	
62	SCALP Nº 19	CX C/ 100 UNI	200	UNID	
63	SCALP Nº 21	CX C/ 100 UNI	9000	UNID	
64	SCALP Nº 23	CX C/ 100 UNI	9000	UNID	
65	SCALP Nº 25	CX C/ 100 UNI	9000	UNID	
66	SCALP Nº 27	CX C/ 100 UNI	9000	UNID	
67	SONDA DE FOLEY	Nº12	4	UNID	
68	SONDA DE FOLEY	Nº14	4	UNID	
69	SONDA DE FOLEY	Nº16	10	UNID	
70	SONDA DE FOLEY	Nº18	10	UNID	
83	VASELINA LIQUIDA	FRASC. DE 1L	3	LT	
84	PRANCHETAS DE ACRÍLICO	PRANCHETA	4	UNID	
85	PRANCHETAS DE ALUMINIO	PRANCHETA	4	UNID	

**VALOR TOTAL****R\$**

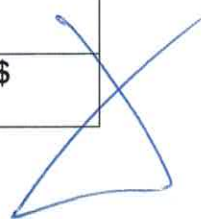
-

**LOTE - IX - MATERIAL PREVENÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
1	ESCOVA CERVICAL	UNID	400	UNID		
2	ESPATULA DE AYRES	PACOTE C/100 UNID	20	PT		
3	ESPECULO VAGINAL	TAMANHO P	400	UNID		
4	ESPECULO VAGINAL	TAMANHO M	400	UNID		
5	ESPECULO VAGINAL	TAMANHO G	400	UNID		
6	FIXADOR CITOLOGICO	FRASC. DE 100 ML	9	FR		
7	KIT PAPANICOLAU	TAMANHO P	400	UNID		
8	KIT PAPANICOLAU	TAMANHO M	900	UNID		
9	KIT PAPANICOLAU	TAMANHO G	100	UNID		
10	LAMINA FOSCA P/ MICROSCOPIA	CX/50	30	CX		
11	PORTA LAMINA P/ CITOLOGIA	CAPACIDADE 3 LAMINAS	800	UNID		

**VALOR TOTAL****R\$**

-



Fls. 254  
Rubrica X  
CACHOEIRINHA-TO

## LOTE - X - SERINGAS E AGULHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
1	AGULHA 20X5,5	CX. C/ 100 UNI	5	CX		
2	AGULHA 25X7	CX. C/ 100 UNI	200	CX		
3	AGULHA 25X8	CX. C/ 100 UNI	200	CX		
4	AGULHA 30X7	CX. C/ 100 UNI	5	CX		
5	AGULHA 30X8	CX. C/ 100 UNI	5	CX		
6	AGULHA 40X12	CX. C/ 100 UNI	5	CX		
7	SERINGA DE 10 ML C/ AGULHA	CX C/ 50 UNI	200	UNID		
8	SERINGA DE 10ML SEM AGULHA	CX C/ 100 UNI	100	UNID		
9	SERINGA DE 20 ML C/ AGULHA	CX C/ 100 UNI	200	UNID		
10	SERINGA DE 20ML SEM AGULHA	CX C/ 100 UNI	100	UNID		
11	SERINGA DE 3 ML C/ AGULHA	CX C/ 100 UNI	200	UNID		
12	SERINGA DE 3ML SEM AGULHA	CX C/ 100 UNI	100	UNID		
13	SERINGA DE 5 ML C/ AGULHA	CX C/ 100 UNI	200	UNID		
14	SERINGA DE 5ML SEM AGULHA	CX C/ 100 UNI	100	UNID		
VALOT TOTAL					R\$	-

## LOTE XI - MATERIAL PSF

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA	PCT. C/ 100 UNI	30	PCT		
2	ALCOOL, 70%	FRASC. C/ 1L	1000	LT		
3	ALGODÃO	ROLO 500G	200	RL		
4	APARELHO DE PRESSÃO+ESTETOS COPIO ADULTO	KIT	20	KIT		
5	APARELHO DE PRESSÃO+ESTETOS COPIO ADULTO OBESO	KIT	20	KIT		
6	APARELHO DE PRESSÃO+ESTETOS COPIO INFANTIL	KIT	20	KIT		
7	ATADURA DE CREPE 10CM	PCT/12	200	PCT		
8	ATADURA DE CREPE 12CM	PCT/12	2000	PCT		
9	ATADURA DE CREPE	PCT/12	2000	PCT		



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



	15CM				
10	ATADURA DE CREPE 20CM P	PCT. C/ 12	2000	PCT	
11	BALANÇA TIPO MOLA CAP 25KG	AGENTE DE SAÚDE	10	UNID	
13	COLETOR URINA C/ CORDÃO	2000ML	200	UNID	
14	COMPRESSA DE GASE	PACOTE 7,5X7,5 C/500	800	PT	
15	COMPRESSA DE GASE ESTERIL	PACOTE 7,5X7,5 C/10	100	PT	
16	DEGERMANTE	FRASC. C/ 1L	100	LT	
17	ESFIMOMANOMETR O ADULTO	VELCRO/META L	12	UNID	
18	ESFIMOMANOMETR O INFANTIL	VELCRO	12	UNID	
19	ESPARADRAPO	10X4,5	1000	RL	
20	FITA CREPE P/ AUTOCLAVE	19X30	500	RL	
21	FRALDA GERIATRICA PCT/8	P	100	PCT	
22	FRALDA GERIATRICA PCT/8	M	100	PCT	
23	FRALDA GERIATRICA PCT/8	G	100	PCT	
24	GAZE TIPO QUEIJO 91CMX91M 9 FIOS -	91X91 9 FIOS	300	RL	
25	GEL P/ ULTRASSON	GL. DE 5L	5	GL	
27	LENÇOL DESCARTAVEL	0,70X50M BRANCO	20	RL	
28	LENÇOL DESCARTAVEL	0,50X50M BRANCO	20	RL	
29	LUVAS DE PROCEDIMENTO G	CX C/ 100 UNI CD	1000	CX	
30	LUVAS DE PROCEDIMENTO M	CX C/ 100 UNI CD	2000	CX	
31	LUVAS DE PROCEDIMENTO P	CX C/ 100 UNI CD	3000	CX	
33	MASCARA C/ ELASTICO TRIPLA CAMADA	CX C/ 50 UNI	500	CX	
34	PAPEL GRAU CIRURCICO	ROLO DE 12 CM X 100	5	RL	
35	PAPEL GRAU CIRURCICO	ROLO DE 20 CM X	8	RL	





## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

GOVERNO MUNICIPAL DE  
CACHOEIRINHA  
CUIDANDO DA NOSSA CIDADANIA

		100			
36	PAPEL GRAU CIRURCICO	ROLO DE 30 CM X100	8	RL	
37	TERMÔMETRO CLINICO (DIGITAL)	UNID	5	UNID	
38	TERMÔMETRO CLINICO (SIMPLES)	UNID	5	UNID	
39	TOPICO POVIDINE 10%	FRASC. DE 1L	8	LT	
40	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	PCT. C/ 100 UNI	20	PCT	

VALOT TOTAL

R\$

-

## LOTE XII - SOROS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
1	CLORETO DE SODIO 0,9% NASAL	FRASC. 20ML	100	FR		
2	SOL. DE MANITOL	20% 250ML	50	FR		
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	FRASC. 100ML	10000	FR		
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	FRASC. 250 ML	10000	FR		
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	FRASC. 500ML	10000	FR		
6	SORO GLICO FISIOLÓGICO 0,9%	FRASC. 250ML	500	FR		
7	SORO GLICO FISIOLÓGICO 0,9%	FRASC. 500ML	500	FR		
8	SORO GLICOSADO 5%	FRASC. 500ML	200	FR		
9	SORO GLICOSADO 5%	FRASC. 250ML	200	FR		
10	SORO GLICOSADO 5%	FRASC. 100ML	200	FR		
11	SORO RINGER C/ LACTATO	FRASC. 500ML	50	FR		
12	SORO RINGER SIMPLES	FRASC. 500ML	50	FR		

VALOR TOTAL

R\$

-

## LOTE XIII - INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
1	AGULHA	13X4,5 cx/100	10	CX		
2	GLICOSIMETRO	ACCU-CHECK ACTIVE	20	UNID		



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CACHOEIRINHA**  
CUIDANDO DA NOSSA AGENTE  
Adm.: 2017/2020

3	LANCETA DESCARTAVEL	PUNÇÃO MANUAL ESTERIL	1000	UNID		
4	SERINGA DESCARTAVEL 0,5ML	AGULHADA C/AGULHA SUPER FINA	10000	UNID		
5	SERINGA DESCARTAVEL 1ML	C/ AGULHA 13X4,5	15000	UNID		
6	TIRAS DE GLICEMIA	CX/50 UNIDADES ACTIVE	200	CX		
7	PORTA AGULHA CIRURGICO	14 CM (MATERIAL)	1	UNID		
8	TESOURA CIRURGICA	SEM PONTAS ( MATERIAL)	1	UNID		

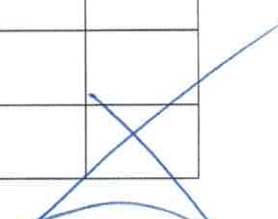
R\$

VALOR TOTAL

-

## LOTE XIV - ODONTOLOGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
1	Condicionador de ac. Fosfórico 37% ataque gel embalagem c/3 seringas de 3g cada	fr	100	fr		
2	Adesivo single bond universal ( vitrebond copolimero siliano e mdp) MDP	fr	40	fr		
3	Agulha gengival 27G longa 100x1	cx	9	cx		
4	Agulha gengival 30g curta 100x1	cx	19	cx		
5	Jogo de alavancas apical	jogo	9	jogo		
6	Jogos de alavancas seldin	jg	9	jg		
7	Algodão rolete nº2 100x1	pct	9	pct		
8	Alicate perfurador p/ dique ainsw (pinça)	pç	9	pç		
9	Alveolex c/ própolis 10gr	pç	2	pç		
10	Amalgama 1 porção 50x1	cx	14	cx		
11	Amalgama 2 porção 50x1	cx	5	cx		
12	Anest. Lidocaina 3% norepinefrina	cx	5	cx		
13	Anest. Mepivacaina 2% 50x1x1,8ml cv	cx	59	cx		





## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



14	Anest.tópico 12gr	pç	15	pç		
15	Aplicador hidrox.cálcio duplo	pç	20	pç		
16	Kit de saúde bucal (escova, creme dental 50g e fio 25mt-adulto)	kit	14	kit		
17	Kit saúde bucal (escova, creme dental 50g e fio 25mt- infantil)	kit	800	kit		
18	Aplicador descartável tipo brush 2 dobras c/ 100	fr	140	fr		
19	Aspiração irrigação c/ 4 peças	kit	9	kit		
20	Bobina papel grau cirúrgico 200mmx100m	pç	11	pç		
21	Bandeja 22x12x1,0cm inox	pç	14	pç		
22	Broca carbide fg- 1º,2º e 3º series	pç	14	pç		
23	Broca diamantada FG -1º,2º,3º e 4º séries	pç	90	pç		
24	Broca cirúrgica FG	pç	29	pç		
25	Broca cirúrgica FG haste alongada	pç	19	pç		
26	Broqueiro p/ 21 brocas	pç	10	pç		
27	Brunidor nº29	pç	9	pç		
28	Cabo para bisturi	pç	7	pç		
29	Cabo para espelho	pç	19	pç		
30	Calçador paiva nº 04	pç	10	pç		
31	Calçador Ward	pç	29	pç		
32	Cartão RX 2 furos c/ 100x1	pct	7	pct		
33	Cimento endod. Sealapex base 12g+cat 18gr	cx	19	cx		
34	Cimento prov. 20gr	pç	3	pç		
35	Cinzel cirúrgico goivo	pç	10	pç		
36	Clorhexidina solução25% 100ml (CLORHEXIDINA SOLUÇÃO 2% 100ML)	fr	19	fr		
37	Clorhexidina 0,12% refil 1.1lt	fr	10	fr		
38	Colgadura aço inox individual	pç	10	pç		



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

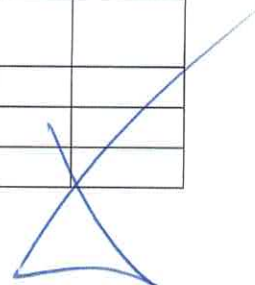
CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CACHOEIRINHA**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE  
Adm.: 2017/2020

39	Condensador 25mm-060 (MCSPADDEM)	cx	49	cx	
40	Cunhas mad. Anat. Sortidas 100x1	pct	10	pct	
41	Cureta lucas nº86	pç	5	pç	
42	Cureta ext MC CALL 13-14	pç	7	pç	
43	Cureta dentina 11 1/2 (escavador)	pç	29	pç	
44	Dappen de silicone	pote	3	pote	
45	Descolador de molt	pç	3	pç	
46	Discolixa acab.pol.sortido pop-on 120x1	kit	7	kit	
47	EDTA trissodico 20ml	pç	7	pç	
48	Escova robson CA cônica	pç	19	pç	
49	Escova robson CA reta	pç	19	pç	
50	Escupidor holleback 3s	pç	19	pç	
51	Espaçador digital 21mm ABCD 4X1	cx	5	cx	
52	Espaçador digital 25mm ABCD 4X1	cx	5	cx	
53	Espátula 24 flexivel	pç	10	pç	
54	Espátula free	pç	9	pç	
55	Espátula 07 dupla	pç	7	pç	
56	Espátula para resina 1/2 suprafill	pç	9	pç	
57	Espelho clinico nº05	pç	49	pç	
58	Eugenol 20ml	fr	19	fr	
59	Evidenciador de placa 10ml	fr	9	fr	
60	Filme para raioX c/150	cx	9	cx	
61	Fio de seda PTA 3-0 C/AG. 1.7 MT 24X1	cx	9	cx	
62	Fio de nylon preto 3-0 C/ AG. 1.7 MT 24X1	cx	9	cx	
63	Fio de nylon preto 4-0 AG .2 cm 24x1	cx	9	cx	
64	Fio dental 500m	rolo	18	rolo	
65	Fixador kodak 475ml	fr	5	fr	
66	Fita adesiva autoclave 19mmx30m	rolo	9	rolo	
67	Flour gel 1,23% 200ml	pç	80	pç	
68	Fórceps adulto	pç	20	pç	
69	Fórceps infantil	pç	15	pç	





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CACHOEIRINHA**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE  
Atual: 2017/2020



70	formocresol	Frasco	15	Frasco		
71	Gates GLIDEN 32mm 6x1	pç	10	pç		
72	Grampo para isolamento	pç	10	pç		
73	Guta percha ACCESSORY 28mm FF (R-8) 120X1	pç	30	pç		
74	Guta percha calibre 45-80 calib. sortida 120x1	pç	49	pç		
75	Guta percha 15-40 cal. Sortido 120x1	pç	15	pç		
76	Hidróxido de cálcio PA 10 GR	fr	15	fr		
77	Hidro C- composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto-endurecível kit (1 tubo de pasta base 13g/tb de pasta catalizadora 11g e bloco mistura)	kit	15	kit		
78	Hipoclorito de sódio 2,5% 1lt (s. clorada)	fr	10	fr		
79	Maxxion kit- cimento a base de ionômetro de vidro de presa química p/ restauração dental frasco c/pó, liquido- 8g	kit	19	kit		
80	Iodofórmio 10gr	fr	2	fr		
81	Avental longo, unissex, confeccionado em microfibra, 100% poliéster, gola tradicional manga longa, bolsos frontais tam P,M e G	pç	16	pç		
82	Lâmina de bisturição carbono nº15 c/100	cx	7	cx		
83	Lençol de borracha 13x13cm 26x1	cx	19	cx		
84	Lima K – file 15-40 25mm 6x1	cx	10	cx		
85	Lima K – file 45-40 25mm 6x1	cx	8	cx		
86	Lima K- file 15-40 21mm 6x1	cx	10	cx		



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



87	Lima K- file 45-80 21mm 6x1	cx	8	cx		
88	Lima flexofile 15-40 21mm 6x1	cx	10	cx		
89	Lima seldin p/ osso nº 12	pç	3	pç		
90	Luva látex p/ cirurgia estéril	par	100	par		
91	Madril metálico versaplus avulso ref. 9906	pç	10	pç		
92	Mascára desc. Tripla c/ elástico 50x1	cx	90	cx		
93	Matriz de aço 0,05x5x05mm	pç	49	pç		
94	Matriz de aço 0,05x7x05m	pç	49	pç		
95	IRM material restaurador intermediário - composição reforçada a base de oxido de zinco e eugenol. Pó cor marfim	kit	24	kit		
96	Moldeira plástica dupla p/ flúor pct c/ 100- mista	pct	29	pct		
97	Óculos proteção H- preta incolor	pç	9	pç		
98	Óxido de zinco 50gr	frasco	29	frasc o		
99	Óleo lub. 200mlx 143g c/ 2 bicos A/B	frasco	19	frasc o		
100	Papel carbono dupla face 12x1	bloco	48	bloco		
101	Paramonoclorofenol canforado	frasco	15	frasc o		
102	CALEN PMCC-(SS WHITE) kit ( 02 tubetes c/2,7g de pasta, 02 tubetes c/ 2,7 g de glicerina)	kit	10	kit		
103	Pasta profilática 90gr tutti-frutti	tb	9	tb		
104	Pasta pol. 2 gr Diamond exel	pç	5	pç		
105	Pedra p/ afiar instrumentos arkansas	pç	2	pç		
106	Pedra pomes extrafina	vd	2	vd		



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CACHOEIRINHA**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE  
Adm. 1 2017/2020

	100gr				
107	Pinça clinica p/ algodão 317	pç	9	pç	
108	Placa de vidro 6mm 80x150 incolor lapidada	pç	10	pç	
109	Ponta papel cell pack est. 15-40 180x1	cx	5	cx	
110	Ponta papel cell pack est. 45-80 180x1	cx	24	cx	
111	Porta agulha mathie 14cm	pç	3	pç	
112	Porta agulha mayo hegar	pç	16	pç	
113	Porta amálgama plástico autoclave	pç	10	pç	
114	Porta matriz tofemire	pç	25	pç	
115	Régua endo milimetrada alum. 40mm	pç	2	pç	
116	Resina composta universal micro-hibrida á base de microglass p/ dentes ant. e post-4g	pç	10	pç	
117	Resina natural flow (DFL)	pç	30	pç	
118	Revelador p/ radiografia 475 ml	frasco	18	frasc o	
119	Selante p/ fássulas e fissuras c/ 05 seringas de 2g cada	pç	2	pç	
120	Seringa carpule c/ refluxo	pç	20	pç	
121	Sindesmotomo nº1	pç	7	pç	
122	Solução hemostática 10ml	fr	13	fr	
123	Sonda exploradora nº5	fr	20	fr	
124	Sugador desc. Cirurgia estéril c/50	UNID	20	UNID ADE	
125	Sugador desc. 40x1	pct	300	pct	
126	Tamborel endo plástico c/ refil	pç	7	pç	
127	Tesoura íris curva 11,5cm	pç	10	pç	
128	Taça de borracha CA avulsa	pç	20	pç	
129	Teste vitalidade spray	pç	5	pç	



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



	200ml					
130	Tira abrasiva de aço 4mm 12x1	pct	10	pct		
131	Tira de lixa c/ sistema de acabamento e polimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca) c/150 unid.	env	50	env		
132	Tira matriz poliéster 4.0mm x170mm 150x1	env	30	env		
133	Touca sanfonada c/ elástico BCA 100X1	pct	30	pct		
134	Pedra-pomes extra fina embalagem c/ 100g (SS WHITE)	pct	5	pct		
135	Tricresolformalina 10 ml	frasco	10	frasco		
136	Verniz forrado 15 ml	frasco	10	frasco		
137	Verniz 5% de fluoreto de sódio- fluorniz	frasco	5	frasco		
140	Luva cirúrgica estéril	Par.	100	Par.		
141	Amalgamador ultramat s capsular digital de alta velocidade, 03 (três) opções de tempo, superfície não porosa, trituração consistente, bivolt, baixa vibração, c/ indicador de baixa potencia e trava de segurança, 4550 oscilação por minuto	pç	2	pç		
142	Contra-ângulo sistema intra e rotação 1:1	pç	1	pç		
143	Micromotor c/ spray ext.	pç	1	pç		
144	Alta rotação silente MRS 400 PB	pç	1	pç		
145	Alta rotação silente MS 350 FG	pç	1	pç		
146	Foto polimerizador e clareador wireless intensidade de luz acima de 500 mw/cm² 03 modos de potência	pç	1	pç		





## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CACHOEIRINHA**  
CUIDANDO DA NOSSA CRIANÇA  
Adm.: 2017/2020

147	Compressor de ar odontológico bivolt, frequência do motor 60 HZ, fluxo de ar 188 min, capac. De ar 45lts, comp. 40x62 cm	pç	1	pç		
148	Localizador apical root RX c/ display de cristal liquido amplo de fácil leitura. Porta limas, c/ indicador de bateria e desligamento automático.	pç	1	pç		
149	Terminal triplo alta rotação c/ mangueiras	pç	3	pç		
150	Selador; sistema integral de corte e suporte para embalagem tubular. Espessura de selagem- 10mm área de selagem 25cm	pç	1	pç		
151	Destilador de água	pç	1	pç		
152	Autoclave vitale 21	pç	1	pç		
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b> -

## LOTE XV - LABORATÓRIO

	Descrição	Apresentação	Quant.	Unid.	vlr Unit	vlr total
1	MICROSCOPIO BINOCULAR	CORREÇÃO INFINITA	2	UNID		
2	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO secagem dig.	cap. 85 Litros	1	Unid.		
3	Destilador de Agua - Tipo Pilsen	cap. 5Litros 220 V.	1	Unid.		
4	Centrifuga Microhematocrito	cap. 220 V.	1	Unid.		
5	Cuba p' / Coloração	lamina Complete	6	UNID		
6	Frasco Reagente Polipropileno estreita	Ambar 0,500mL	6	Unid.		
7	Frasco Reagente Polipropileno estreita	Ambar 1,000mL	6	Unid,		
8	Proveta Polipropileno	0,50 MI	4	Unid.		
9	Proveta Polipropileno	0,500 mL	4	Unid.		
10	Proveta Polipropileno	1,000mL	4	Unid.		
11	Pisseta Graduada	cap. 0,500mL	10	Unid.		



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



12	Pisseta Ambar	cap. 0,500mL	10	Unid.	
13	Becker de Polipropileno	cap. 0,250mL	5	Unid.	
14	Becker de Polipropileno	cap. 0,600mL	5	Unid.	
15	Becker de Polipropileno	Cap. 1,000mL	5	Unid.	
16	Cubeta de Vidro Otico Gradrada 10mm	v.3,5mL	10	Unid.	
17	BC -2800 mindray anal. Hemograma	1g	1	Unid.	
18	Destilador de Agua	equipamento	1	Unid.	
19	Termometro Digital	para Geladeira	4	Unid.	
20	Maca p/ Colchão	equipamento	1	Unid.	
21	Triturador de Agua	equipamento	1	Unid.	
22	Cadeira p Coleta	sangue (Equipamento)	2	Unid.	
23	Colesterol Total	manual	10	Kits	
24	Triglicerides (Reagente)	manual	10	Kits	
25	Creatina (Reagente)(Labtest)	manual	5	kITS	
26	Glicemia (Reagente)	manual	8	kits	
27	HCG -Teste Rapido	p/ HCG	6	CX'S	
28	Laminulas 22/22mm C/ 10 blocos cada	material	10	cx's	
29	Pipetas Pasteur	material	10	cx's	
30	Pipetas Graduadas 20mL	material	30	Unid.	
31	Fitas p/ Urina	(Labtest/ Doles)	20	cx's	
32	Acido Urico (Material)	(Labtest/ Doles)	8	kits	
33	Bio2000 Aparelho Bioq.	Semi Automático	1	Unid	
34	PCR Teste	Reagente	5	Kits	
35	Reumatest	Reagente	5	KITS	
36	ASLO Test	Reagente	5	Kits	
37	Coletores Universal	para Urina (Material)	30	pct	
38	Luva Procedimento tam.	Tamanho M	150	CX'S	
39	Agua destilada	10Litros	8	Unid.	
40	Seringa 10 mL	(Aguilhada)	20	cx's	
41	Alcool 70%	2 Litros	150	frascos	
42	Ponteiras Amarelas	até 100 uL	10	pct	
43	Ponteiras Azul	até 100 uL	5	pct	
44	Pincetas Ambar	material	20	Unid.	



45	Câmara de Neubauer	material	4	Unid.		
46	Lamina Ponta Fosca	material	30	cx's		
47	Tubos de Ensaio "P"	12X75/ CX's 250 Unid.	2	cx's		
48	Tubos de Ensaio	15x100 cx's 250 Unid,	2	cx's		
49	Aparelho Medidor de Glicose	material	4	Unid.		
50	Fita p/ Glicemia	material	40	cx's		
51	Escova p/ Tubo	material	10	Unid.		
52	Pipetas Semi Automatica 10uL	Semi Automático	2	Unid.		
53	Pipetas Semi Automatica 20uL	Semi Automático	2	Unid.		
54	Pipetas Semi automatica50uL	Semi Automático	2	Unid.		
55	Pipetas Semi Automatica 100uL	Semi Automático	2	Unid.		
56	Pipetas Semi Automatica 1.000uL	Semi Automático	2	Unid.		
57	pipetas Semi Automatica 250uL	Semi Automático	2	Unid.		
58	Proveta 500mL	material	6	Unid.		
59	Relogio despertador	material	6	Unid.		
61	Ureia ( Reagente)	Manual	6	kits		
62	VDRL (Reagente )	Manual	6	kits		
63	Tipagem Sanguinea Anti-A	Reagente	3	KITS		
64	Tipagem Sanguinea Anti-B	Reagente	3	KITS		
65	Tipagem Sanguinea Anti-D	rEagente	3	kITS		
66	TGO/ TGP	Reagente	5	Kits		
67	Banho Maria Digital cuba em aço Inox-	circ.d'agua . Vol 9,5L	2	Unid		
68	Centrifuga p/ Tubo	15mL	2	Unid.		
69	Pipetas Graduadas 10mL	material	20	Unid.		
70	Pipetas Graduadas 20mL	material	20	Unid.		

**VALOR TOTAL**

R\$

-

**LOTE XVI - FISIOTERAPIA**

	Descrição	Apresentação	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	Faixa Elastica p/ Fisioterapia- Fraca	(material)	1	metro s		
2	FAixa Elastica	(material)	1	metro		





## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

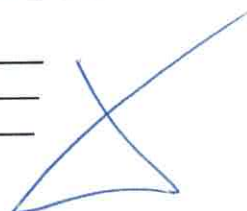
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

	Fisioterapia-Moderado			s	
3	Faixa Elastica p/ Fisioterapia - forte	(material)	1	metro	
4	Halteres Emborrachado	Material	1	01 Kilo	
6	Halteres Emborrachado	Material	1	2 kilos	
9	Bola Bobath- com Bomba	nº 65	1	Unid.	
10	Balanço Proprioceptivo	Material	1	Unid.	
11	Barra Paralela Regulavel em Altura	em Aço- 500x500	1	Unid.	
12	Rampa de Alongamento	Madeira (material)	1	Unid.	
13	Espaldar	Madeira / AÇO	1	Unid.	
14	Maca	Equipamento	1	Unid.	
17	Andador Aluminio Adulto	Articulado/ Dobavel	1	Unid.	
18	Andador Aluminio Infantil	Articulado/ Dobavel	1	Unid.	
19	Caneleira 1/2 Kilo	Material	1	PAR	
20	Caneleira 1 Kilo	Material	1	Par	
21	Caneleira 2 Kilos	Material	1	Par	
22	Caneleira 3 Kilos	Material	1	PAR	
23	Caneleira 5 Kilos	Material	1	PAR	
24	Escada de Madeira de Canto	Em L- 4 DEGRAUS	1	Unid.	
25	Bolas Fisioterapicas	Mão com Cravo	1	Unid.	
26	Bolas Fisioterapicas	Sem Cravo	1	Unid.	
27	Bolas Fisioterapicas	26cm	1	Unid.	
28	Bola Bobath nº 65	Feijão c/ Bomba	1	Unid.	
30	Tablado de Madeira tam. 640x472	Acochoado	1	Unid.	
31	Colchonete de Espuma 500x238	Material	1	Unid.	
32	Cunha Média -	em Espuma	1	Unid.	
33	Bastões Fisioterapicos	Material	1	Unid.	
34	Rolo - Posicionamento em Espuma	em Espuma	1	Rolos	
35	Salicitado de Metila 30 G	Pomada	1	Unid.	
36	Óleo Corporal	Hipoalergenico	1	Unid.	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b> -

Valor total da proposta R\$ \_\_\_\_\_

a. Proponente: \_\_\_\_\_

b. Endereço (incluir telefone): \_\_\_\_\_





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ: 25.064.064/0001-87  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



- c. CNPJ da Empresa: \_\_\_\_\_
- d. Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_, Estado - \_\_\_\_\_ aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2019.

Assinatura do responsável ou seu representante legal



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 de 27 de outubro de 2016 cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 005/2019, realizado pela Prefeitura do Município de Cachoeirinha – Tocantins.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do representante legal

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_

**OBS: Deverá ser apresentado fora dos envelopes (se for o caso), juntamente com a documentação para credenciamento.**



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2019 PARA REGISTRAR PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TOCANTINS.

Processo Administrativo nº 0022/2019  
Pregão Presencial SRP Nº 005/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS**, com sede a Rua 21 DE Abril Nº 1525, Centro, CEP – 77.915-000, inscrita no CNPJ/MF nº.5.064.064/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO MACEDO DAMACENA**, brasileiro, casado, pecuarista e agente político, portador do R.G. nº 334.616 SSP/TO e do CPF nº 842.155.421-20, residente e domiciliado em Cachoeirinha- TO, e O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/TO**, pessoa jurídica de direito público interno de administração direta, com sede Rua 21 de Abril Nº 1.525, Centro, CEP – 77.915-000, a cidade de Cachoeirinha/TO, inscrita do CNPJ (MF) sob o N.º 11.337.082/0001-80, neste ato representado pelo Gestor o Senhor Geandro Paiva de Oliveira, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 026.903.631-86, residente e domiciliada na cidade de Cachoeirinha – Tocantins, doravante denominado simplesmente Doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, a Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu Procurador(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, Nacionalidade, Profissão, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147 de 07 de agosto de 2014 (Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas), Lei Complementar nº 155/2016 de 27 de outubro de 2016 e Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Registro de preços referentes ao fornecimento eventual e parcelado de medicamentos, nas quantidades, especificações e marcas/laboratório abaixo mencionados:

LOTE - I - FARMACIA BASICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
1	ÁCIDO ACETILSALICILICO	COMPRIMIDO 100MG	9000	CP		
3	ÁCIDO FÓLICO	COMPRIMIDO 5MG	15000	CP		
5	ALBENDAZOL	COMPRIMIDO 400MG	4000	CP		



7	AMOXICILINA	CAPSULA 500MG	10000	CP	
8	AMOXICILINA	SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML 60ML	2000	FR	
12	ANLODIPINO	COMPRIMIDO 5MG	10000	CP	
13	ATENOLOL	COMPRIMID 25MG	9000	CP	
14	ATENOLOL	COMPRIMIDO 50MG	10000	CP	
15	ATENOLOL	COMPRIMIDO 100MG	8000	CP	
16	AZITROMICINA	COMPRIMIDO 500MG	9000	CP	
17	AZITROMICINA	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL MG/ML 15ML	2000	FR	
18	CAPTOPRIL	COMPRIMIDO 25MG	20000	CP	
19	CAPTORPIL	COMPRIMIDO 50 MG	5000	CP	
23	CEFALEXINA	CAPSULA 500MG	10000	CP	
24	CEFALEXINA	SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML 60ML	600	FR	
25	CIPROFLOXACINO	COMPRIMIDO 500MG	10000	CP	
27	DEXAMETASONA	CREME 0,1% 10G	1000	TB	
29	DEXCLORFENIRAMI NA	XPE 0,4MG/ML 100ML	800	FR	
30	DIGOXINA	COMPRIMIDO 0,25MG	2000	CP	
32	ENALAPRIL	COMPRIMIDO 10MG	20000	CP	
33	ENALAPRIL	COMPRIMIDO 20MG	15000	CP	
39	FLUCONAZOL	CAPSULA 150MG	2000	CP	
40	FUROSEMIDA	COMPRIMIDO 40MG	5000	CP	
41	GLIBENCLAMIDA	COMPRIMIDO 5MG	15000	CP	
42	HIDROCLOROTIAZID A	COMPRIMIDO 25MG	30000	CP	
44	IBUPROFENO	SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	5000	FR	





		30ML			
45	IBUPROFENO	COMPRIMIDO 600MG	15000	CP	
49	LOSARTANA POTÁSSICA	COMPRIMIDO 50MG	20000	CP	
51	METFORMINA	COMPRIMIDO 850MG	30000	CP	
52	METILDOPA	COMPRIMIDO 250MG	800	CP	
54	METRONIDAZOL	SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML 80ML	200	FR	
55	METRONIDAZOL	COMPRIMIDO 250MG	8000	CP	
56	METRONIDAZOL	CREME VAGINAL 50G	1000	TB	
59	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO)	XPE 100ML	50	FR	
61	OMEPRAZOL	CAPSULA 20MG	10000	CP	
62	PARACETAMOL	COMPRIMIDO 500MG	10000	CP	
63	PARACETAMOL	SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML 10ML	5000	FR	
66	PREDNISONA	COMPRIMIDO 20MG	8000	CP	
67	PROPANALOL	COMPRIMIDO 40MG	8000	CP	
68	RANITIDINA	COMPRIMIDO 150MG	8000	CP	
69	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	PÓ SOLUÇÃO ORAL	5000	SACHÊ	
70	SALBUTAMOL	AEROSOL 100MG/dose	10	FR	
71	SILFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	COMPRIMIDO 400MG + 80MG	8000	CP	
72	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 10MG	500	CP	
73	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 20MG	8000	CP	
74	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 40MG	1000	CP	
75	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA	SUSPENSÃO ORAL 40MG + 8MG/ML 50ML	800	FR	



76	SULFATO FERROSO	COMPRIMIDO 40MG	15000	CP	
77	SULFATO FERROSO	SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML 100ML	50	FR	
78	BROMOPRIDA	GOTAS	100	FR	
79	CEFALEXINA	1G/COMP.	500	CP	
80	IBUPROFENO	300MG/COMP.	2000	CP	
81	LOSARTANA POTÁSSICA	100MG/COMP.	3000	CP	
82	METILDOPA	500MG/COMP.	1000	CP	
83	PARACETAMOL	750MGC/OMP.	10000	CP	

**VALOR TOTAL****R\$**

-

**LOTE - II - INJETAVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
1	ACIDO ASCÓRBICO (VIT. C)	AMP. 100 MG/ML	800	AMP		
2	ACIDO TRENEXAMICO	AMP 250MG/5ML	800	AMP		
4	ÁGUA DESTILADA	FRASC. C/ 10 ML	10000	AMP		
7	AMINOFILINA	AMP. 10 ML C/ 24MG/ML	50	AMP		
10	AMPICILINA	AMP. 500MG	50	FR		
12	BENZILPENICILINA BENZANTINA	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI	1000	FR		
13	BENZILPENICILINA BENZANTINA	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	1000	FR		
15	BUSCOPAN COMPOSTO / BUTILBROMETO	AMP. C/ 4+500 MG/ML	1000	AMP		
16	BUSCOPAN SIMPLES	AMP. C/ 20 MG/ML	500	AMP		
18	CEFTRIAXONA	AMP. 1G	800	FR		
20	CIMETIDINA	AMP. C/ 150 MG/ML	50	AMP		
21	CIPROFLOXAXINO	FRASC. INJETÁVEL 200MG SOL. 100ML	50	FR		
22	CLINDAMICINA	AMP. 600MG 4ML	50	AMP		
23	CLORANFENICOL	AMP. 1G	50	FR		



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

GOVERNO MUNICIPAL DE  
CACHOEIRINHA  
CUIDANDO DA NOSSA  
Cidade, 2017/2020

27	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO	FRASC. 20ML	500	FR	
29	COMPLEXO B INJETAVEL	AMP. C/ 2ML	2000	AMP	
31	DEXAMETASONA	AMP. C/ 4 MG/ML	1000	AMP	
32	DEXAMETASONA	AMP. C/ 2 MG/ML	1000	AMP	
33	DICLOFENACO DE POTASSICO	AMP. C/ 75 MG/3ML	2000	AMP	
35	DIPIRONA	AMP. 500MG	2000	AMP	
37	DRAMIN B6	AMP	500	AMP	
40	FUROSEMIDA	AMP. C/10 MG/ML	50	AMP	
41	GENTAMICINA	AMP. C/ 40 MG/ML 01ML	2000	AMP	
42	GENTAMICINA	AMP. C/ 80 MG/ML 02ML	2000	AMP	
43	GLICOSE 25 %	AMP. C/10ML	2000	AMP	
44	GLICOSE 50 %	AMP. C/10ML	2000	AMP	
51	HIDROCORTISONA	AMP. C/100 MG	1000	FR	
52	HIDROCORTISONA	AMP. C/500 MG	1000	FR	
58	METOCLOPRAMIDA	AMP. 10MG/2ML	3000	AMP	
59	METRONIDAZOL	FRASC. INJETAVEL 5MG/ML 100ML	50	FR	
60	OMEPRAZOL	FRASC. INJETAVEL 40MG 10ML	300	FR	
63	PROMETAZINA	AMP. 50MG	3000	AMP	
64	RANITIDINA	AMP. 25MG/2ML	800	AMP	
69	VITAMINA K	AMP. C/10 MG/ML	500	AMP	
71	CEFTRIAXONA	500MG	800	FR	

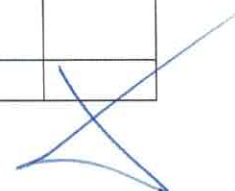
VALOR TOTAL

R\$

-

## LOTE - III - CONTROLADOS INJETAVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
1	CLORPROMAZINA	AMP. 25MG/5ML	500	AMP		
2	DIAZEPAN INJ. 01ML	10MG/ 01ML	500	AMP		
3	FENITOINA	AMP. 50MG/ML 05ML	100	AMP		
4	FENOBARBITAL	AMP. 100MG/ML 02ML	200	AMP		
5	FENOBARBITAL	AMP. 200MG/ML	200	AMP		





## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

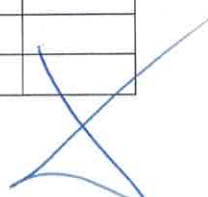
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CACHOEIRINHA**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE  
Adm.: 2017/2020

6	HALOPERIDOL	AMP. 05MG/ML 01ML	500	AMP	
9	SULFATO DE MORFINA	AMP. 0,2MG/ML 0 1ML	500	AMP	
10	SULFATO DE MORFINA	AMP. 10MG/ML 01ML	500	AMP	
11	TRAMADOL	50MG/2ML 1ML	1000	AMP	
12	TRAMADOL	100MG/2ML 2ML	500	AMP	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b> -

**LOTE - IV - MEDICAMENTOS DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNID ADE	V. Unit.	V. Total
1	AMINOFILINA	COMP. 100 MG	500	CP		
2	ALOPURINOL	COMP. 100 MG	500	CP		
3	AMIODARONA	COMP. 300 MG	100	CP		
4	AMPICILINA	COMP. 500 MG	500	CP		
5	BROMOPRIDA	COMP. 10 MG	500	CP		
6	BUTIL BROM ESCOPOL COMPOSTO/ HIOSCINA COMPOSTA	COMP. 10 +250 MG	500	CP		
7	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	COMPRIMIDO 600MG CaCo3 + 400UI	500	CP		
8	CETOCONAZOL	COMP. 200 MG	5000	CP		
9	CIMETIDINA	COMP. 200 MG	1000	CP		
11	CINARIZINA	COMP. 75 MG	10000	CP		
12	COMPLEXO B	COMP	1000	CP		
13	DICLOFENACO DE POTASSIO	COMP. 50 MG	10000	CP		
15	DIPIRONA	COMP. 500 MG	10000	CP		
18	IVERMECTINA 6MG	COMP. 6MG	100	CP		
19	LEVONORGESTREL	COMP. 0,75MG	500	CP		
20	MEBENDAZOL	COMP. 100 MG	2000	CP		
21	METILDOPA	COMP. 500 MG	1000	CP		
23	NIFEDIPINO	COMP. 20 MG	5000	CP		
24	NIMESULIDA	COMP. 100 MG	10000	CP		
25	NITROFURANTOÍNA	COMP. 100 MG	500	CP		
26	NORETISTERONA	COMP. 0,35MG	500	CP		
27	PIROXICAM	COMP. 20 MG	500	CP		
28	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS	COMP	500	CP		
29	PROMETAZINA	COMP. 25 MG	5000	CP		
30	SECNIDAZOL	COMP. 1000 MG	2000	CP		





## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



31	TENOXICAM	COMPRIMIDO 20MG	200	CP		
32	TIAMINA	COMPRIMIDO 300MG	500	CP		
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$	-
<b>LOTE V - SUSPENSÃO, GOTAS, LOÇÃO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO O	QUANTIDADE E	UNID ADE	V. Unit.	V. Total
1	ACEBROFILINA INFANTIL	FRASC. C/ 120ML	100	FR		
2	ACEBROFILINA ADULTO	FRASC. C/ 120ML	100	FR		
3	ALBENDAZOL	FRASC. 10 ML C/ 40 MG /ML	3000	FR		
4	AMBROXOL	FRASC. 100 ML ADULTO	3000	FR		
5	AMBROXOL	FRASC. 100 ML INFANTIL	3000	FR		
6	AMPICILINA	FRASC. 60 ML C/ 250 MG /5ML	100	FR		
7	BROMETO DE IPRATROPIO	FRASC. 20 ML C/ 0,250 MG /ML	50	FR		
8	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO	FRASC. C/60ML	5	FR		
9	BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS.	FRASC. 20 ML C/ 5 MG /ML	50	FR		
12	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	SPRAY 10% 50ml	5	FR		
14	DEXAMETASONA	0,1MG/ML ELIXIR	2000	FR		
16	DIMETICONA 10ML	FRASC. 75MG/ML	2000	FR		
17	DIPIRONA SODICA	500MG/ML SOL. ORAL GOTAS 10ML	2000	FR		
18	ESCOPOLAMINA+DI PIRONA	6,67+333,4MG/ ML GOTAS	100	FR		
19	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO	SUSPENSÃO ORAL (100ML)	50	FR		
20	MEBENDAZOL	FRASC. 20 MG/ML	800	FR		
21	METOCLOPRAMIDA	FRASC. 4 MG/ML	2000	FR		
28	SALBUTAMOL XPE. 100ML CX/60 GEN	FRASC 100ML 0,4MG/ML	50	FR		



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



29	VITAMINA C	200MG/ML GTS	100	FR		
<b>VALOR TOTAL</b>						
<b>LOTE VI - POMADAS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO O	QUANTIDADE E	UNID ADE	V. Unit.	V. Total
1	CETOCONAZOL	BIS. 20 MG/G	300	BISN		
2	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	BIS. 10 MG/G	30	BISN		
3	DELTAMETRINA	FRASC.100 ML	20	FR		
4	DICLOFENACO GEL	GEL	50	TB		
5	KOLLAGENASE	BISNAGA 30 G	50	BISN		
6	NEOMICINA+BACITRACINA	BIS. 5MG/G 10G	2000	BISN		
7	NISTATINA CREME	BIS. 25000 UI /G	2000	BISN		
8	OXIDO DE ZINCO (PASTA D'AGUA)	FRASC.100 ML	30	FR		
9	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	BISNAGA 30G	1000	BISN		
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$	-
<b>LOTE VII - CONTROLADOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO O	QUANTIDADE E	UNID ADE	V. Unit.	V. Total
1	AMITRIPTILINA	25MG	1000	COM P		
2	BIPERIDENO	2MG	1000	COM P		
3	BROMAZEPAN	3MG	1000	COM P		
4	BROMAZEPAN	6MG	1000	COM P		
5	CARBAMAZEPINA	SUSPENSÃO	50	FR		
6	CARBAMAZEPINA COMP. 200MG	200MG	20000	COM P		
7	CARBAMAZEPINA COMP. 400MG	400MG	1000	COM P		
8	CARBONATO DE LITIO	300MG	1000	CP		
9	CITALOPRAM	20MG	1000	CP		
10	CLONAZEPAN	GTS	50	FR		
11	CLONAZEPAN COMP.	0,5MG	1000	COM P		
12	CLONAZEPAN COMP.	2,00MG	1000	COM P		
13	CLORPROMAZINA	40MG/ML SOL. ORAL	30	FR		
14	CLORPROMAZINA	100MG	5000	COM		



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



	COMP.			P	
15	CLORPROMAZINA COMP.	25MG	1000	COM P	
16	DIAZEPAN COMP.	10MG	1000	COM P	
17	DIAZEPAN COMP.	05MG	1000	COM P	
18	FENOBARBITAL COMP.	100MG	1000	COM P	
19	FENOBARBITAL GOTAS	4% 20ML	100	FR	
20	FLUOXETINA COMP.	20MG	1000	COM P	
21	HALOPERIDOL	GOTAS 02MG/ML 20ML	150	FR	
22	HALOPERIDOL	05MG	1000	COM P	
23	LEVOMEPRIMAZINA	25MG	1000	CP	
24	LEVOMEPRIMAZINA	100MG	6000	CP	
25	NORTRIPTILINA	25MG	1000	COM P	
26	NORTRIPTILINA	50MG	1000	COM P	
27	PAROXETINA	20MG	1000	CP	
28	RISPERIDONA	1MG	1000	COM P	
29	RISPERIDONA	2MG	1000	COM P	
30	RISPERIDONA	3MG	5000	COM P	
31	SERTRALINA	50MG	1000	CP	
35	VALPROATO DE SÓDIO	500MG	1000	COM P	
36	VALPROATO DE SÓDIO	250MG	1000	COM P	
37	VALPROATO DE SÓDIO	250MG/5ML	100	FR	
38	ARADOIS	H 100/25 MG	800	COM P	
39	JAIRA MEL	50/100 MG	500	COM P	
40	DIAMICRON	MR 60 MG	500	COM P	
41	LOPIGREL	75 MG	500	COM P	
42	NEUROTIN	300 MG	500	COM P	
43	LIPRESS	100 MG	500	COM P	



44	OSTEONUTRI	600/400 MG	1000	COM P		
45	FOSAMAX	dD5600 U	500	COM P		
46	ROSUCOR	5 MG	500	COM P		
47	PRESSAT	2.5 MG	500	COM P		
48	FORXIGA	10 MG	500	COM P		
49	INSULINA LANTUS	26/U SUBCUTÂNEO	50	UNID ADE		
<b>VALOR</b>					<b>R\$</b>	
					-	
<b>LOTE VIII - MATERIAL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNID ADE	V. Unit.	V. Total
1	ÁGUA DESTILADA SF	FRASC. C/ 1L	9	FR		
5	ÁGUA OXIGENADA 10%	FRASC. C/ 1L	19	LT		
6	APARELHO DE AEROSOL 2 SAIDAS	UNID	2	UNID		
7	APARELHO DE AEROSOL 4 SAIDAS	UNID	2	UNID		
8	APARELHO DE AEROSOL INALADOR	UNID	2	UNID		
9	AVENTAL DESCARTAVEL	MANGA CURTA PT/10	5	PT		
10	AVENTAL DESCARTAVEL	MANGA LONGA PT/10	5	PT		
11	BALANÇA SPORT - TIPO BANHEIRO ANTI-DERRAPANTE	TIPO BANHEIRO	3	UNID		
12	BOLSA COLETORA DE URINA SIST FECHADO	CAP. 2LITRO	50	UNID		
13	CADEIRA DE RODAS	SIMPLES	2	UNID		
14	CADEIRA DE RODAS (BANHO)	BANHO	1	UNID		
15	CATETER Nº 14	UNID	30	UNID		
16	CATETER Nº 16	UNID	30	UNID		
17	CATETER Nº 18	UNID	30	UNID		
18	CATETER Nº 20	UNID	30	UNID		
19	CATETER Nº 22	UNID	30	UNID		
20	CATETER Nº 24	UNID	30	UNID		
21	COLETORA DE MATERIAIS	AP. P/ UNI DE 13L	200	UNID		





## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CACHOEIRINHA**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE  
Adm.: 2017/2020

	PERFUROCORTANT ES					
22	COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANT ES	AP. P/ UNI DE 20L	200	UNID		
23	COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANT ES	AP. P/ UNI DE 07L	200	UNID		
24	EQUIPO MACRO GOTAS	UNI	10000	NID		
25	EQUIPO MULTI VIAS	UNI 2 VIAS	10000	NID		
26	ESPARADRAPO MICROPORE	10CMX4,5M	200	RL		
27	ESPARADRAPO MICROPORE	25MMX10M	10	RL		
28	FIO NYLON Nº -0- AG	CX C/ 24 UNI	2	CX		
29	FIO NYLON Nº 1.0 AG	CX C/ 24 UNI	2	CX		
30	FIO NYLON Nº 2.0 AG	CX C/ 24 UNI	2	CX		
31	FIO NYLON Nº 3-0 AG	CX C/ 24 UNI	5	CX		
32	FIO NYLON Nº 4-0 AG	CX C/ 24 UNI	5	CX		
33	FIO NYLON Nº 5-0 AG	CX C/ 24 UNI	5	CX		
34	FIO NYLON Nº 6-0 AG	CX C/ 24 UNI	2	CX		
36	FIO CAT GUT CROMADO 2.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	1	CX		
37	FIO CAT GUT CROMADO 3.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	1	CX		
38	FIO CAT GUT CROMADO 4.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	1	CX		
39	FIO CAT GUT CROMADO 5.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	1	CX		
42	FIO CAT GUT SIMPLES 2.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	2	CX		
43	FIO CAT GUT SIMPLES 3.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	2	CX		
44	FIO CAT GUT	CX C/ 24 UNI	2	CX		



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

GOVERNO MUNICIPAL DE  
CACHOEIRINHA  
CUIDANDO DA NOSSA CIDADANIA  
Adm.: 2017/2020

	SIMPLES 5.0 AGULHADO				
45	FLUXOMETRO	P/ O <sub>2</sub>	4	UNID	
46	GARROTE/TUBO LATEX 200	MTS	10	MT	
47	GLICERINA	FRASCO 1000ML	2	LT	
48	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	CX C/ 100 UNI	2	CX	
49	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CX C/ 100 UNI	2	CX	
50	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	CX C/ 100 UNI	2	CX	
51	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	CX C/ 100 UNI	10	CX	
52	LUVAS ESTERIL 6,5	PCT C/1 PAR	100	PAR	
53	LUVAS ESTERIL 7,5	PCT C/1 PAR	300	PAR	
54	LUVAS ESTERIL 7,0	PCT C/1 PAR	100	PAR	
56	LUVAS ESTERIL 8,5	PCT C/1 PAR	100	PAR	
57	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	PCT C/ 1 UNI	5	UNID	
58	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	PCT C/ 1 UNI	5	UNID	
59	VALVULA PARA OXIGENIO(MONOME TRO)	P/ O <sub>2</sub>	2	UNID	
60	OTOSCÓPIO COM 5 ESPECULOS U	UNID	5	UNID	
61	SAPATILHA PROPE	PT C/100 UNI	3	PT	
62	SCALP Nº 19	CX C/ 100 UNI	200	UNID	
63	SCALP Nº 21	CX C/ 100 UNI	9000	UNID	
64	SCALP Nº 23	CX C/ 100 UNI	9000	UNID	
65	SCALP Nº 25	CX C/ 100 UNI	9000	UNID	
66	SCALP Nº 27	CX C/ 100 UNI	9000	UNID	
67	SONDA DE FOLEY	Nº12	4	UNID	
68	SONDA DE FOLEY	Nº14	4	UNID	
69	SONDA DE FOLEY	Nº16	10	UNID	
70	SONDA DE FOLEY	Nº18	10	UNID	
83	VASELINA LIQUIDA	FRASC. DE 1L	3	LT	
84	PRANCHETAS DE ACRÍLICO	PRANCHETA	4	UNID	
85	PRANCHETAS DE ALUMINIO	PRANCHETA	4	UNID	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>
<b>LOTE - IX - MATERIAL PREVENÇÃO</b>					



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
1	ESCOVA CERVICAL	UNID	400	UNID		
2	ESPATULA DE AYRES	PACOTE C/100 UNID	20	PT		
3	ESPECULO VAGINAL	TAMANHO P	400	UNID		
4	ESPECULO VAGINAL	TAMANHO M	400	UNID		
5	ESPECULO VAGINAL	TAMANHO G	400	UNID		
6	FIXADOR CITOLOGICO	FRASC. DE 100 ML	9	FR		
7	KIT PAPANICOLAU	TAMANHO P	400	UNID		
8	KIT PAPANICOLAU	TAMANHO M	900	UNID		
9	KIT PAPANICOLAU	TAMANHO G	100	UNID		
10	LAMINA FOSCA P/ MICROSCOPIA	CX/50	30	CX		
11	PORTA LAMINA P/ CITOLOGIA	CAPACIDADE 3 LAMINAS	800	UNID		
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>-</b>

**LOTE - X - SERINGAS E AGULHAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
1	AGULHA 20X5,5	CX. C/ 100 UNI	5	CX		
2	AGULHA 25X7	CX. C/ 100 UNI	200	CX		
3	AGULHA 25X8	CX. C/ 100 UNI	200	CX		
4	AGULHA 30X7	CX. C/ 100 UNI	5	CX		
5	AGULHA 30X8	CX. C/ 100 UNI	5	CX		
6	AGULHA 40X12	CX. C/ 100 UNI	5	CX		
7	SERINGA DE 10 ML C/ AGULHA	CX C/ 50 UNI	200	UNID		
8	SERINGA DE 10ML SEM AGULHA	CX C/ 100 UNI	100	UNID		
9	SERINGA DE 20 ML C/ AGULHA	CX C/ 100 UNI	200	UNID		
10	SERINGA DE 20ML SEM AGULHA	CX C/ 100 UNI	100	UNID		
11	SERINGA DE 3 ML C/ AGULHA	CX C/ 100 UNI	200	UNID		
12	SERINGA DE 3ML SEM AGULHA	CX C/ 100 UNI	100	UNID		
13	SERINGA DE 5 ML C/ AGULHA	CX C/ 100 UNI	200	UNID		
14	SERINGA DE 5ML SEM AGULHA	CX C/ 100 UNI	100	UNID		

**VALOT TOTAL****R\$****-****LOTE XI - MATERIAL PSF**



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA	PCT. C/ 100 UNI	30	PCT		
2	ALCOOL, 70%	FRASC. C/ 1L	1000	LT		
3	ALGODÃO	ROLO 500G	200	RL		
4	APARELHO DE PRESSÃO+ESTETOS COPIO ADULTO	KIT	20	KIT		
5	APARELHO DE PRESSÃO+ESTETOS COPIO ADULTO OBESO	KIT	20	KIT		
6	APARELHO DE PRESSÃO+ESTETOS COPIO INFANTIL	KIT	20	KIT		
7	ATADURA DE CREPE 10CM	PCT/12	200	PCT		
8	ATADURA DE CREPE 12CM	PCT/12	2000	PCT		
9	ATADURA DE CREPE 15CM	PCT/12	2000	PCT		
10	ATADURA DE CREPE 20CM P	PCT. C/ 12	2000	PCT		
11	BALANÇA TIPO MOLA CAP 25KG	AGENTE DE SAÚDE	10	UNID		
13	COLETOR URINA C/ CORDÃO	2000ML	200	UNID		
14	COMPRESSA DE GASE	PACOTE 7,5X7,5 C/500	800	PT		
15	COMPRESSA DE GASE ESTERIL	PACOTE 7,5X7,5 C/10	100	PT		
16	DEGERMANTE	FRASC. C/ 1L	100	LT		
17	ESFIMOMANOMETR O ADULTO	VELCRO/METAL	12	UNID		
18	ESFIMOMANOMETR O INFANTIL	VELCRO	12	UNID		
19	ESPARADRAPO	10X4,5	1000	RL		
20	FITA CREPE P/ AUTOCLAVE	19X30	500	RL		
21	FRALDA GERIATRICA PCT/8	P	100	PCT		
22	FRALDA GERIATRICA PCT/8	M	100	PCT		
23	FRALDA GERIATRICA PCT/8	G	100	PCT		



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

GOVERNO MUNICIPAL DE  
CACHOEIRINHA  
CUIDANDO DA NOSSA CIDADANIA  
Adm: 2017/2018

24	GAZE TIPO QUEIJO 91CMX91M 9 FIOS -	91X91 9 FIOS	300	RL		
25	GEL P/ ULTRASSON	GL. DE 5L	5	GL		
27	LENÇOL DESCARTAVEL	0,70X50M BRANCO	20	RL		
28	LENÇOL DESCARTAVEL	0,50X50M BRANCO	20	RL		
29	LUVAS DE PROCEDIMENTO G	CX C/ 100 UNI CD	1000	CX		
30	LUVAS DE PROCEDIMENTO M	CX C/ 100 UNI CD	2000	CX		
31	LUVAS DE PROCEDIMENTO P	CX C/ 100 UNI CD	3000	CX		
33	MASCARA C/ ELASTICO TRIPLA CAMADA	CX C/ 50 UNI	500	CX		
34	PAPEL GRAU CIRURCICO	ROLO DE 12 CM X 100	5	RL		
35	PAPEL GRAU CIRURCICO	ROLO DE 20 CM X 100	8	RL		
36	PAPEL GRAU CIRURCICO	ROLO DE 30 CM X100	8	RL		
37	TERMÔMETRO CLINICO (DIGITAL)	UNID	5	UNID		
38	TERMÔMETRO CLINICO (SIMPLES)	UNID	5	UNID		
39	TOPICO POVIDINE 10%	FRASC. DE 1L	8	LT		
40	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	PCT. C/ 100 UNI	20	PCT		

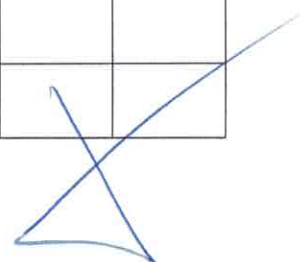
VALOT TOTAL

R\$

-

## LOTE XII - SOROS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNID ADE	V. Unit.	V. Total
1	CLORETO DE SODIO 0,9% NASAL	FRASC. 20ML	100	FR		
2	SOL. DE MANITOL	20% 250ML	50	FR		
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	FRASC. 100ML	10000	FR		
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	FRASC. 250 ML	10000	FR		
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	FRASC. 500ML	10000	FR		
6	SORO GLICO FISIOLÓGICO 0,9%	FRASC. 250ML	500	FR		





## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



7	SORO GLICO FISIOLÓGICO 0,9%	FRASC. 500ML	500	FR		
8	SORO GLICOSADO 5%	FRASC. 500ML	200	FR		
9	SORO GLICOSADO 5%	FRASC. 250ML	200	FR		
10	SORO GLICOSADO 5%	FRASC. 100ML	200	FR		
11	SORO RINGER C/ LACTATO	FRASC. 500ML	50	FR		
12	SORO RINGER SIMPLES	FRASC. 500ML	50	FR		

**VALOR TOTAL****R\$**

-

**LOTE XIII - INSUMOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
1	AGULHA	13X4,5 cx/100	10	CX		
2	GLICOSIMETRO	ACCU-CHECK ACTIVE	20	UNID		
3	LANCETA DESCARTAVEL	PUNÇÃO MANUAL ESTERIL	1000	UNID		
4	SERINGA DESCARTAVEL 0,5ML	AGULHADA C/AGULHA SUPER FINA	10000	UNID		
5	SERINGA DESCARTAVEL 1ML	C/ AGULHA 13X4,5	15000	UNID		
6	TIRAS DE GLICEMIA	CX/50 UNIDADES ACTIVE	200	CX		
7	PORTA AGULHA CIRURGICO	14 CM (MATERIAL)	1	UNID		
8	TESOURA CIRURGICA	SEM PONTAS ( MATERIAL)	1	UNID		

**VALOR TOTAL****R\$**

-

**LOTE XIV - ODONTOLOGICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
1	Condicionador de ac. Fosfórico 37% ataque gel embalagem c/3 seringas de 3g cada	fr	100	fr		
2	Adesivo single bond universal ( vitrebond copolimero siliano e mdp) MDP	fr	40	fr		
3	Agulha gengival 27G	cx	9	cx		



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CACHOEIRINHA**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE  
Adm.: 2017/2020

	longa 100x1					
4	Agulha gengival 30g curta 100x1	cx	19	cx		
5	Jogo de alavancas apical	jogo	9	jogo		
6	Jogos de alavancas seldin	yg	9	yg		
7	Algodão rolete nº2 100x1	pct	9	pct		
8	Alicate perfurador p/ dique ainsw (pinça)	pç	9	pç		
9	Alveolex c/ própolis 10gr	pç	2	pç		
10	Amalgama 1 porção 50x1	cx	14	cx		
11	Amalgama 2 porção 50x1	cx	5	cx		
12	Anest. Lidocaína 3% norepinefrina	cx	5	cx		
13	Anest. Mepivacaina 2% 50x1x1,8ml cv	cx	59	cx		
14	Anest.tópico 12gr	pç	15	pç		
15	Aplicador hidrox.cálcio duplo	pç	20	pç		
16	Kit de saúde bucal (escova, creme dental 50g e fio 25mt-adulto)	kit	14	kit		
17	Kit saúde bucal (escova, creme dental 50g e fio 25mt- infantil)	kit	800	kit		
18	Aplicador descartável tipo brush 2 dobras c/ 100	fr	140	fr		
19	Aspiração irrigação c/ 4 peças	kit	9	kit		
20	Bobina papel grau cirúrgico 200mmx100m	pç	11	pç		
21	Bandeja 22x12x1,0cm inox	pç	14	pç		
22	Broca carbide fg- 1º,2º e 3º series	pç	14	pç		
23	Broca diamantada FG -1º,2º,3º e 4º séries	pç	90	pç		
24	Broca cirúrgica FG	pç	29	pç		
25	Broca cirúrgica FG haste alongada	pç	19	pç		
26	Broqueiro p/ 21 brocas	pç	10	pç		



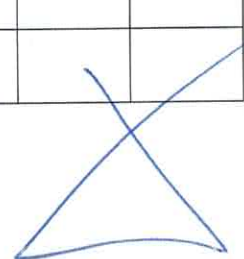
27	Brunidor nº29	pç	9	pç	
28	Cabo para bisturi	pç	7	pç	
29	Cabo para espelho	pç	19	pç	
30	Calcador paiva nº 04	pç	10	pç	
31	Calcador Ward	pç	29	pç	
32	Cartão RX 2 furos c/ 100x1	pct	7	pct	
33	Cimento endod. Sealapex base 12g+cat 18gr	cx	19	cx	
34	Cimento prov. 20gr	pç	3	pç	
35	Cinzel cirúrgico goivo	pç	10	pç	
36	Clorhexidina solução 25% 100ml <b>(CLORHEXIDINA SOLUÇÃO 2% 100ML)</b>	fr	19	fr	
37	Clorhexidina 0,12% refil 1.1lt	fr	10	fr	
38	Colgadura aço inox individual	pç	10	pç	
39	Condensador 25mm- 060 (MCSPADDEM)	cx	49	cx	
40	Cunhas mad. Anat. Sortidas 100x1	pct	10	pct	
41	Cureta lucas nº86	pç	5	pç	
42	Cureta ext MC CALL 13-14	pç	7	pç	
43	Cureta dentina 11 1/2 (escavador)	pç	29	pç	
44	Dappen de silicone	pote	3	pote	
45	Descolador de molt	pç	3	pç	
46	Discolixa acab.pol.sortido pop- on 120x1	kit	7	kit	
47	EDTA trissodico 20ml	pç	7	pç	
48	Escova robson CA cônica	pç	19	pç	
49	Escova robson CA reta	pç	19	pç	
50	Escupidor holleback 3s	pç	19	pç	
51	Espaçador digital 21mm ABCD 4X1	cx	5	cx	
52	Espaçador digital 25mm ABCD 4X1	cx	5	cx	
53	Espátula 24 flexível	pç	10	pç	
54	Espátula free	pç	9	pç	







55	Espátula 07 dupla	pç	7	pç		
56	Espátula para resina 1/2 suprafill	pç	9	pç		
57	Espelho clinico nº05	pç	49	pç		
58	Eugenol 20ml	fr	19	fr		
59	Evidenciador de placa 10ml	fr	9	fr		
60	Filme para raioX c/150	cx	9	cx		
61	Fio de seda PTA 3-0 C/AG. 1.7 MT 24X1	cx	9	cx		
62	Fio de nylon preto 3-0 C/ AG. 1.7 MT 24X1	cx	9	cx		
63	Fio de nylon preto 4-0 AG .2 cm 24x1	cx	9	cx		
64	Fio dental 500m	rolo	18	rolo		
65	Fixador kodak 475ml	fr	5	fr		
66	Fita adesiva autoclave 19mmx30m	rolo	9	rolo		
67	Flour gel 1,23% 200ml	pç	80	pç		
68	Fórceps adulto	pç	20	pç		
69	Fórceps infantil	pç	15	pç		
70	formocresol	Frasco	15	Frasco		
71	Gates GLIDEN 32mm 6x1	pç	10	pç		
72	Grampo para isolamento	pç	10	pç		
73	Guta percha ACCESSORY 28mm FF (R-8) 120X1	pç	30	pç		
74	Guta percha calibre 45-80 calib. sortida 120x1	pç	49	pç		
75	Guta percha 15-40 cal. Sortido 120x1	pç	15	pç		
76	Hidróxido de cálcio PA 10 GR	fr	15	fr		
77	Hidro C- composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto-endurecível kit (1 tubo de pasta base 13g/tb de pasta catalizadora 11g e bloco mistura)	kit	15	kit		
78	Hipoclorito de sódio 2,5% 1lt (s. clorada)	fr	10	fr		





## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



79	Maxxion kit- cimento a base de ionômetro de vidro de presa química p/ restauração dental frasco c/pó, liquido- 8g	kit	19	kit	
80	Iodofórmio 10gr	fr	2	fr	
81	Avental longo, unissex, confeccionado em microfibras, 100% poliéster, gola tradicional manga longa, bolsos frontais tam P,M e G	pç	16	pç	
82	Lâmina de bisturiação carbono nº15 c/100	cx	7	cx	
83	Lençol de borracha 13x13cm 26x1	cx	19	cx	
84	Lima K – file 15-40 25mm 6x1	cx	10	cx	
85	Lima K – file 45-40 25mm 6x1	cx	8	cx	
86	Lima K- file 15-40 21mm 6x1	cx	10	cx	
87	Lima K- file 45-80 21mm 6x1	cx	8	cx	
88	Lima flexofile 15-40 21mm 6x1	cx	10	cx	
89	Lima seldin p/ osso nº 12	pç	3	pç	
90	Luva látex p/ cirurgia estéril	par	100	par	
91	Madril metálico versaplus avulso ref. 9906	pç	10	pç	
92	Máscara desc. Tripla c/ elástico 50x1	cx	90	cx	
93	Matriz de aço 0,05x5x05mm	pç	49	pç	
94	Matriz de aço 0,05x7x05m	pç	49	pç	
95	IRM material restaurador intermediário - composição reforçada a base de óxido de zinco e eugenol. Pó cor marfim	kit	24	kit	
96	Moldeira plástica dupla p/ flúor pct c/	pct	29	pct	





## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

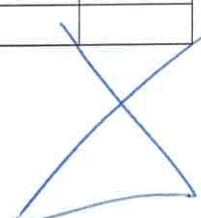


	100- mista				
97	Óculos proteção H-preta incolor	pç	9	pç	
98	Óxido de zinco 50gr	frasco	29	frasco	
99	Óleo lub. 200mlx 143g c/ 2 bicos A/B	frasco	19	frasco	
100	Papel carbono dupla face 12x1	bloco	48	bloco	
101	Paramonoclorofenol canforado	frasco	15	frasco	
102	CALEN PMCC-(SS WHITE) kit ( 02 tubetes c/2,7g de pasta, 02 tubetes c/ 2,7 g de glicerina)	kit	10	kit	
103	Pasta profilática 90gr tutti-frutti	tb	9	tb	
104	Pasta pol. 2 gr Diamond exel	pç	5	pç	
105	Pedra p/ afiar instrumentos arkansas	pç	2	pç	
106	Pedra pomes extrafina 100gr	vd	2	vd	
107	Pinça clinica p/ algodão 317	pç	9	pç	
108	Placa de vidro 6mm 80x150 incolor lapidada	pç	10	pç	
109	Ponta papel cell pack est. 15-40 180x1	cx	5	cx	
110	Ponta papel cell pack est. 45-80 180x1	cx	24	cx	
111	Porta agulha mathie 14cm	pç	3	pç	
112	Porta agulha mayo-hegar	pç	16	pç	
113	Porta amálgama plástico autoclave	pç	10	pç	
114	Porta matriz toflemire	pç	25	pç	
115	Régua endo milimetrada alum. 40mm	pç	2	pç	
116	Resina composta universal micro-hibrida á base de microglass p/ dentes ant. e post-4g	pç	10	pç	
117	Resina natural flow	pç	30	pç	





	(DFL)				
118	Revelador p/ radiografia 475 ml	frasco	18	frasc o	
119	Selante p/ fásulas e fissuras c/ 05 seringas de 2g cada	pç	2	pç	
120	Seringa carpule c/ refluxo	pç	20	pç	
121	Sindesmotomo nº1	pç	7	pç	
122	Solução hemostática 10ml	fr	13	fr	
123	Sonda exploradora nº5	fr	20	fr	
124	Sugador desc. Cirurgia estéril c/50	UNID	20	UNID ADE	
125	Sugador desc. 40x1	pct	300	pct	
126	Tamborel endo plástico c/ refil	pç	7	pç	
127	Tesoura íris curva 11,5cm	pç	10	pç	
128	Taça de borracha CA avulsa	pç	20	pç	
129	Teste vitalidade spray 200ml	pç	5	pç	
130	Tira abrasiva de aço 4mm 12x1	pct	10	pct	
131	Tira de lixa c/ sistema de acabamento e polimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca) c/150 unid	env	50	env	
132	Tira matriz poliéster 4.0mm x170mm 150x1	env	30	env	
133	Touca sanfonada c/ elástico BCA 100X1	pct	30	pct	
134	Pedra-pomes extra fina embalagem c/ 100g (SS WHITE)	pct	5	pct	
135	Tricresolformalina 10 ml	frasco	10	frasc o	
136	Verniz forrado 15 ml	frasco	10	frasc o	
137	Verniz 5% de fluoreto de sódio- fluoriz	frasco	5	frasc o	
140	Luva cirúrgica estéril	Par.	100	Par.	





## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CACHOEIRINHA**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE  
Adm.: 2017/2020

141	Amalgamador ultramat s capsular digital de alta velocidade, 03 (três) opções de tempo, superfície não porosa, trituração consistente, bivolt, baixa vibração, c/ indicador de baixa potencia e trava de segurança, 4550 oscilação por minuto	pç	2	pç	
142	Contra-ângulo sistema intra e rotação 1:1	pç	1	pç	
143	Micromotor c/ spray ext.	pç	1	pç	
144	Alta rotação silente MRS 400 PB	pç	1	pç	
145	Alta rotação silente MS 350 FG	pç	1	pç	
146	Foto polimerizador e clareador wireless intensidade de luz acima de 500 mw/cm <sup>2</sup> 03 modos de potência	pç	1	pç	
147	Compressor de ar odontológico bivolt, frequência do motor 60 HZ, fluxo de ar 188 min, capac. De ar 45lts, comp. 40x62 cm	pç	1	pç	
148	Localizador apical root RX c/ display de cristal liquido amplo de fácil leitura. Porta limas, c/ indicador de bateria e desligamento automático.	pç	1	pç	
149	Terminal triplo alta rotação c/ mangueiras	pç	3	pç	
150	Selador; sistema integral de corte e suporte para embalagem tubular. Espessura de selagem- 10mm área de selagem 25cm	pç	1	pç	
151	Destilador de água	pç	1	pç	
152	Autoclave vitale 21	pç	1	pç	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

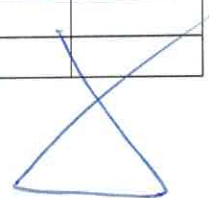


## LOTE XV - LABORATÓRIO

	Descrição	Apresentação	Quant.	Unid.	vlr Unit	Rubrica vlr total
1	MICROSCOPIO BINOCULAR	CORREÇÃO INFINITA	2	UNID		
2	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO secagem dig.	cap. 85 Litros	1	Unid.		
3	Destilador de Agua - Tipo Pilsen	cap. 5Litros 220 V.	1	Unid.		
4	Centrifuga Microhematocrito	cap. 220 V.	1	Unid.		
5	Cuba p' Coloração	lamina Complete	6	UNID		
6	Frasco Reagente Polipropileno estreita	Ambar 0,500mL	6	Unid.		
7	Frasco Reagente Polipropileno estreita	Ambar 1,000mL	6	Unid,		
8	Proveta Polipropileno	0,50 MI	4	Unid.		
9	Proveta Polipropileno	0,500 mL	4	Unid.		
10	Proveta Polipropileno	1,000mL	4	Unid.		
11	Pisseta Graduada	cap. 0,500mL	10	Unid.		
12	Pisseta Ambar	cap. 0,500mL	10	Unid.		
13	Becker de Polipropileno	cap. 0,250mL	5	Unid.		
14	Becker de Polipropileno	cap. 0,600mL	5	Unid.		
15	Becker de Polipropileno	Cap. 1,000mL	5	Unid.		
16	Cubeta de Vidro Otico Gradrada 10mm	v.3,5mL	10	Unid.		
17	BC -2800 mindray anal. Hemograma	1g	1	Unid.		
18	Destilador de Agua	equipamento	1	Unid.		
19	Termometro Digital para Geladeira		4	Unid.		
20	Maca p/ Colchão	equipamento	1	Unid.		
21	Triturador de Agua	equipamento	1	Unid.		
22	Cadeira p Coleta	sangue (Equipamento)	2	Unid.		
23	Colesterol Total	manual	10	Kits		
24	Triglicerides (Reagente)	manual	10	Kits		
25	Creatina (Reagente)(Labtest)	manual	5	kITS		
26	Glicemia (Reagente)	manual	8	kits		
27	HCG -Teste Rapido	p/ HCG	6	CX'S		



28	Laminulas 22/22mm C/ 10 blocos cada	material	10	cx's		
29	Pipetas Pasteur	material	10	cx's		
30	Pipetas Graduadas 20mL	material	30	Unid.		
31	Fitas p/ Urina	(Labtest/ Doles)	20	cx's		
32	Acido Urico (Material)	(Labtest/ Doles)	8	kits		
33	Bio2000 Aparelho Bioq.	Semi Automático	1	Unid		
34	PCR Teste	Reagente	5	Kits		
35	Reumatest	Reagente	5	KITS		
36	ASLO Test	Reagente	5	Kits		
37	Coletores Universal	para Urina (Material)	30	pct		
38	Luva Procedimento tam.	Tamanho M	150	CX'S		
39	Agua destilada	10Litros	8	Unid.		
40	Seringa 10 mL	(Agulhada)	20	cx's		
41	Alcool 70%	2 Litros	150	frasc os		
42	Ponteiras Amarelas	até 100 uL	10	pct		
43	Ponteiras Azul	até 100 uL	5	pct		
44	Pincetas Ambar	material	20	Unid.		
45	Câmara de Neubauer	material	4	Unid.		
46	Lamina Ponta Fosca	material	30	cx's		
47	Tubos de Ensaio "P"	12X75/ CX's 250 Unid.	2	cx's		
48	Tubos de Ensaio	15x100 cx's 250 Unid,	2	cx's		
49	Aparelho Medidor de Glicose	material	4	Unid.		
50	Fita p/ Glicemia	material	40	cx's		
51	Escova p/ Tubo	material	10	Unid.		
52	Pipetas Semi Automatica 10uL	Semi Automático	2	Unid.		
53	Pipetas Semi Automatica 20uL	Semi Automático	2	Unid.		
54	Pipetas Semi automatica50uL	Semi Automático	2	Unid.		
55	Pipetas Semi Automatica 100uL	Semi Automático	2	Unid		
56	Pipetas Semi Automatica 1.000uL	Semi Automático	2	Unid.		
57	pipetas Semi Automatica 250uL	Semi Automático	2	Unid.		
58	Proveta 500mL	material	6	Unid.		
59	Relogio despertador	material	6	Unid.		





## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

GOVERNO MUNICIPAL DE  
CACHOEIRINHA  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE  
Adm.: 2017/2020

61	Ureia ( Reagente)	Manual		6 kits		
62	VDRL (Reagente )	Manual		6 kits		
63	Tipagem Sanguinea Anti-A	Reagente		3 KITS		
64	Tipagem Sanguinea Anti-B	Reagente		3 kITS		
65	Tipagem Sanguinea Anti-D	rEagente		3 kITS		
66	TGO/ TGP	Reagente		5 Kits		
67	Banho Maria Digital cuba em aço Inox-	circ.d´agua . Vol 9,5L		2 Unid		
68	Centrifuga p/ Tubo	15mL		2 Unid.		
69	Pipetas Graduadas 10mL	material		20 Unid.		
70	Pipetas Graduadas 20mL	material		20 Unid.		

**VALOR TOTAL****R\$**

-

**LOTE XVI - FISIOTERAPIA**

	<b>Descrição</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>
1	Faixa Elastica p/ Fisioterapia- Fraca	(material)	1	metros		
2	FAixa Elastica Fisioterapia-Moderado	(material)	1	metros		
3	Faixa Elastica p/ Fisioterapia - forte	(material)	1	metros		
4	Halteres Emborrachado	Material	1	01 Kilo		
6	Halteres Emborrachado	Material	1	2 kilos		
9	Bola Bobath- com Bomba	nº 65	1	Unid.		
10	Balanço Proprioceptivo	Material	1	Unid.		
11	Barra Paralela Regulavel em Altura	em Aço- 500x500	1	Unid.		
12	Rampa de Alongamento	Madeira (material)	1	Unid.		
13	Espaldar	Madeira / AÇO	1	Unid.		
14	Maca	Equipamento	1	Unid.		
17	Andador Aluminio Adulto	Articulado/ Dobravel	1	Unid.		
18	Andador Aluminio Infantil	Articulado/ Dobravel	1	Unid.		
19	Caneleira 1/2 Kilo	Material	1	PAR		
20	Caneleira 1 Kilo	Material	1	Par		
21	Caneleira 2 Kilos	Material	1	Par		
22	Caneleira 3 Kilos	Material	1	PAR		





396  
J

23	Caneleira 5 Kilos	Material	1	PAR		
24	Escada de Madeira de Canto	Em L- 4 DEGRAUS	1	Unid.		
25	Bolas Fisioterapicas	Mão com Cravo	1	Unid.		
26	Bolas Fisioterapicas	Sem Cravo	1	Unid.		
27	Bolas Fisioterapicas	26cm	1	Unid.		
28	Bola Bobath nº 65	Feijão c/ Bomba	1	Unid.		
30	Tablado de Madeira tam. 640x472	Acochoado	1	Unid.		
31	Colchonete de Espuma 500x238	Material	1	Unid.		
32	Cunha Média -	em Espuma	1	Unid.		
33	Bastões Fisioterapicos	Material	1	Unid.		
34	Rolo - Posicionamento em Espuma	em Espuma	1	Rolos		
35	Salicitado de Metila 30 G	Pomada	1	Unid.		
36	Óleo Corporal	Hipoalergenico	1	Unid.		
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b> -

1.1.1. Os itens a serem entregues deverão apresentar na embalagem, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da Nota Fiscal de entrega, identificação do fabricante e número do lote.

1.1.2. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas correrão por conta das seguintes dotações:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – Dotação Orçamentária Nº 10.301.1318.2109 – PAB FIXO – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Dotação Orçamentária Nº 10.301.1314.2112 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Dotação Orçamentária Nº 10.302.1315.2012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
- 

### CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. O(s) item(ns) constantes em Cláusula 1.1 deverá(ão) ser entregue(s) conforme quantidade(s) solicitada(s) através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho orçamentário, a serem emitidos pela Secretaria de Saúde.



2.2. A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho orçamentário, a **DETENTORA** do preço registrado deverá entregar o item registrado no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua 21 de Abril S/Nº, Centro, CEP – 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha – Tocantins, das 07:00 às 13:00 horas, mediante prévio contato através dos telefones (63) 3437-1248 .

2.3. A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.4. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à **DETENTORA** da Ata a preferência em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Esta Ata de Registro de Preços firmada entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a **DETENTORA** terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

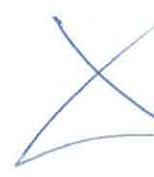
### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** obriga-se a:

- a) gerenciar à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- b) convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

- a) assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento;
- c) entregar o(s) item(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde;
- d) fornecer o(s) item(ns) conforme especificações, marcas e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;





- e) entregar o(s) item(ns) solicitado(s) no respectivo endereço mencionado em Cláusula 2.2.
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. O(s) preço(s) para a aquisição(ões) futura(s)do(s) item(ns) constante(s) em Cláusula 1.1 é(são): **Item** \_\_\_\_\_, valor unitário R\$ \_\_\_\_\_, totalizando, R\$ \_\_\_\_\_; **item** \_\_\_\_\_, valor unitário R\$ \_\_\_\_\_, totalizando, R\$ \_\_\_\_\_, ofertados como lance final pela **DETENTORA**, devidamente aprovada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, perfazendo um valor global estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

6.2. O(s) preço(s) referido(s) acima é(são) final(is) e irrevogável(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** da Ata emitirá Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a qual será atestada e rubricada pelo Secretário de Saúde e pelo fiscal responsável.

7.2. A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada aos seguintes endereços eletrônicos: [pmcachoeorinhalc@gmail.com](mailto:pmcachoeorinhalc@gmail.com), com cópia para [pmcachoeiorinhalc@gmail.com](mailto:pmcachoeiorinhalc@gmail.com).

7.3. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, o número da Ata de Registro de Preços, bem como a descrição dos itens.

7.3.1. Na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), quando da entrega dos medicamentos solicitados, deverá conter, **obrigatoriamente**: Descrição dos medicamentos, Nº do Lote e Prazo de validade dos medicamentos.

7.4. Deverá ser obrigatoriamente também indicado na Nota Fiscal, número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A, as quais serão efetivados os pagamentos.

7.4.1. Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

7.5. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

7.6 Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção





monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado. Como referência poder-se-á aplicar o IPCA-E para atualização monetária.

### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

8.2. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

8.2.1. A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.2.2. A **DETENTORA** não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

8.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.2.5. Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

8.2.6. Sempre que ficar constatado que a **DETENTORA** da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.2.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando -se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.3.1. A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4. A Administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas condições propostas pela **DETENTORA**.

### CLÁUSULA NONA - PENALIDADES:

9.1. Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial da Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia da interessada no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:



9.1.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

9.1.2. multa, nas seguintes situações:

9.1.2.1. de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na sua retirada, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que, a critério do **ORGÃO GERENCIADOR**, poderá ser aplicada a multa por inexecução e promovido o cancelamento da Ata;

9.1.2.2. de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que, a critério do **ORGÃO GERENCIADOR**, poderá ser aplicada a multa por inexecução e promovida a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços com o consequente cancelamento da mesma;

9.1.2.3. de até 30% (trinta por cento) do valor da inadimplência, em caso de inexecução parcial ou total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata.

9.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

9.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso.

9.4. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

9.5. As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da **DETENTORA**.

9.6. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no subitem 9.1.2.

9.7. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a **DETENTORA** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **ORGÃO GERENCIADOR**.

9.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO:**

10.1. A inexecução total ou parcial desta Ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.



10.2. A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar sob qualquer das delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

11.2. A **DETENTORA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto contratado, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.3. A **DETENTORA** é responsável direta e exclusivamente, pela entrega do objeto, danos e prejuízos que ele venha diretamente ou indiretamente, a provocar ou causar para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou para terceiros, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.4. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega do objeto deste, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.

11.5. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se também o direito de recusar o objeto entregue que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização, os quais serão repostos pela **DETENTORA**, às suas expensas, sem nenhum ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.6. A **DETENTORA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as disposições da lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/20137.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TOLERÂNCIA:

13.1. Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VALOR GLOBAL ESTIMADO:**

14.1. Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA:**

15.1. Esta Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

16.1. Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de .....

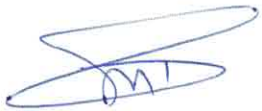
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:**


17.1. Eleggem as partes o Foro da Comarca de ANANAS , Estado de Tocantins, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam á presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

CACHOEIRINHA \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

  
**Francisco Alves Faustino Filho**  
Pregoeiro

  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE .....**  
**PAULO MACEDO DAMACENA**  
Prefeito Municipal  
**DETENTORA DA ATA**

  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**Geandro Paiva de Oliveira**  
Gestor do Fundo Municipal de saúde

Empresa – FORNECEDOR (ES) REGISTRADOS.



ANEXO V

**DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018

Assinatura do representante legal





ANEXO VI

Carta de Credenciamento

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

À

COMISSÃO DO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO.  
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual e parcelado de medicamentos ambulatorial, medicamentos da farmácia básica municipal, medicamentos de primeira linha ou éticos e de controle especial, equipamentos hospitalares e materiais odontológicos para atender a população usuária da rede municipal de saúde de Cachoeirinha/TO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, válido por 12 (doze) meses.

**CRENCAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, Titular da empresa: \_\_\_\_\_ a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha /TO, na modalidade Pregão Presencial N.º \_\_\_\_/2019, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Cidade \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Carimbo/Assinatura do representante da empresa

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À  
Comissão do Pregão e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de ...../TO.  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

Prezados Senhores,  
Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

Carimbo/Assinatura do representante da empresa

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão do Pregão e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO.  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF  
N.º \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_,  
declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno  
porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências superiores.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura/Carimbo do Titular/Responsável pela Firma

Obs: Apresentar a presente declaração fora dos envelopes, em documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



407  
 J

**ANEXO IX**

MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA**

\*\*\*\*\*

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.064.064/0001-87, com sede na Avenida 21 de Abril, nº 1525, Centro, Cachoeirinha, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor **Prefeito Municipal Paulo Macedo Damacena**, brasileiro, casado, maior, capaz, com R.G nº 334.616 SSP/TO, portador do CPF nº 842.155.421-20 e O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público interno de administração direta, com sede Rua 21 de Abril Nº 1.525, Centro, CEP – 77.915-000, a cidade de Cachoeirinha/TO, inscrita do CNPJ (MF) sob o N.º 11.337.082/0001-80, neste ato representado pelo Gestor o Senhor Geandro Paiva de Oliveira, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 026.903.631-86, residente e domiciliada na cidade de Cachoeirinha – Tocantins, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado \_\_\_\_\_, com Inscrição no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, Com endereço na \_\_\_\_\_, CEP - \_\_\_\_\_, Bairro - \_\_\_\_\_, Cidade - \_\_\_\_\_, Estado - \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu sócio \_\_\_\_\_, nacionalidade - \_\_\_\_\_, profissão - \_\_\_\_\_, estado civil - \_\_\_\_\_, com inscrição no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro - \_\_\_\_\_, CEP – \_\_\_\_\_, Cidade - \_\_\_\_\_, Estado - \_\_\_\_\_. aqui denominado CONTRATADO, resolvem na forma da lei, celebrar o presente contrato regendo-se, no que couber pelas disposições contidas na Lei 10520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e, especialmente, pelas disposições das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –**

Contratação de empresa para aquisição de medicamentos ambulatorial, medicamentos da farmácia básica municipal, medicamentos de primeira linha ou éticos e de controle especial, equipamentos hospitalares e materiais odontológicos para atender a população usuária da rede



municipal de saúde de Cachoeirinha/TO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, válido por 12 (doze) meses.

### 1 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), que o Contratante obriga-se a pagar ao Contratado em conformidade com a entrega dos medicamentos, mediante apresentação da nota fiscal.

### 2 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo para a prestação terá início no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Os recursos financeiros para o pagamento dos encargos deste contrato e execução dos serviços ocorrerão por conta das dotações orçamentárias.

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – Dotação Orçamentária Nº 10.301.1318.2109 – PAB FIXO – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Dotação Orçamentária Nº 10.301.1314.2112 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Dotação Orçamentária Nº 10.302.1315.2012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O CONTRATANTE obriga-se a efetuar a retenção dos tributos incidentes, bem como o seu recolhimento nos prazos legais, cabendo ao CONTRATADO os ônus das obrigações decorrentes.

### CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES, MULTAS E RESPONSABILIDADE.

Estipula-se a multa contratual ao percentual de 05% (cinco por cento), sobre o valor total deste contrato a qualquer uma das partes CONTRATANTE OU CONTRATADO, a que descumprir quaisquer das suas cláusulas, no todo ou em parte, ou que promover sua rescisão sem antecedência legal de 30 (trinta) dias comunicado por escrito cujo pagamento será efetuado por ocasião da rescisão.

### 3 CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se ao direito de rescindir ou revogar, de pleno direito este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao CONTRATADO, o direito à indenização de qualquer espécie quando ocorrer:



I – Transferência no todo ou em parte do presente contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE.

II – Inadimplência de qualquer cláusula e / ou condições desse contrato.

409  
X

**4 CLÁUSULA SETIMA - A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTES CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS**

Fica o presente contrato vinculado a Lei n. 8.666/93 e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

**5 CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

A interpelação e aplicação dos termos deste contrato serão regidas pelas leis brasileiras, elegendo-se a comarca da cidade de Cachoeirinha - TO, que será competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato, por si e seus sucessores, em duas vias de igual teor e rubricas, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas civilmente capazes que também o assinam.

Cachoeirinha/TO, , aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
Contratante

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
Contratante

**EMPRESA CONTRATA**

TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



FUNDO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ: .....  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



410  
8

## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

#### “DECLARAÇÃO”

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO,  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Assinatura/Carimbo do Titular/Responsável pela Firma

Obs: Apresentar a presente declaração fora dos envelopes, em documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



FUNDO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ: .....  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO XI

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Data da Reunião: \_\_\_/\_\_\_/2019

Horário: \_\_\_h\_\_\_min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO.

Declaro que recebi um exemplar do Pregão Presencial nº 005/2019, da Comissão do pregão e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de cachoeirinha/TO, referente à **contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual e parcelado de medicamentos ambulatorial, medicamentos da farmácia básica municipal, medicamentos de primeira linha ou éticos e de controle especial, equipamentos hospitalares e materiais odontológicos para atender a população usuária da rede municipal de saúde de Cachoeirinha/TO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, válido por 12 (doze) meses.**

Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_,  
Data, aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201

Carimbo/CNPJ da Empresa